

# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 84 • NÚMERO: 13.929 NATAL, 19 DE MAIO DE 2017 • SEXTA - FEIRA

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.187, DE 18 DE MAIO DE 2017.

*Autoriza o Poder Executivo, no exercício de 2017, a transpor, remanejar ou transferir dotações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, de um Órgão para outro, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, no exercício de 2017, autorizado a transpor, remanejar ou transferir dotações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, de um Órgão para outro, tendo por finalidade complementar dotações para cobrir despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;

III - outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo é limitada a 8,5% (oito e meio por cento) do total das despesas fixadas para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no art. 4º da Lei nº 10.152, de 27 de janeiro de 2017.

§ 2º As mudanças de categoria de programação - transposição, remanejamento ou transferência - de um Órgão para outro, far-se-ão com obediência aos limites e condições estabelecidos nesta Lei.

§ 3º A efetiva transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Poder para outro, fica condicionada à prévia autorização do Poder cedente.

Art. 2º Os decretos que efetivarem as alterações das categorias de programação de que trata esta Lei indicarão as dotações que serão utilizadas como fonte de recursos e as dotações às quais os recursos se destinarão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

LEI Nº 10.188, DE 18 DE MAIO DE 2017.

*Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO JEOVÁ É AUXÍLIO.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO JEOVÁ É AUXÍLIO - AJA, com sede e foro jurídico no município de Upanema, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
Governador

DECRETO Nº 26.868, DE 18 DE MAIO DE 2017.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.934,09 para o fim que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.152, de 27 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto 26.688, de 24 de fevereiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 92.866/2017 - 4 - ITEP,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 22.934,09 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais, e nove centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os provenientes de Excesso de Arrecadação são provenientes de doação conforme documento às fls. 03 a 20 deste processo, através do Código de Receita 1990990701 - Outras Receitas - Doação, Fonte 290 - Recursos Diversos - Administração Indireta, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2017AN00954

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
21131	06.122.100.2404.000	0001	Manutenção e Funcionamento	449052	3	290	1	22.934,09
Total								22.934,09

Retificação:  
Ato Governamental publicado no DOE de 31.12.2016, nomeando para função gratificada de vice-diretor da Escola Estadual Santos Dumont, em Parnamirim:

- Onde se lê: Carla Luciana Teixeira dos Santos Araújo  
- Leia-se: Carla Luciana Ferreira dos Santos Araújo

Retificação:  
Ato Governamental publicado no DOE de 31.12.2016, nomeando para função gratificada de diretor da Escola Estadual Arcelina Fernandes, em Macaíba:

- Onde se lê: Marines Nobrega de Medeiros  
- Leia-se: Marinês Nóbrega de Medeiros Moura

\* O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 406967/2016-6-GAC,

R E S O L V E autorizar ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), a cessão dos militares abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN), com ônus para o Órgão cedente:

ORD	POSTO	NOME	MATRÍCULA
01	CB PM	LUIZ CÁSSIO MIGUEL CRUZ	175.763-6
02	SD PM	FRANCISCO JOSIEDSON LOPES MIRANDA	207.903-8
03	SD PM	MAXWELL LERAISTRE DE ASSIS	208.063-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
Caio César Marques Bezerra

\* Republicado por incorreção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do art. 106, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 96753/2017-1-SETHAS,

R E S O L V E autorizar ao Gabinete Civil do Governador do Estado (GAC) a cessão do servidor FRANCISCO DE ASSIS SENA, matrícula nº 155.012-8, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), para ter exercício junto à Subcoordenaria de Transportes (SUCOT).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
Julianne Dantas Bezerra de Faria

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32482/2017-3 - SEEC,

R E S O L V E prorrogar o afastamento, pelo período de 01 (um) ano, do servidor ANDERSON GUIMARÃES GUEDES, matrícula nº 128.387-1, Vínculo 1, Professor Permanente, Nível IV, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC), em exercício na Escola Estadual Professora Josefa Sampaio, em Natal/RN, devendo o ato de autorização ter efeitos a partir de 1º junho de 2017, com término previsto para junho de 2018, para concluir o Curso de Doutorado no Programa de Pós Graduação em Ciências Climáticas, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com art. 77, § 1º, inciso I, § 2º, e o art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, alterada pela Lei Estadual nº 5.209, de 26 de agosto de 1983, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob nº 64648/2017-1- PMRN,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, o 1º TENENTE PM RAPHAEL CYRNE DANTAS NUNES DO NASCIMENTO, matrícula nº 194.139-9, a contar de 29 de março de 2017, por ter sido cedido ao Gabinete Civil do Governador do Estado (GAC), para ter exercício junto à Coordenadoria de Segurança (COSEG).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 41167/2017-7-GAC,

R E S O L V E prorrogar ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) a cessão dos Policiais Militares abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN), nos termos do Convênio nº 002/2017, de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre o Poder Executivo do Rio Grande do Norte e o referido Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 22 de março de 2017:

ORD	POSTO	NOME	MATRÍCULA
01	Cap PM	TASSO ARCANJO DE CARVALHO	114.296-8
02	Subten PM	KATIENE CRISTINA PESSOA DANTAS	111.502-2
03	Cb PM	JAILTON LOPES	112.347-5
04	Cb PM	ROSEMBERG PEIXOTO MOURA	162.503-9
05	Cb PM	OTONIRAM DALADIER AVELINO REVORÊDO	164.894-2
06	Cb PM	JOSEMÁ BARRETO	163.614-6
07	Cb PM	JOSÉ LUIZ DE FRANÇA	163.566-2
08	Cb PM	HÉLIO BORGES DA SILVA	163.407-0
09	Cb PM	MIGUEL ÂNGELO VIDAL DE AZEVEDO	166.928-1
10	Sd PM	GLAUCIO FERNANDO BRITO OLIVEIRA	196.350-3
11	Sd PM	HÉLIO DE ASSIS COSTA	205.585-6
12	Sd PM	GILIANO GUERRA OLEGÁRIO	207.904-6

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 103829/2017-9-GAC,

R E S O L V E autorizar o afastamento de MANUEL NETO GASPAR JÚNIOR, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Turismo, para participar de Missão Técnica ao Estado da Renânia-Palatinado/Alemanha, no período de 18 a 24 de junho de 2017.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
Ruy Pereira Gaspar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, GENISON JOSÉ VILAÇA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Execução Financeira e Orçamentária da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
George Antunes de Oliveira

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MANOEL DOMINGOS DAS CHAGAS JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Execução Financeira e Orçamentária da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
George Antunes de Oliveira

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, MANOEL DOMINGOS DAS CHAGAS JÚNIOR do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar de Recursos de Convênios da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
George Antunes de Oliveira

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear ALEXANDRE FELIPE MORAIS LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar de Recursos de Convênios da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA  
George Antunes de Oliveira

**Procuradoria Geral do Estado**  
Procurador-Geral do Estado: Dr. Francisco Wilkie Reboças Chagas Júnior - Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. João Carlos Gomes Coque - Corregedor Geral: Dr. José Adalberto Targino Araújo - Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado: Dr. Francisco Wilkie Reboças Chagas Júnior (Presidente), Dr. João Carlos Gomes Coque (Adjunto), Dr. José Adalberto Targino Araújo (Corregedor), Dr. José Duarte Santana (Corregedor Substituto), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro (Vice-Presidente da ASPERN), Dra. Leila Tinóco da Cunha Lima Almeida (Titular), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dra. Ana Karenina Figueiredo Ferreira Stabile (Rep. Categoria), Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Suplente de Dra. Leila Tinóco da Cunha Lima Almeida), Dr. Cássio Carvalho Correia de Andrade (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Ana Karenina)

**PGERN  
SECRETARIA GERAL  
RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 18/05/2017 ATÉ 18/05/2017  
CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

Setor: ASSESSORIA TÉCNICA			
Procurador	Processo		
LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	[99279/2017-8] Total de Processos (1)		
Setor: CONTENCIOSO			
Procurador	Processo		
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	[0819628-54.2014.8.20.5001]	[0807789-31.2013.8.20.0001]	
	[0801310-23.2014.8.20.5001]	[0807649-31.2012.8.20.0001]	
	[0803318-21.2016.8.20.5124]	[0000660-07.2016.5.21.0007]	
	[0000872-46.2016.5.21.0001]	[0803016-40.2013.8.20.0001]	
	[0809817-40.2016.4.05.8400]	[0800065-37.2017.8.20.0001]	
	[88437/2017-1]	[0802967-60.2014.8.20.0001]	[0817432-09.2017.8.20.5001]
	[0806703-88.2014.8.20.5001]	[0000566-28.2017.5.21.0006]	Total de Processos (15)
	[0816345-86.2015.8.20.5001]	[0000634-85.2016.5.21.0014]	
	[0000717-31.2016.5.21.0005]	[0806953-10.2016.8.20.5124]	
	[0858131-76.2016.8.20.5001]	[0102744-53.2014.8.20.0001]	
CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	[98129/2017-5]	[98120/2017-4]	[0000314-80.2017.5.21.0020]
	[0802941-64.2014.8.20.0001]	[0852628-74.2016.8.20.5001]	
	[0817442-53.2017.8.20.5001]	[0817479-80.2017.8.20.5001]	
	[0853568-39.2016.8.20.5001]	[0812836-79.2017.8.20.5001]	
<b>Total de Processos (15)</b>			

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**

Av. Câmara Cascada, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794  
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante: (84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessora de Comunicação Social - Juliska Azevedo  
Diretor Geral - Maria Suzanne Noronha e Sousa

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Página: 26 x 29 cm  
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm  
Total cm/pág. 174 cm  
Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)  
Diário Oficial: do@rn.gov.br  
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

**PUBLICAÇÕES**  
cm/coluna .....R\$ 32,00  
**EXEMPLAR AVULSO**  
Do dia ..... R\$ 1,50  
Atrasado .....R\$ 4,00

Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
<b>OUTROS ESTADOS</b>	<b>SOMENTE VIA ELETRÔNICA</b>		R\$ 850,00

**ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA**  
Coleção com 94 CD ROM - R\$ 1.410,00  
Número Avulso - R\$ 15,00

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO	[0801344-60.2014.8.20.0001] [0001537-90.2015.5.21.0003] [0806958-32.2016.8.20.5124] [0808448-40.2013.8.20.0001] [0001562-63.2016.5.21.0005] [0100980-27.2017.8.20.0001] [0815505-08.2017.8.20.5001] [0815694-83.2017.8.20.5001] [0804114-26.2014.8.20.0001] [0835832-08.2016.8.20.5001] [0809563-96.2013.8.20.0001] [0103311-79.2017.8.20.0001] [0103314-34.2017.8.20.0001] [73230/2017-5] [0000512-59.2017.5.21.0007] <b>Total de Processos (15)</b>	[0852800-16.2016.8.20.5001] [0812560-48.2017.8.20.5001] [0806217-36.2017.8.20.5001] [0812549-19.2017.8.20.5001] [0816007-44.2017.8.20.5001] [0812369-03.2017.8.20.5001] [0812334-43.2017.8.20.5001] [0816036-94.2017.8.20.5001] [0812792-60.2017.8.20.5001] [0853933-93.2016.8.20.5001] [0815050-43.2017.8.20.5001] [0812657-48.2017.8.20.5001] [0812569-10.2017.8.20.5001] [0853287-83.2016.8.20.5001] [0804616-62.2014.8.20.0001] [0803757-94.2017.4.05.0000] [0804202-94.2017.8.20.5001] [0816181-53.2017.8.20.5001] [0815264-34.2017.8.20.5001] [0812686-98.2017.8.20.5001] [0816254-25.2017.8.20.5001] [0815578-77.2017.8.20.5001] [0815862-85.2017.8.20.5001] [0814020-70.2017.8.20.5001] <b>Total de Processos (100)</b>
PAULA MARIA GOMES DA SILVA	[0806121-88.2014.8.20.0001] [0854817-59.2015.8.20.5001] [0805890-95.2013.8.20.0001] [0000654-09.2016.5.21.0004] [0801989-85.2014.8.20.0001] [0807563-75.2016.8.20.5124] [0800760-23.2017.8.20.5001] [0103328-18.2017.8.20.0001] [0809205-34.2013.8.20.0001] [0000633-05.2017.5.21.0002] [0001474-94.2008.8.20.0130] [0852460-72.2016.8.20.5001] [0803223-35.8.20.5001] [0854529-77.2016.8.20.5001] [0812837-64.2017.8.20.5001] <b>Total de Processos (15)</b>	[2015.011013-2] [2015.015598-5] [0000071-18.2016.5.21.0006] [2014.024676-4] [2016.003976-3] [2016.015148-5] [2017.000756-3] <b>Total de Processos (7)</b>
ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO	[2014.025884-8] [2016.011484-1] [2016.007964-0] [2013.013374-9/0006.00] [0814097-50.2015.8.20.5001] [0801359-29.2014.8.20.0001] [0829573-31.2015.8.20.5001] [2016.009867-1] [0007212-91.2010.8.20.0001] [0835331-88.2015.8.20.5001] [2015.019789-7] [0854747-42.2015.8.20.5001] [0800042-35.2010.8.20.0001] [0801523-91.2014.8.20.0001] [0850531-38.2015.8.20.5001] [0815604-80.2014.8.20.5001] [2016.010814-7] [0805260-39.2013.8.20.0001] [0801114-86.2012.8.20.0001] [0001199-95.2011.8.20.0145] <b>Total de Processos (20)</b>	[2016.015602-1] [0808986-21.2013.8.20.0001] [2016.004324-3] [2014.018492-1] [2016.000355-5] [2016.000172-6] [2016.009222-2] [2015.003053-5] <b>Total de Processos (8)</b>
DÁRIO PAIVA DE MACÊDO	[0802576-11.2015.8.20.5001] [0809565-67.2014.8.20.5001] [0831670-67.2016.8.20.5001] [0855086-64.2016.8.20.5001] [0856280-02.2016.8.20.5001] [0856291-31.2016.8.20.5001] [0832926-79.2015.8.20.5001] [0832750-03.2015.8.20.5001] [0832375-02.2015.8.20.5001] [0832957-02.2015.8.20.5001] [0832738-86.2015.8.20.5001] [0832279-84.2015.8.20.5001] [0832382-91.2015.8.20.5001] [0854269-97.2016.8.20.5001] [0855508-39.2016.8.20.5001] [0855965-71.2016.8.20.5001] [0854765-29.2016.8.20.5001] [0854673-51.2016.8.20.5001] [0854879-65.2016.8.20.5001] [0854601-64.2016.8.20.5001] <b>Total de Processos (20)</b>	[2016.003076-5] <b>Total de Processos (1)</b>
JANSENIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	[0814594-93.2017.8.20.5001] [0800068-92.2015.8.20.5001] [0805092-04.2015.8.20.5001] [0806665-76.2014.8.20.0001] [0807383-93.2015.8.20.5124] [0835341-35.2015.8.20.5001] [0830037-55.2015.8.20.5001] [0829977-82.2015.8.20.5001] [0845234-50.2015.8.20.5001] [0805960-79.2015.8.20.5001] [2017.000254-9] [0806707-28.2014.8.20.0001] [0842929-59.2016.8.20.5001] [0803100-37.2017.8.20.5001] [0803467-61.2017.8.20.5001] [0803861-68.2017.8.20.5001] [0803786-29.2017.8.20.5001] [0804979-79.2017.8.20.5001] [0100626-81.2017.8.20.0104] [0100625-96.2017.8.20.0104] <b>Total de Processos (20)</b>	[35702/2016-1] [411325/2016-5] [396522/2016-4] [362799/2016-5] [336574/2016-2] <b>Total de Processos (5)</b>
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0816469-69.2015.8.20.5001] [0803414-89.2015.4.05.8400] [0100465-04.2015.8.20.0149] [0800414-47.2016.4.05.8400] [0805240-14.2014.8.20.0001] [0800540-50.2016.5.20.5101] [0822283-28.2016.8.20.5001] [0117495-74.2016.8.20.0001] [0116974-32-2016.8.20.0001] [0100303-94.2017.8.20.0001] [0811350-59.2017.8.20.5001] [0506090-15.2017.4.05.8400] <b>Total de Processos (20)</b>	[0812560-48.2017.8.20.5001] [0812549-19.2017.8.20.5001] [0812369-03.2017.8.20.5001] [0816036-94.2017.8.20.5001] [0853933-93.2016.8.20.5001] [0812657-48.2017.8.20.5001] [0812569-10.2017.8.20.5001] [0853287-83.2016.8.20.5001] [0803757-94.2017.4.05.0000] [0816181-53.2017.8.20.5001] [0812686-98.2017.8.20.5001] [0815578-77.2017.8.20.5001] [0814020-70.2017.8.20.5001] <b>Total de Processos (100)</b>
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[0100301-40.2014.8.20.0160] [0504645-90.2016.4.05.8401] [0505168-05.2016.4.05.8401] [0506772-98.2016.4.05.8401] [0507200-80.2016.4.05.8401] [0507527-25.2016.4.05.8401] [0507655-45.2016.4.05.8401] [0107319-12.2016.8.20.0106] [0500552-50.2017.4.05.8401] [0507039-70.2016.4.05.8401] [0500717-97.2017.4.05.8401] [0502119-19.2017.4.05.8401] [0502172-97.2017.4.05.8401] [0502219-71.2017.4.05.8401] [0502412-86.2017.4.05.8401] [0502407-64.2017.4.05.8401] [0503078-87.2017.4.05.8401] [0503021-69.2017.4.05.8401] [0503080-57.2017.4.05.8401] [0503093-56.2017.4.05.8401] <b>Total de Processos (20)</b>	[2015.011013-2] [2015.015598-5] [0000071-18.2016.5.21.0006] [2014.024676-4] [2016.003976-3] [2016.015148-5] [2017.000756-3] <b>Total de Processos (7)</b>
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[0802326-12.2014.8.20.5001] [0800954-63.2014.4.05.8401] [2016.020424-3] [0806104-28.2014.4.05.8400] [0814711-55.2015.8.20.5001] [0806166-92.2014.8.20.0001] [0800803-63.2015.4.05.8401] [0800702-26.2015.4.05.8401] [2016.020347-8] [0830033-18.2015.8.20.5001] [0843853-07.2015.8.20.5001] [0847862-12.2015.8.20.5001] [0849236-63.2015.8.20.5001] [0825911-59.2015.8.20.5001] [0804113-42.2016.5.8.20.5001] [0852399-51.2015.8.20.5001] [0813164-77.2015.8.20.5001] [0804285-81.2015.8.20.5001] [0805183-93.2014.8.20.0001] [0800311-37.2016.4.05.8401] [0802894-57.2016.8.20.5001] [0844914-97.2015.8.20.5001] [0808066-77.2016.8.20.5001] [0805154-43.2014.8.20.0001] [2016.019536-0] [0838632-09.2016.8.20.5001] [0845319-02.2016.8.20.5001] [0803018-40.2016.8.20.5001] [0840037-80.2016.8.20.5001] [0800163-54.2017.8.20.5001] [0800160-02.2017.8.20.5001] [0800147-03.2017.8.20.5001] [0802732-66.2017.4.05.8400] [0815812-59.2017.8.20.5001] [0816234-34.2017.8.20.5001] [0816148-63.2017.8.20.5001] [0827738-08.2015.8.20.5001] [0815955-48.2017.8.20.5001] [0816266-39.2017.8.20.5001] [0816016-06.2017.8.20.5001] [0816641-40.2017.8.20.5001] [0816426-64.2017.8.20.5001] [0815945-04.2017.8.20.5001] [0816338-26.2017.8.20.5001] [0815257-42.2017.8.20.5001] [0815399-46.2017.8.20.5001] [0856389-16.2016.8.20.5001] [0816239-56.2017.8.20.5001] [0816219-65.2017.8.20.5001] [0814011-11.2017.8.20.5001] [0814023-25.2017.8.20.5001] [0814019-85.2017.8.20.5001] [0807361-15.2014.8.20.0001] [0814006-86.2017.8.20.5001] [0809257-26.2017.8.20.5001] [0816710-72.2017.8.20.5001] [2016.016487-7] [0851745-64.2015.8.20.5001] [0806985-29.2014.8.20.0001] [0849851-53.2015.8.20.5001] [0812919-95.2017.8.20.5001] [0851530-54.2016.8.20.5001] [0853887-07.2016.8.20.5001] [0853897-51.2016.8.20.5001] [0852585-40.2016.8.20.5001] [0853902-73.2016.8.20.5001] [0853947-77.2016.8.20.5001] [0853966-83.2016.8.20.5001] [0853892-29.2016.8.20.5001] [0853937-33.2016.8.20.5001] [0816015-21.2017.8.20.5001] [0815977-09.2017.8.20.5001] [0815092-92.2017.8.20.5001] [0816017-88.2017.8.20.5001] [0812867-02.2017.8.20.5001] [0813016-95.2017.8.20.5001]	[0812560-48.2017.8.20.5001] [0812549-19.2017.8.20.5001] [0812369-03.2017.8.20.5001] [0816036-94.2017.8.20.5001] [0853933-93.2016.8.20.5001] [0812657-48.2017.8.20.5001] [0812569-10.2017.8.20.5001] [0853287-83.2016.8.20.5001] [0803757-94.2017.4.05.0000] [0816181-53.2017.8.20.5001] [0812686-98.2017.8.20.5001] [0815578-77.2017.8.20.5001] [0814020-70.2017.8.20.5001] <b>Total de Processos (100)</b>
	[0852800-16.2016.8.20.5001] [0812560-48.2017.8.20.5001] [0806217-36.2017.8.20.5001] [0812549-19.2017.8.20.5001] [0816007-44.2017.8.20.5001] [0812369-03.2017.8.20.5001] [0812334-43.2017.8.20.5001] [0816036-94.2017.8.20.5001] [0812792-60.2017.8.20.5001] [0853933-93.2016.8.20.5001] [0815050-43.2017.8.20.5001] [0812657-48.2017.8.20.5001] [0812569-10.2017.8.20.5001] [0853287-83.2016.8.20.5001] [0804616-62.2014.8.20.0001] [0803757-94.2017.4.05.0000] [0804202-94.2017.8.20.5001] [0816181-53.2017.8.20.5001] [0815264-34.2017.8.20.5001] [0812686-98.2017.8.20.5001] [0816254-25.2017.8.20.5001] [0815578-77.2017.8.20.5001] [0815862-85.2017.8.20.5001] [0814020-70.2017.8.20.5001] <b>Total de Processos (100)</b>	
	[2015.011013-2] [2015.015598-5] [0000071-18.2016.5.21.0006] [2014.024676-4] [2016.003976-3] [2016.015148-5] [2017.000756-3] <b>Total de Processos (7)</b>	
	[2016.015602-1] [0808986-21.2013.8.20.0001] [2016.004324-3] [2014.018492-1] [2016.000355-5] [2016.000172-6] [2016.009222-2] [2015.003053-5] <b>Total de Processos (8)</b>	
	<b>Sector: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA</b>	
	<b>Procurador</b> JACQUELINE MAIA ROCHA BEZERRA <b>Processo</b> [404773/2016-2] <b>Total de Processos (1)</b>	
	<b>Sector: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>	
	<b>Procurador</b> ANA GABRIELA BRITO RAMOS <b>Processo</b> [2016.003076-5] <b>Total de Processos (1)</b>	
	<b>Procurador</b> ÍRIS DE CARVALHO MEDEIROS <b>Processo</b> [35702/2016-1] [411325/2016-5] [396522/2016-4] [362799/2016-5] [336574/2016-2] <b>Total de Processos (5)</b>	
	<b>Procurador</b> ROSALIDIAS DE ARAÚJO PINHEIRO <b>Processo</b> [129433/2015-5] [60277/2017-8] [92471/2017-4] [17593/2017-7] [77158/2017-3] <b>Total de Processos (5)</b>	
	<b>Sector: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL</b>	
	<b>Procurador</b> NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA <b>Processo</b> [0816470-30.2015.8.20.5106] [2015.002402-0] [0839310-58.2015.8.20.5001] [0102789-42.2016.8.20.0145] [0100675-96.2017.8.20.0145] [352139/2016-9] [70827/2017-4] [0832355-74.2016.8.20.5001] [102908/2017-8] <b>Total de Processos (9)</b>	
	<b>Sector: PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA</b>	
	<b>Procurador</b> JULIANA DE MORAIS GUERRA <b>Processo</b> [2017.001113-9] [0807341-54.2017.8.20.5001] <b>Total de Processos (2)</b>	
	<b>Procurador</b> MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA <b>Processo</b> [2015.009195-9] <b>Total de Processos (1)</b>	
	<b>Procurador</b> MARICÉU MARINHO DE OLIVEIRA <b>Processo</b> [2016.016445-1] [2014.021843-5] [0816075-91.2017.8.20.5001] <b>Total de Processos (3)</b>	
	<b>Procurador</b> RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA <b>Processo</b> [2017.001549-8] <b>Total de Processos (1)</b>	
	<b>Procurador</b> RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA <b>Processo</b> [2738/2014-1] [156683/2014-1] [77698/2014-7] [43905/2014-7] [65454/2014-7] [45926/2014-2] [29808/2014-2] [194004/2014-8] [141075/2014-1] [139506/2014-1] [159179/2013-7] [127317/2014-1] [178265/2014-1] [180994/2014-1] [105557/2014-1] [590612/2012-4] [101642/2014-1] [186937/2014-2] [188013/2014-6] [299683/2013-7] [25573/2014-4] [127447/2014-5] [276580/2013-9] [25512/2015-1] <b>Total de Processos (24)</b>	
	<b>Procurador</b> VANESKA CALDAS GALVÃO <b>Processo</b> [45780/2016-8] [20362/2016-3] [320997/2016-8] <b>Total de Processos (3)</b>	
	<b>Procurador</b> MARJORIE ALECRIM CÂMARA DE OLIVEIRA <b>Processo</b> [0020920-43.2012.8.20.0001] [0149328-18.2013.8.20.0001] [0023842-23.2013.8.20.0001] [0020529-88.2012.8.20.0001] [0020044-88.2012.8.20.0001] [0021063-32.2012.8.20.0001] [0010622-89.2012.8.20.0001] [001.2010.051.053-4] [0020796-60.2012.8.20.0001] [0006030-85.2001.8.20.0001] [0011246-41.2012.8.20.0001] [0029296-81.2013.8.20.0001] [0805831-11.2014.8.20.5001] [0801272-11.2014.8.20.5001] [0813506-88.2015.8.20.5001] [0814836-23.2015.8.20.5001] [0814621-47.2015.8.20.5001] [0819804-96.2015.8.20.5001] [001.2009.023.505-0] [001.2008.005.612-8] [001.2009.015.621-5] [0020588-13.2011.8.20.0001] [001.2010.045.832-0] [001.2009.020.321-5] [001.2010.043.018-8] [0003053-81.2005.8.20.0001] [0146114-19.2013.8.20.0001] [0014689-63.2013.8.20.0001] [0011815-23.2004.8.20.0001] [001.2010.022.970-5] [001.2008.018.545-5] [001.2010.044.132-6] [0024978-70.2004.8.20.0001] [0023835-31.2013.8.20.0001] [001.2009.054.464-2] [0010956-17.1.998.8.20.0001] [0012177-35.1998.8.20.0001] [001.2009.050.203-8] [0010408-84.2001.8.20.0001] [0013905-67.2005.8.20.0001] [0014430-49.2005.8.20.0001] [0023758-03.2005.8.20.0001] [0013238-81.2005.8.20.0001] [0019029-31.2005.8.20.0001] [0011790-39.2006.8.20.0001] [0022701-13.2006.8.20.0001] [001.2009.048.867-5] [001.2009.048.832-9] [0825770-40.2015.8.20.5001] [0826033-72.2015.8.20.5001] <b>Total de Processos (50)</b>	
	<b>Procurador</b> RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA <b>Processo</b> [0145201-37.2013.8.20.0001] [0000401-42.2007.8.20.0124] <b>Total de Processos (2)</b>	
	<b>Procurador</b> ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS <b>Processo</b> [0025093-13.2012.8.20.0001] [001.2011.028.128-2] [001.2010.040.374-8] [0020410-30.2012.8.20.0001] [0019243-03.1997.8.20.0001] [0019241-33.1997.8.20.0001] [0011555-48.2001.8.20.0001] [0811487-12.2015.8.20.5001] [0807861-82.2015.8.20.5001] [0810277-23.2015.8.20.5001] [0800258-89.2014.8.20.5001] [0819786-75.2015.8.20.5001] [0812758-56.2015.8.20.5001] [0812337-66.2015.8.20.5001] [0813030-50.2015.8.20.5001] [0816291-23.2015.8.20.5001] [001.2009.024.816-0] [001.2009.055.033-4] [001.2010.020.486-4] [0031646-42.2013.8.20.0001] [001.2009.015.206-5] [001.2010.017.983-5] [001.2010.016.763-2] [001.2010.038.006-0] [0020422-44.2012.8.20.0001] [001.2010.038.802-2] [0011226-94.2005.8.20.0001] [001.2008.018.635-4] [0014804-84.2013.8.20.0001] [0026765-22.2013.8.20.	

IDÁLIO CAMPOS	[136179/2012-7] <b>Total de Processos (1)</b>
JULIANA DE MORAIS GUERRA	[0001461-50.2012.8.20.0132] <b>Total de Processos (1)</b>
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[0000631-21.2011.8.20.0132] <b>Total de Processos (1)</b>
<b>Sector: REGIONAL DE CAICÓ</b>	
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>
FILIPE ALVES DE LIMA COSTA	[0000511-62.2008.8.20.0138] [0000546-75.2009.8.20.0109] [0100459-20.2015.8.20.0109] [0100225-04.2016.8.20.0109] [0102451-05.2013.8.20.0103] [0100546-39.2016.8.20.0109] [0000813-94.2011.8.20.0103] [0001218-96.2012.8.20.0103] [0100037-74.2017.8.20.0109] [0100324-76.2013.8.20.0109] [0100756-90.2016.8.20.0109] [0100268-04.2017.8.20.0109] [0100393-58.2015.8.20.0103] [0103069-76.2015.8.20.0103] [0100155-50.2017.8.20.0109] [0100644-29.2013.8.20.0109]
<b>Total de Processos (16)</b>	
IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	[0102088-41.2016.8.20.0126] <b>Total de Processos (1)</b>
<b>Sector: REGIONAL DE MOSSORÓ</b>	
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>
DANIEL COSTA DE MELO	[0001144-98.2016.5.21.0014] <b>Total de Processos (1)</b>
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0000159-07.2017.5.21.0011] [0000254-37.2017.5.21.0011] [0000219-77.2017.5.21.0011] <b>Total de Processos (3)</b>
LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	[0001570-47.2015.5.21.0014] <b>Total de Processos (1)</b>
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0001339-17.2004.8.20.0100] [0007824-34.2012.8.20.0106] [0100126-66.2013.8.20.0100] [0113091-24.2014.8.20.0106] [0000548-33.2009.8.20.0113] [0000875-11.2005.8.20.0115] [0001405-11.2011.8.20.0113] [0000409-94.2009.8.20.0141] [0101597-04.2015.8.20.0115] [0000194-27.2010.8.20.0160] [0100636-90.2013.8.20.0161] [0015929-68.2010.8.20.0160] [0100444-26.2014.8.20.0161] <b>Total de Processos (13)</b>
<b>Sector: REGIONAL DE PAU DOS FERROS</b>	
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>
EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	[0100169-71.2016.8.20.0108] [0100679-50.2017.8.20.0108] [0100614-55.2017.8.20.0108] [0101344-37.2015.8.20.0108] [0101105-33.2015.8.20.0108] [0102436-50.2015.8.20.0108] [0100296-43.2015.8.20.0108] [0102356-86.2015.8.20.0108] [0101285-15.2016.8.20.0108] [0102513-59.2015.8.20.0108] [0101106-18.2015.8.20.0108] [0100175-44.2017.8.20.0108] [0100668-80.2015.8.20.0108] [0102671-80.2016.8.20.0108]
<b>Total de Processos (14)</b>	

JULIANA MOURA NOGUEIRA  
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

## Gabinete Civil do Governador do Estado

PROCESSO: 36373/2017-9-GAC

INTERESSADO: Gabinete Civil do Governador do Estado - GAC

ASSUNTO: Recurso Administrativo - Edital credenciamento nº 01/2017-GAC.

DESPACHO

Recebo os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas recorrentes denominadas EUZIMAR D. DE CASTRO - EPP e WC DUARTE - ME, negando-lhes provimento.

Também recebo o recurso administrativo manejado pela empresa DH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP, ao qual, entretanto, dou parcial provimento, face às informações constantes dos autos, bem como às ponderações expedidas pela Comissão Especial de Licitação e, ainda, de acordo com o teor do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inabilitando, consequentemente, as seguintes empresas - placas dos veículos:

1. AA COMERCIAL DE ÁGUA MINERAL - ME - NOE-8016;
2. LKA DE SOUZA - ME - KFX-6593;
3. ANTONIO SOARES FILHO - KIY-2176;
4. NEURISMAR MONTEIRO DE MELO - ME - NNS-4640;
5. DÁRIO DAVID DE CARVALHO - OKB -3357;
6. A F DE MACEDO FABRICAÇÃO - ME - OWA-4278;
7. LKA DE SOUZA - ME - LOF -7917;
8. OZIVAN DE SOUZA LIRA - ME - BMG-5549;
9. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS - ME - KHQ-4556;
10. DARIO DAVID DE CARVALHO - ME - MYF-4199;
11. DIORGENES & HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME - HWS -8183;
12. JOSÉ ROBERTO BENICIO DE FREITAS - IIR -1143;
13. L C DO N DE SOUZA - ME - KGN0892;
14. EDJAIR CARLOS FERREIRA - KLJ-5212;
15. PAULO DITÁRCIO FRANKLIN - ME - MXY-8421;
16. GERALDA GOMES DO NORTE MAIA - ME - MYL-1239;
17. JOSÉ ERONALDO DE OLIVEIRA - MZG-0606;
18. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS - ME - MXO-0167;
19. AA COMERCIAL DE ÁGUA MINERAL - ME - JOS-8497;
20. BAIXA VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - MYM-7235;
21. LKA DE SOUZA- ME - MXM-0841;
22. DARIO DAVID DE CARVALHO -ME - MYL-2873.
23. J M DE MELO NETO - JHM-5324;
24. W C DUARTE - KIU-9279;
25. JOSÉ ROBERTO BENICIO DE FREITAS - KDH-7705;
26. AINNE MIKAELLY GONÇALVES DE HOLANDA - ME - NFF-7704;
27. BEZERRA FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA - ME - JQI3172;
28. GENIVAL FREIRE DA SILVA - MYR-1918.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, com a consequente tramitação processual, nos termos legalmente propostos.

Gabinete da Secretária, em Natal/RN, 17.05.2017.

Tatiana Mendes Cunha  
Secretária-Chefe

A Comissão Especial de Licitação - CEL/GAC, torna público a relação das pessoas jurídicas com veículos credenciados para execução do serviço de transporte e distribuição de água potável para o consumo humano, através de carro pipa, para atender aos Municípios do Rio Grande do Norte contemplados pela Operação Vertente II, conforme Relatório encaminhado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, e após julgamento dos recursos interpostos no Processo nº 36.373/2017 - 9 GAC.

	CRENCIADO	CNPJ	PLACA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	TAC - TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP	05.097.586/0001-78	QGE-6546	35	CLASSIFICADO	
02	F&F TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME	70.307.129/0001-22	NNQ-8514	34	CLASSIFICADO	
03	OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA ME	08.525.685/0001-00	NNQ-4354	33	CLASSIFICADO	
04	JOSE EDILSON DE OLIVEIRA	25.530.204/0001-65	ALZ-0339	32	CLASSIFICADO	
05	F&F TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME	70.307.129/0001-22	MYS-6471	31	CLASSIFICADO	
06	A E G MONTEIRO EIRELI - ME	26.563.787/0001-93	MZM-4012	31	CLASSIFICADO	
07	GERALDA GOMES DO NORTE MAIA - ME	03.754.912/0001-47	DYB-7040	30	CLASSIFICADO	
08	NEUREMBERG JOSÉ DOS SANTOS - ME	17.358.027/0001-53	KGN-9360	30	CLASSIFICADO	
09	WC DUARTE	11.747.935/0001-52	MOA-4633	30	CLASSIFICADO	
10	WC DUARTE	11.747.935/0001-52	MXY-4726	30	CLASSIFICADO	
11	PAULO ALYNSON GALDINO SOARES - ME	19.153.268/0001-91	MZM-9577	30	CLASSIFICADO	
12	CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS TRANSPORTES	25.426.218/0001-33	NNR-4819	30	CLASSIFICADO	
13	GERALDA GOMES DO NORTE MAIA - ME	03.754.912/0001-47	NOA-7643	30	CLASSIFICADO	
14	TAC - TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP	05.097.586/0001-78	NOA-7957	30	CLASSIFICADO	
15	J. J. PINTO JUNIOR - ME	02.461.107/0001-62	NOG-7742	30	CLASSIFICADO	
16	ARIACKSON MEDEIROS DANTAS	26.852.998/0001-46	NPV-1738	30	CLASSIFICADO	
17	LEONARDO HOLANDA MARTINS	25.382.000/0001-24	HVP-1174	29	CLASSIFICADO	
18	JEFFERSON HEMETERIO CORDEIRO DOS REIS - ME	02.417.604/0001-63	JGD-9105	29	CLASSIFICADO	
19	BEZERRA FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA - ME	07.570.396/0001-51	JTR-6867	29	CLASSIFICADO	
20	JOSÉ ROBERTO BENICIO DE FREITAS	20.481.280/0001-04	MYT-0613	29	CLASSIFICADO	
21	AIANNE MIKAELLY GONÇALVES DE HOLANDA - ME	15.312.532/0001-31	NNZ-0269	29	CLASSIFICADO	
22	GERALDA GOMES DO NORTE MAIA - ME	03.754.912/0001-47	NOE-4980	29	CLASSIFICADO	
23	BEZERRA FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA ME	07.570.396/0001-51	AAV-4496	29	CLASSIFICADO	
24	MARIA GORETE DE ARAÚJO - ME	12.345.712/0001-21	BOO-4155	27	CLASSIFICADO	
25	NEURISMAR MONTEIRO DE MELO - ME	11.062.655/0001-00	HVR-2230	27	CLASSIFICADO	
26	CONSTRUTORA MOISES LTDA ME	06.900.571/0001-69	KPF-4088	27	CLASSIFICADO	
27	GLEMER DE ALEXANDRE DE ARAÚJO ME	07.981.471/0001-77	KGX-7454	27	CLASSIFICADO	
28	ALDEMIR GUEDES REGO	11.927.118/0001-86	KLN-3745	27	CLASSIFICADO	
29	J S DO NASCIMENTO OLIVEIRA - ME	26.042.815/0001-27	KTA-8038	27	CLASSIFICADO	
30	GERALDA GOMES DO NORTE MAIA - ME	03.754.912/0001-47	KYA-1029	27	CLASSIFICADO	
31	DJAIR FERNANDES DA SILVA	15.317.007/0001-09	LUV-8871	27	CLASSIFICADO	
32	J M DE MELO NETO - ME	15.304.177/0001-59	NNN-4470	27	CLASSIFICADO	
33	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	27.089.084/0001-38	MUJ-6637	27	CLASSIFICADO	
34	JOSE HUGO FERNANDES DE ANDRADE	27.023.645/0001-04	MXH-6339	27	CLASSIFICADO	
35	L. K. A. DE SOUZA - ME	19.596.927/0001-64	MXO-6138	27	CLASSIFICADO	
36	TAC - TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP	05.097.586/0001-78	MYA-4128	27	CLASSIFICADO	
37	GERALDA GOMES DO NORTE MAIA - ME	03.754.912/0001-47	MYL-4204	27	CLASSIFICADO	
38	CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS TRANSPORTES	25.426.218/0001-33	MYR-2983	27	CLASSIFICADO	
39	GENIVAL FREIRE DA SILVA	19.693.652/0001-87	MZI-5647	27	CLASSIFICADO	
40	ALDEMIR GUEDES REGO - EPP	11.927.118/0001-86	MZI-8456	27	CLASSIFICADO	
41	DH CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP	11.141.026/0001-76	QGI-1538	27	CLASSIFICADO	
42	WC DUARTE	11.747.935/0001-52	BPF-4025	26	SORTEIO - CLASSIFICADO	
43	LEONARDO HOLANDA MARTINS	25.382.000/0001-24	HUJ-9174	26	SORTEIO - CLASSIFICADO	
44	WC DUARTE	11.747.935/0001-52	HZL-9566	26	SORTEIO - CLASSIFICADO	
45	PAULO ALYNSON GALDINO SOARES - ME	19.153.268/0001-91	JLX-3301	26	SORTEIO - CLASSIFICADO	
46	EMANUEL MESSIAS CORTEZ DE FARIAS - ME	26.713.617/0001-48	JOZ-3116	26	SORTEIO - CLASSIFICADO	
47	CONSTRUTORA MOISES LTDA ME	06.900.571/0001-69	MMO-3998	26	SORTEIO - CLASSIFICADO	
48	J M DE MELO NETO - ME	15.304.177/0001-59	MMR-9554	26	SORTEIO - CLASSIFICADO	
49	ELIZEU TÁSSIO LIMA DE SOUZA	27.551.719/0001-77	MMX-1642	26	SORTEIO - CLASSIFICADO	
50	CONSTRUTORA MOISES LTDA ME	06.900.571/0001-69	MOL-9810	26	SORTEIO - CLASSIFICADO	
51	PAULO ALYNSON GALDINO SOARES - ME	19.153.268/0001-91	MYY-0342	26	SORTEIO - CLASSIFICADO	
	CRENCIADO	CNPJ	PLACA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	WC DUARTE	11.747.935/0001-52	JNW-8473	26	CLASSIFICADO	RESERVA
02	PAULO ALYNSON GALDINO SOARES - ME	19.153.268/0001-91	HRO-4752	26	CLASSIFICADO	RESERVA
03	DARIO DAVID DE CARVALHO - ME	19.812.008/0001-80	HUH-6772	26	CLASSIFICADO	RESERVA
04	J M MELO NETO - ME	15.304.177/0001-59	MYT-1142	26	CLASSIFICADO	RESERVA
05	MARIA GORETE DE ARAÚJO - ME	12.345.712/0001-21	MNN-6133	26	CLASSIFICADO	RESERVA
06	EMANUEL MESSIAS CORTEZ DE FARIAS - ME	26.713.617/0001-48	JOZ-1550	26	CLASSIFICADO	RESERVA
07	GERALDA GOMES DO NORTE MAIA - ME	03.754.912/0001-47	HVZ-0427	26	CLASSIFICADO	RESERVA
08	WC DUARTE	11.747.935/0001-52	HZL9566	26	CLASSIFICADO	RESERVA
09	DH CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP	11.141.026/0001-76	HWG-2477	26	CLASSIFICADO	RESERVA
	CRENCIADO	CNPJ	PLACA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	GERALDA GOMES DO NORTE MAIA - ME	03.754.912/0001-47	HWV-8188	25	CLASSIFICADO	RESERVA
02	GERALDA GOMES DO NORTE MAIA - ME	03.754.912/0001-47	HXF-2341	25	CLASSIFICADO	RESERVA
03	J M DE MELO NETO - ME	15.304.177/0001-59	MYN-2165	25	CLASSIFICADO	RESERVA
	CRENCIADO	CNPJ	PLACA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	GLEMER ALEXANDRE DE ARAÚJO ME	07.981.471/0001-77	MXL-5377	-	INABILITADO	MEM DO EXERCÍCIO ATIVO
02	GLEMER ALEXANDRE DE ARAÚJO ME	07.981.471/0001-77	MXL-5397	-	INABILITADO	MEM DO EXERCÍCIO ATIVO
03	CONSTRUTORA MOISES LTDA ME	06.900.571/0001-69	MNN-0830	-	INABILITADO	MEM DO EXERCÍCIO ATIVO
04	EUZIMAR D DE CASTRO - EPP	27.400.853/0001-77	NOD-5811	-	INABILITADO	MEM DO EXERCÍCIO ATIVO
05	EUZIMAR D DE CASTRO - EPP	27.400.853/0001-77	MPJ-2285	-	INABILITADO	MEM DO EXERCÍCIO ATIVO
06	EUZIMAR D DE CASTRO - EPP	27.400.853/0001-77	GLU-4211	-	INABILITADO	MEM DO EXERCÍCIO ATIVO
07	EUZIMAR D DE CASTRO - EPP	27.400.853/0001-77	HQX-5802	-	INABILITADO	MEM DO EXERCÍCIO ATIVO
08	MLBS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	24.819.501/0001-62	CGL-6052	-	INABILITADO	MEM DO EXERCÍCIO ATIVO
09	AIANNE MIKAELLY GONÇALVES DE HOLANDA - ME	15.312.532/0001-31	JGE-3176	-	INABILITADO	MEM DO EXERCÍCIO ATIVO
10	AIANNE MIKAELLY GONÇALVES DE HOLANDA - ME	15.312.532/0001-31	JXO-5374	-	INABILITADO	MEM DO EXERCÍCIO ATIVO

11	OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA - ME	08.525.685/0001-00	CMP-8345	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
12	HT CONSTRUÇÕES LTDA - ME	09.431.823/0001-46	CZB-2644	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DJAIR FERNANDES DA SILVA	15.317.007/0001-09	KIB-7625	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
14	FABIANO MOREIRA DA SILVA	14.899.160/0001-29	MYU-0019	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
15	JEFFERSON HEMETERIO CORDEIRO DOS REIS - ME	02.417.604/0001-63	CIV-4773	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
16	NEUREMBERG JOSÉ DOS SANTOS - ME	17.358.027/0001-53	MNB-9744	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
17	J R DA SILVA FILHO - ME	19.063.920/0001-87	MXS-7092	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
18	J R DA SILVA FILHO - ME	19.063.920/0001-87	MYW-2340	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
19	J R DA SILVA FILHO - ME	19.063.920/0001-87	NNU-3647	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
20	EMANUEL MESSIAS CORTEZ DE FARIAS - ME	26.713.617/0001-48	KLY-6657	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
21	EMANUEL MESSIAS CORTEZ DE FARIAS - ME	26.713.617/0001-48	KKK-8102	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
22	L C DON DE SOUZA - ME	08.784.075/0001-12	JJB-1825	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
23	WC DUARTE	11.747.935/0001-52	MXP-8589	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
24	MLBS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	24.819.501/0001-62	MOE-5569	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
25	LEONARDO HOLANDA MARTINS	25.382.000/0001-24	NFC-4880	-	INABILITADO	MEM DO EXÉRCITO ATIVO
26	IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME	08.375.164/0001-05	HPD-4224	-	INABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
27	IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME	08.375.164/0001-05	MYL-7280	-	INABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
28	IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME	08.375.164/0001-05	MPH-0503	-	INABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
29	IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME	08.375.164/0001-05	KFY-2239	-	INABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	<b>CREDENCIADO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PLACA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	A E G MONTEIRO EIRELI - ME	26.563.787/0001-93	KLZ-0624	-	DESCLASSIFICADO	AUSENTE NA VISTORIA
02	WC DUARTE	11.747.935/0001-52	MOV-3847	-	DESCLASSIFICADO	AUSENTE NA VISTORIA
03	WC DUARTE	11.747.935/0001-52	MXV-0135	-	DESCLASSIFICADO	AUSENTE NA VISTORIA
04	A E G MONTEIRO EIRELI - ME	26.563.787/0001-93	OSZ-4974	-	DESCLASSIFICADO	AUSENTE NA VISTORIA
05	A K S V DA COSTA - ME	26.878.390/0001-90	NQD-0087	-	DESCLASSIFICADO	AUSENTE NA VISTORIA
06	HT CONSTRUÇÕES LTDA - ME	09.431.823/0001-46	NVV-7056	-	DESCLASSIFICADO	AUSENTE NA VISTORIA

Natal, 18 de maio de 2017.

A Comissão

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC/SEARH

Resolução Nº: 090/17- COPAC/SEARH

O Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (COPAC/SEARH), da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, em cumprimento às exigências do Decreto Nº 11.351, de 28/05.1992.

Resolve:

I - Divulgar a relação, em anexo, dos servidores da Administração Direta e Indireta que tiveram seus processos administrativos de acumulação de cargos julgados LÍCITOS pelo plenário da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (COPAC/SEARH).

II - O órgão de pessoal, a que estão vinculados os servidores relacionados, deverá proceder ao registro do julgamento na respectiva ficha funcional do servidor. Publique-se. TANIA REGINA B. DE AGUIAR - Presidente da COPAC/SEARH

Relação anexa à Resolução N° 090 de 17 de Maio de 2017.

Nº	Nome do (a) servidor	Matrícula nº	C. Horário	Órgão
01	Ana Cristina Alves da Silva	215.406-4	60	SESAP/SMS
02	Divanete Ferreira de Medeiros	153.698-2	60	SESAP/SMS
03	Fernando Cunha Lima Bezerra	95.423-3	60	SESAP
04	Ieda Lucia da Trindade	196.908-0	60	SASAP/SMS
05	Jailton Barbosa de Oliveira	57.319-1	60	SESAP
06	Lorena Lima de Farias	204.508-7	50	SESAP/SMS
07	Maria Auxiliadora Pinheiro Medeiros	103.775-7	50	SEEC/SME
08	Maria Ivonete Rodrigues Fernandes	88.724-2	Falecida	SESAP/SMS
09	Rozilene Fernandes da Silva	124.716-6	60	SEEC/SME
10	Sonia Miriam de Menezes Andrade	59.575-6	60	SEEC/SME

Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC/SEARH

Resolução Nº: 091/2017- COPAC/SEARH

A Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (COPAC/SEARH), da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Natal, em sede de Liminar, nos autos da Ação Ordinária nº 0855915-45.2016.8.20.5001:

Resolve:

I - Em cumprimento a liminar deferida pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Natal, nos autos da Ação Ordinária nº 0855915-45.2016.8.20.5001, reconhecer lícita a acumulação de cargos da servidora abaixo, que teve seu processo examinado e julgado por este Colegiado.

II - Encaminhar o processo ao Setor de Pessoal, a que está vinculado o servidor, que deverá proceder com o registro do julgamento nos assentamentos funcionais da mesma. Publique-se. Natal, 17 de maio de 2017

TANIA REGINA B. DE AGUIAR - Presidente da COPAC/SEARH

Nº	Nome do Servidor (a)	Cargo/CH
01	ROGÉRIA ROCHA CAVALCANTE	1Agente de Saúde e 1Técnico em Enfermagem- 70h/S

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 055 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL- SESED, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 391996/2016-1-SESED RESOLVEM exonerar, a pedido, a servidora MARIA IVETE DE SOUZA, matrícula nº 4039-8, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Padrão "T", do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social- SESED, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo a 30.07.1973.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CRISTIANO FEITOSA MENDES

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO

Secretária de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 136 DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 411584/2016-8 - SEEC.

RESOLVEM exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 103.933-4, vínculo 1, ocupante do cargo de PROFESSOR CL-5, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 01.11.1999.

CRISTIANO FEITOSA MENDES

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 137 DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 34859/2017-9 - SEEC.

RESOLVEM exonerar, a pedido, a servidora VERA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 125.770-6, vínculo 2, ocupante do cargo de PROFESSOR PN-III "A", do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 01.03.2017.

CRISTIANO FEITOSA MENDES

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 138 DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 14.375, de 24.03.99, e tendo em vista o que consta no processo nº 355990/2016-7 - SEEC.

RESOLVEM declarar a vacância da servidora SUELI RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 121.924-3, vínculo 1, no cargo de PROFESSOR PN-III "E", pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 01.09.2016.

PUBLIQUE-SE

CRISTIANO FEITOSA MENDES

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1593, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 90820/2015-2, de 14/05/2015 - SEEC e de acordo com orientação da Controladoria Geral do Estado/RN,, RESOLVE retificar a Resolução Administrativa nº 183, de 02.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.02.2017, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ROCILANE MARIA DE MEDEIROS XAVIER, no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO EN - II, Classe "J", matrícula nº 78.673-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(es):

- Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 29, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar 122/94;

- Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;

- Gratificação de Aperfeiçoamento, Especialização e Atualização Profissional, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ MARLÚCIO DIÓGENES PAIVA

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 223/2017/CBP/PR Natal, 17 de Maio de 2017.

Concede pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 20257/2017-8, de 02.02.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado ODACYR MEDEIROS DE AGUIAR, falecido em 12.12.2016, uma pensão mensal no valor de R\$ 22.886,72 (dois e dois mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, §§1º e 3º, combinado com os artigos 12, §5º, 43, inciso II, alínea "a", 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Odacyr Medeiros de Aguiar Júnior - filho maior inválido - R\$ 22.886,72

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se. José Marlúcio Diógenes Paiva - Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 224/2017/CBP/PR Natal, 17 de maio de 2017.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 8437/2017-4, de 17.01.2017, apensado ao de nº 6060/2017-9, de 12.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado ANTONIO JERONIMO DA SILVA, falecido em 13.12.2016, uma pensão mensal no valor de R\$ 22.886,72 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, §1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a", 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Maria Nina Bezerra da Silva - esposa - R\$ 22.886,72

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de dezembro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

José Marlúcio Diógenes Paiva - Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 230/2017/CBP/PR Natal, 18 de maio de 2017

Concede pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e tendo em vista o que consta no processo nº 31683/2017-1, de 15.02.2017, apensado aos de nºs 178941/2006-3, de 30.08.2006, 178219/2006-1, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS TEIXEIRA, falecida em 31.05.2006, uma pensão mensal no valor de R\$ 3.267,28 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), de acordo com o disposto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e, ainda o que consta no artigo 8º, inciso I, §1º, combinado com os artigos 12, §§1º e 5º, 43, inciso II, alínea "a", 57, inciso I e 58, inciso II da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

1 - Jean Carlos Santos Teixeira - filho maior inválido - R\$ 3.267,28

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARLÚCIO DIÓGENES PAIVA

Presidente do IPERN

## Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

*Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS/RN do exercício de 2016.*

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte - CEAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 8.644, de 27 de dezembro de 1995 e alterações e, de conformidade com o Artigo 44, Inciso XX do Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária na reunião ordinária de nº 239 de 10 de março de 2017 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/RN;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Art.11 da Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ano 2016, para ser executado no exercício de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017.

Conselheiros:

IVANI MATIAS XAVIER TRIGUEIRO

Representante da SETHAS

MARCIO FRANCISCO DE ANDRADE

Representante do Serviço de Assistência Rural-SAR

MIRNAIANE AGLAIA DE ALMEIDA

Representante do Movimento Nacional da População de Rua no RN

MARIA CÉLIA DA SILVA COSTA

Representante do Juvino Barreto

CLEA NADJA NUNES

Representante do INSS

JOIRAN MEDEIROS DA SILVA

Representante da SEEC

ANNAMARIA DA SILVA ARAÚJO MARTINS

Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 14ª Região

MARIA DA PAZ FERNANDES DE GOIS

Representante da SEJUC

ANGELICA CAROLINE A. DE ARAUJO MEDEIROS

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da

Primeira Região - CREFITO-1

Ivani Matias Xavier Trigueiro

Presidente do CEAS/RN

Natal, (RN), 15 de maio de

RESOLUÇÃO CEAS Nº002/2017

*Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Assistência Social.*

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, considerando que a Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e da Assistência Social - SETHAS e o Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/RN, mediante Portaria Conjunta nº 01 de 16 de fevereiro de 2017, convocaram ordinariamente a XI Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se em Natal, no período de 17 a 18 de Outubro de 2017, o processo conferencial 2017 será coordenado pelo CEAS/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, Ivani Matias Xavier Trigueiro, pela Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, Tamires Carneiro de Oliveira e pelos (as) conselheiros (as):

I - Na condição de membro titular:

a), conselheira Angélica Caroline A. de Araújo Medeiros

representante dos trabalhadores do SUAS;

b), conselheiro Diác. Márcio Francisco de Andrade, representante das entidades e organizações de assistência social;

c), conselheira Carlos Henrique de Amorim Farias representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;

d), conselheiro, Michel Platiny Simplicio Cardoso - representante do Colegiado Estadual de Gestores (as) Municipais de Assistência Social - COEGEMAS;

II - Na condição de membro suplente:

a), conselheiro Annamaria da Silva Araújo Martins representante dos trabalhadores do SUAS;

b), conselheiras, Francisco de Assis Santiago Júnior, representantes das entidades e organizações de assistência social;

c), conselheiro, Mirnaiane Aglaia de Almeida, representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;

d), conselheira, Maria da Paz, representante da Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania - SEJUC.

Parágrafo 2º. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice-presidente do CEAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências de Assistência Social Municipais;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Estadual;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a ser utilizada durante a XI Conferência Estadual;

IV - Organizar e coordenar a XI Conferência Estadual;

V - Promover a integração com os setores da Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Estadual;

VI - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IX - Manter o Conselho informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Estadual;

X - Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da XI Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CEAS;

II. Setores da SETHAS

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de abril de 2017.

Conselheiros:

MARIA DA PAZ FERNANDES DE GOIS

Representante da SEJUC

Diác. MARCIO FRANCISCO DE ANDRADE

Representante do Serviço de Assistência Rural-SAR

MARCIA MARIA DE SÁ ROCHA

Representante da UFRN

TAMIRES CARNEIRO DE OLIVEIRA

Representante do Juvino Barreto

CLEA NADJA NUNES

Representante do INSS

ZACARIAS ANSELMO DA SILVA

Representante da SEEC

ANNAMARIA DA SILVA ARAÚJO MARTINS

Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 14ª Região

FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JUNIOR

Representante das Aldeias Infantis SOS

ANGELICA CAROLINE A. DE ARAUJO MEDEIROS

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da

Primeira Região - CREFITO-1

IVANI MATIAS XAVIER TRIGUEIRO

Representantes da SETHAS

Presidente do CEAS/RN

Natal RN, 16 de maio de 2017

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

*Dispõe sobre a Aprovação do período de execução dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, referente ao exercício de 2013.*

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte - CEAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 8.644, de 27 de dezembro de 1995 e alterações e, de conformidade com o Artigo 44, Inciso XX do Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária na reunião extraordinária de nº 241 de 16 de maio de 2017 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/RN;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RN nº 006/2015, de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre o Termo de Aceite do CapacitaSUAS, exercício 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/RN nº 07 de 20 de dezembro de 2016, que pactua o período de execução dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, referente ao exercício de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o período de execução dos 04 (quatro) Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, referente ao exercício de 2013, para o exercício de 2017-2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros:

MIRNAIANE AGLAIA DE ALMEIDA

Representante do Movimento Nacional da População de Rua no RN

DIÁC. MÁRCIO FRANCISCO DE ANDRADE

Representante do Serviço de Assistência Rural-SAR

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO

Representante do COEGEMAS

CLÉA NADJA R. DE CASTRO NUNES

R Representante do INSS

CARLOS HENRIQUE DE AMORIM FARIAS

Representante dos Usuários

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO

Representante da SESAP

MARCIA MARIA DE SÁ ROCHA

Representante da UFRN

MARIA DA PAZ FERNANDES DE GOIS

Representante da SEJUC

IVANI MATIAS XAVIER TRIGUEIRO

Representante da SETHAS

Presidente do CEAS/RN

Natal, (RN), 16 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

*Dispõe sobre a Aprovação o modelo de Cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Estado do Rio Grande do Norte no ano de 2017.*

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte - CEAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 8.644, de 27 de dezembro de 1995 e alterações e, de conformidade com o Artigo 44, Inciso XX do Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária na reunião extraordinária de nº 241 de 16 de maio de 2017 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/RN;

CONSIDERANDO, a resolução do CEAS/RN nº011/2015, que aprova a Política de Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 13 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, que compete ao Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social, em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO a Resolução da CIB/RN nº01 de 12 de maio de 2017, que Pactua os critérios de utilização para os recursos estaduais do Cofinanciamento para a Proteção Social Especial de Média Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Modelo de Cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Estado do Rio Grande do Norte no ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros:

MIRNAIANE AGLAIA DE ALMEIDA

Representante do Movimento Nacional da População de Rua no RN

DIÁC. MÁRCIO FRANCISCO DE ANDRADE

Representante do Serviço de Assistência Rural-SAR

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO

Representante do COEGEMAS

CLÉA NADJA R. DE CASTRO NUNES

R Representante do INSS

CARLOS HENRIQUE DE AMORIM FARIAS

Representante dos Usuários

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO

Representante da SESAP

MARCIA MARIA DE SÁ ROCHA

Representante da UFRN

MARIA DA PAZ FERNANDES DE GOIS

Representante da SEJUC

IVANI MATIAS XAVIER TRIGUEIRO

Representante da SETHAS

Presidente do CEAS/RN

Natal, (RN), 16 de maio de 2017.

PORTARIA nº 295, de 18 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS);

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RN, aprovado na Resolução nº 001/06 de 02 de maio de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2017 - COEGEMAS/RN, de 11 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Intergestores Bipartite - CIB/RN, os seguintes membros:

I - Pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS):

Titular I: Maira Leiliane Oliveira Almeida

Suplente I: Julianne Dantas Bezerra de Faria

Titular II: Nathalie Medeiros de Azevedo

Suplente II: Katuscia Lorena Silva da Fé

Titular III: Arthur Gerffson dos Santos Araújo

Suplente III: Luanna Nathaly Barbosa da Silva

II - Pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social (COEGEMAS):

Gestores dos Municípios de Pequeno Porte I:

Titular I: Nara Luiza Bezerra de Medeiros (Acari)

Suplente I: Évillis Gabriella Teixeira Pereira (Frutoso Gomes)

Titular II: Marisa Rodrigues da Silva (Guamaré)

Suplente II: Isaac Alexandre dos Santos (São Fernando)  
Gestores dos Municípios de Pequeno Porte II:  
Titular: Luciano Ferreira Oseas (Currais Novos)  
Suplente: Elaine Bezerra Lima Morgado (Nísia Floresta)  
Gestores dos Municípios de Médio Porte:  
Titular: Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra (Macaíba)  
Suplente: Helenora Rocha da Costa (Assu)  
Gestores dos Municípios de Grande Porte:  
Titular: Elienai Dantas Cartaxo (Parnamirim)  
Suplente: Lorena Ciarlíni Rosado Teixeira (Mossoró)  
Gestores da Capital:  
Titular: Ilzamar Silva Pereira (Natal)  
Suplente: Maria José de Medeiros (Natal)  
Art. 2º - Designar, como Coordenadora da CIB/RN:  
Maira Leiliane Oliveira Almeida  
Art. 3º - Fica designada, como Secretária Executiva da CIB/RN:  
Jussara Gomes dos Santos  
Art. 4º - Fica definido que a CIB/RN reunir-se-á, consoante calendário pactuado por meio da Resolução CIB/RN nº 08, de 20 de dezembro de 2016, no horário das 14h, no Auditório Sociólogo Manoel Eustáquio de Barros - Mestre Poty (SETHAS).  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de maio de 2017.  
Julianne Dantas Bezerra de Faria  
Secretária de Estado SETHAS/RN

## Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

### Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

9º CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2016

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN torna pública a nona convocação do candidato aprovado no processo de seleção, regulamentado pelo Edital Nº 002/2016/ FUNCITERN/EMATER-RN, a se apresentarem no Escritório Central da EMATER-RN em Natal, na Unidade Instrumental de Recursos Humanos - UIRH, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

NOME	CATEGORIA	LOTAÇÃO	ESCRITÓRIO REGIONAL
Fiana Beatriz Tavares	TÉCNICO AGRÍCOLA	ASSÚ	ASSÚ
José de Arimateia Jeronimo Pereira	TÉCNICO AGRÍCOLA	RIO DO FOGO	JOÃO CÂMARA
Francisco Thiago de Souza	TÉCNICO AGRÍCOLA	ANTONIO MARTINS	UMARIZAL
Amanda Maria Soares da Costa	TÉCNICO AGRÍCOLA	DOUTOR SEVERIANO	PAU DOS FERROS
Isaac Luiz de Carvalho Pinheiro	TÉCNICO AGRÍCOLA	PARANA	PAU DOS FERROS
Tomaz Augusto Junior	TÉCNICO AGRÍCOLA	FLORANIA	CURRAIS NOVOS
Maciel dos Santos Freire	TÉCNICO AGRÍCOLA	CERRO CORA	CURRAIS NOVOS

Edital publicado no DOE de nº 13.863 de 08/02/2017.

## Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria nº 085/2017-GS/SESED

Natal, 15 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 98764/2017-3/SESED,  
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com a Lei Complementar nº 122/94, publicada no DOE de 01/07/94, a partir de 01/06/2017, 76 (setenta e seis) dias restantes de Licença Prêmio por Assiduidade, suspensa através da Portaria nº 078/16-GS/SESED, publicada no DOE de 22/06/16, referente ao quinquênio de 19/03/2006 a 19/03/2011, a servidora MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 082.555-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Infraestrutura, Nível 09, integrante do Quadro Geral de Pessoal do Estado da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO - Secretária de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria nº 087/2017-GS/SESED Natal, 17 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar HÉLIO BEZERRA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 168.205-9, CARLOS ALBERTO TORQUATO JÚNIOR, matrícula nº 168.187-7, ALCIMÁRIA MARIZ BATISTA, matrícula nº 175.714-8, SILVANIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 164.473-4 e RONYPETSON LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 208.203-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Controle Interno da Secretaria de Estado Pública e da Defesa Social - CCI/SESED.

Art. 2º Designar CARLOS ALBERTO TORQUATO JÚNIOR, matrícula nº 168.187-7, e na impossibilidade deste, SILVANIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 164.473-4, para substituir o Presidente da Comissão de Controle Interno CCI/SESED, em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 158/2016-GS/SESED, de 17 de outubro de 2016, publicada em Diário Oficial do Estado em 20/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO  
Secretária de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria nº 088/2017-GS/SESED Natal, 17 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS PATRÍCIO MACEDO DE MELO, matrícula nº 194.305-7, para exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança - FDSC I, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO  
Secretária de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria nº 089/2017-GS/SESED Natal, 17 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RUBENS PERGENTINO DE ARAÚJO, matrícula nº 167.044-1, para exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança - FDSC II, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO  
Secretária de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

## Polícia Militar do RN

PORTARIA Nº 0575/2013-DP/2, DE 03 DE JUNHO DE 2013

LICENCIAMENTO DE PRAÇA A PEDIDO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c o artigo 112, inciso I, § 1º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, e o requerimento datado de 22 de abril de 2013, constante no Processo protocolado sob o Nº 88539/2013-9, RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, do efetivo da Polícia Militar, a contar de 24 de abril de 2013, data de protocolo do seu requerimento, o SOLDADO PM Nº 2006.0642 - MARCUS VINÍCIUS DE MEDEIROS, matrícula Nº 195.261-7, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), pertencente ao efetivo da Assessoria Jurídica da PMRN, filho de FRANCISCO EDMUNDO DE MEDEIROS e de FRANCISCA EUDOCIA DE MEDEIROS, nascido em 19 de janeiro de 1984, na cidade de Natal/RN, considerado APTO para deixar o serviço ativo militar, conforme Sessão Nº 057/2013, expedida pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), datada de 22 de maio de 2013, publicada no Boletim Geral Nº 101, de 03 de junho de 2013.

2. Determinar que o Comandante imediato do ex-militar apresente na Diretoria de Pessoal - DP/2, a Cédula de identificação funcional provisória e na Diretoria de Apoio Logístico - DAL, o fardamento do ex-militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Portaria.

3. Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes.

4. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.

5. Determinar que Ajudância Geral após publicação no Diário Oficial do Estado, transcreva para o Boletim Geral da Corporação, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

\* Republicada por incorreção no item "1", da Portaria Original, publicada no DOE de 05/05/2013 - Edição Nº 12.963 e transcrito no BG Nº 103, de 05 de junho de 2013.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 16 de maio de 2017, 129º ano da República.

André Luiz Vieira de Azevedo - Coronel QOPM

COMANDANTE GERAL

TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO, PARA A RESERVA REMUNERADA

RESOLUÇÃO Nº 143/2017-DP/1, DE 18 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 005/2016 - GCG, de 21 de julho de 2016, publicada no BG Nº 135, de 22 de julho de 2016, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.727, de 22 de julho de 2016; tendo em vista o Parecer Nº 0717/2017 - Ajur/PMRN, de 10 de maio de 2017, constante no Processo protocolado sob o Nº 66180/2017-8 - PMRN;

CONSIDERANDO 01 (uma) Licença Especial não gozada, de 06 (seis) meses, referente ao 2º decênio, que contada em dobro corresponde a 01 (um) ano para averbação, quando da passagem a inatividade, conforme Certidão de Tempo de Serviço Nº 185-DP/ARQUIVO, de 12 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN, de 04 de novembro de 2010, inserido no Processo protocolado sob o Nº 191312/2010-2;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 724/2017-GCG/PMRN, de 12 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Comandante Geral, que acolheu o Parecer Nº 0717/2017 - Ajur/PMRN, de 10 de maio de 2017, desta Instituição, insertos no Processo protocolado sob o Nº 66180/2017-8 - PMRN/DP;

RESOLVE:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o 3º SARGENTO PM Nº 88.410 - MILTON TARGINO, matrícula Nº 014.917-9, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), filho de FRANCISCA TARGINO, em conformidade com o artigo 65, § 3º; artigo 90, inciso I; artigo 91, artigo 124, e artigo 125, inciso III, § 2º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 3º SARGENTO PM, do Nível X, contando com 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias de efetivo serviço, em 30 de março de 2017, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 185-DP/ARQUIVO, de 12 de abril de 2017, AGREGADO a contar de 30 de março de 2017, conforme a Portaria Nº 0354/2017-DP/2, de 25 de abril de 2017, publicada no BG Nº 077, de 27 de abril de 2017, para fins de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, combinado com o que preceitua o artigo 10, Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar às Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

José Francisco Pereira Júnior - Ten Cel PM

RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO, PARA A RESERVA REMUNERADA

RESOLUÇÃO Nº 141/2017-DP/1, DE 17 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 005/2016 - GCG, de 21 de julho de 2016, publicada no BG Nº 135, de 22 de julho de 2016, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.727, de 22 de julho de 2016; tendo em vista o Parecer Nº 0720/2017 - Ajur/PMRN, de 10 de maio de 2017, constante no Processo protocolado sob o Nº 70156/2017-1 - PMRN;

CONSIDERANDO 01 (uma) Licença Especial não gozada, de 06 (seis) meses, referente ao 1º decênio, que contada em dobro corresponde a 01 (um) ano, para averbação, quando da passagem a inatividade, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Nº 213-DP/ARQUIVO, de 26 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN, de 04 de novembro de 2010, inserido no Processo protocolado sob o Nº 191312/2010-2;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 723/2017-GCG/PMRN, do Gabinete do Comandante Geral, desta instituição, datado de 12 de maio de 2017, que acatou o Parecer Nº 720/2017 - Ajur/PMRN, de 10 de maio de 2017, insertos no Processo protocolado sob o Nº 70156/2017-1 - PMRN/DP;

RESOLVE:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o SUBTENENTE PM EDSON ELOI DE OLIVEIRA, matrícula Nº 077.946-6, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), desta Corporação, filho de CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, em conformidade com o artigo 65, § 3º; artigo 90, inciso I; artigo 91; artigo 124 e artigo 125, inciso III, § 2º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de SUBTENENTE PM, do Nível X, contando com 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias de efetivo serviço, em 04 de abril de 2017, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 213-DP/ARQUIVO, de 26 de abril de 2017, AGREGADO a contar de 04 de abril de 2017, através da Portaria Nº 0374/2017-DP/2, de 28 de abril de 2017, publicada no BG Nº 080, de 03 de maio de 2017, para fins de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, e com o que preceitua o artigo 1º, e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar às Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 17 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

José Francisco Pereira Júnior - Ten Cel PM

RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE PESSOAL

**Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL**

PORTARIA Nº 092/2017 - GDGA/PCRN, DE 17 DE MAIO 2017.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de poderes conferida pela Portaria nº 164/2017-GDG/PCRN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.914, de 27 de abril de 2017, e ainda, o que consta do Memorando nº 121/2017 - DA (protocolo nº 102635/2017-7),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ DE CASTRO CORTEZ FILHO, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, matrícula nº 207.106-1, para atuar como fiscal do contrato do processo nº 430106/2016-1, firmado entre a Polícia Civil/RN e a empresa JM COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ADRIANA SHIRLEY DE F. CALDAS

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil/RN

RETIFICAÇÃO:

Portaria nº 04/2015/SP/PCRN de 02 de janeiro de 2015, publicada no DOE de 09/01/2015.

APC Auta Maria de Medeiros Falcão, matrícula nº 94.683-4 - averbação.

ONDE SE LÊ: Perfazendo um total geral de 1115 (um mil cento e quinze) dias, ou seja, 03 (três) anos e 20 (vinte) dias

LEIA-SE: Perfazendo um total geral de 1117 (um mil cento e dezessete) dias, ou seja, 03 (três) anos e 22 (vinte e dois) dias

**Corregedoria Geral - SESED**

Portaria nº 047/2017-CG Natal/RN, 17 de maio de 2017.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância em desfavor da Servidora do ITEP/RN MARIA DO SOCORRO GUILHERME DA SILVA, matrícula nº 166.650-9, tendo em vista os fatos narrados no PAPI nº 093/2017;

II - Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos Delegados de Polícia Civil Josenilda Maria Santos Costa de Oliveira, Matias Laurentino dos Santos Filho e Renata Lúcia Cunha de Carvalho Sudário Prado, Presidente e Membros, respectivamente, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Determinar ainda que a Comissão NOTIFIQUE o/a(s) servidor/a(s) acusado/a(s) a respeito da presente instauração, observando-se o prazo para conclusão previsto no artigo 155, § 2º, da Lei Complementar nº 122/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

José Majuli Bezerra Filho

Corregedor Geral/SESED

Portaria nº 048/2017-CG Natal/RN, 17 de maio de 2017.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002, e artigo 198, inciso III, da Lei Complementar nº 270/2004,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância em desfavor dos Agentes de Polícia Civil MARCOS ANTÔNIO ALVES SALES, matrícula nº 122.774-2, e MANOEL MESSIAS BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 120.481-5, para apurar os fatos constantes no PAPI nº 593/2016;

II - Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos Delegados de Polícia Civil Josenilda Maria Santos Costa de Oliveira, Matias Laurentino dos Santos Filho e Renata Lúcia Cunha de Carvalho Sudário Prado, Presidente e Membros, respectivamente, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Determinar ainda que a Comissão, em cumprimento ao art. 215 da Lei Complementar nº 270/2004, NOTIFIQUE o/a(s) servidor/a(s) sindicado(s) para conhecimento acerca da presente instauração, observando-se o prazo para conclusão previsto nos artigos 201 e 213 da referida lei.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

José Majuli Bezerra Filho

Corregedor Geral/SESED

**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 001/2017-SEEC/RN, DE 04 DE MAIO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA/SEEC, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do requisito básico para contratação, item 4, bem como do anexo I, cronograma previsto, nos seguintes termos:

1- No item 4, DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO, passa a vigorar acrescido da letra h:

4.1. São requisitos básicos para a contratação:

- ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- possuir habilitação em curso superior, comprovada mediante diploma de conclusão expedido por instituição reconhecida oficialmente;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de laudos médicos.
- não ter contrato temporário com a SEEC nos últimos 2 (dois) anos;
- possuir registro de inscrição no Conselho Regional de Educação Física/CREF para os convocados ao componente curricular de Educação Física nas opções 01-UNIDADES ESCOLARES e 03-SISTEMA PRISIONAL.

2- No anexo I - Cronograma previsto, em datas previstas, passa a vigorar o seguinte quadro:

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Período de inscrição via internet

Período de solicitação de isenção via internet

Divulgação do resultado da isenção

Entrega da documentação na sede da DIREC

Resultado preliminar para técnico Profissional - 1ª DIREC

Prazo para interposição de Recurso para Técnico Profissional - 1ª DIREC

Resultado Final do Técnico Profissional - 1ª DIREC

Resultado preliminar para as demais modalidades

Prazo para interposição de Recurso para demais modalidades

Resultado final para as demais modalidades

Natal/RN, 19 de maio de 2017.

CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

ANEXO ÚNICO

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS

EDITAL Nº 001/2017-SEEC/RN, DE 04 DE MAIO DE 2017

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer a devolução de R\$ \_\_\_\_\_ (reais) pagos a título de taxa de inscrição PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS, no cargo de \_\_\_\_\_, e nº de inscrição nº \_\_\_\_\_, em virtude do não enquadramento ao novo requisito de contratação, conforme RETIFICAÇÃO 01 do EDITAL Nº 001/2017-SEEC/RN, DE 04 DE MAIO DE 2017.

NOME DO TITULAR DA CONTA: \_\_\_\_\_

C.P.F. DO TITULAR DA CONTA: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

EDITAL Nº 002/2017-SEEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ESPECÍFICOS PARA ATUAR NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/FUNDAC

A Secretária de Estado da Educação e da Cultura (SEEC) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, a fim de atender a necessidade excepcional de interesse público, conforme Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto de 2010 (DOE nº 12.281, de 24.08.2010), alterada pela Lei Estadual nº 9.737, de 26 de junho de 2013 (DOE nº 12.979, de 07.06.2013) e alterada pela Lei Estadual nº 10.149, de 25 de janeiro de 2017 (DOE nº 13.852, de 25.01.2017), e de acordo com as normas estabelecidas neste EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, cabendo a coordenação a SEEC, e a supervisão a Secretaria de Estado da Administração e de Recursos Humanos/SEARH, por meio da Comissão Especial de Seleção Simplificada Pública para Professores Temporários (CESSP) designada pela Portaria nº 566/2017-SEEC/GS, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 de maio de 2017.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor um CADASTRO DE RESERVA de Professores por área de conhecimento elencados no anexo III deste edital que, posteriormente, poderão vir a ser contratados pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC) para assumir em UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, nos casos de demandas específicas identificadas, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contrato temporário (por tempo determinado), em conformidade com a legislação acima enunciada.

1.2.1. O contrato temporário mencionado no item 1.2. terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

1.3. A classificação de cada candidato dar-se-á pela sua pontuação obtida em conformidade com o estabelecido no Item 7 deste Edital.

1.4. Não será fixado, a priori, o número de vagas devido a variabilidade da demanda. A publicação de vagas com a respectiva convocação dos candidatos selecionados ocorrerá a posteriori, em qualquer tempo no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, a medida em que for sendo justificada a necessidade de contratação de Professor Temporário.

1.5. O candidato será classificado por município ao qual optou concorrer no ato de inscrição, na área de conhecimento para a qual inscreveu-se.

1.5.1 A convocação do candidato classificado será feita obedecendo sua ordem de classificação obtida no âmbito do município para o qual concorreu e área de conhecimento (ANEXO III).

1.6 A remuneração do professor temporário será igual a do professor graduado do quadro funcional do magistério público estadual em início de carreira (Professor Permanente Nível III - A), cujo valor atual é de R\$ 2.413,31 (dois mil, quatrocentos e treze reais e treze centavos) para o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

1.7. O contrato de trabalho será regido pelos preceitos legais da Lei 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-lhes no que couber a demais normas pertinentes à matéria.

1.8. O prazo de validade do processo seletivo será de até 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.9. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no portal www.educacao.rn.gov.br, conforme Lei Estadual nº 9.353/2010, alterada pelas Leis nº 9.737/2013 e nº 10.149/2017.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Mediante amparo legal do § 2º do art. 5º da Lei 8.112/90 e dos § 1º e 2º do art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99, e nos termos do inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas que venha a ser oferecido por município e por componente curricular, aos portadores de necessidades especiais.

2.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão declarar sua condição no ato da inscrição.

2.2.1. O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

2.3. A pessoa portadora de necessidades especiais participará desse Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, exclusivamente, no período da inscrição, além dos documentos comprobatórios, constantes no subitem 8.1, o laudo médico original, que ateste as necessidades especiais ou que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

2.5.2. A não observância dos dispostos nos subitens 2.3 e 2.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.

2.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se classificado no Processo de Seleção, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos por município e por componente curricular.

2.6.1. Se convocado, deverá se apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portadores de necessidades especiais, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se as necessidades especiais das quais é portador realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade das necessidades especiais com as atribuições do cargo.

2.6.2. Não sendo comprovado que o candidato é portador de necessidades especiais, este figurará apenas na listagem de classificação geral dos candidatos por município e por componente curricular.

2.7. As vagas definidas no subitem 2.2 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, por eliminação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada ordem de classificação geral.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos doadores de sangue, em obediência à Lei Estadual nº 5.689, de 09 de janeiro de 1989, os que trabalharam para a Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Estadual nº 9.643, de 18 de julho de 2012, e com o Decreto Estadual nº 19.844, de 06 de junho de 2007, e as doadoras de leite materno, de acordo com a Lei Estadual nº 10.095, de 08 de agosto de 2016, têm direito à isenção da taxa de inscrição do concurso.

3.1.1. Para usufruir do direito de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá solicitar a isenção no Formulário de Inscrição e, cópias dos seguintes documentos:

a) se doador de sangue: Carteira de Doador e Declaração, emitidas pelo órgão competente, contendo

nome completo, CPF, número de cadastro, comprovando que efetuou, no mínimo, 03 (três) doações de sangue a Instituições

Públicas vinculadas à Rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital do Concurso (21 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017);

b) se eleitor, convocado e nomeado, que prestou serviço à Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte: apresentar documento comprobatório (cópia da declaração ou do diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como uma eleição. Serão considerados declarações ou diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral nos últimos 4 anos

c) se doadora de leite materno: documento comprobatório, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento, contendo nome completo e CPF, atestando que a candidata tenha doado leite materno, regularmente, em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame.

3.1.2 deverá fazê-lo exclusivamente no período de 22 a 24 de maio de 2017, por meio dos seguintes procedimentos:

a) acessar o portal [www.educacao.rn.gov.br](http://www.educacao.rn.gov.br) e seguir todos os procedimentos da inscrição;

b) marcar em campo específico da Ficha de Inscrição a solicitação da isenção;

c) enviar para o e-mail: [proftemporario2017@rn.gov.br](mailto:proftemporario2017@rn.gov.br) ficha de inscrição assinada e cópia dos documentos comprobatórios constantes nas alíneas a, b e c do subitem 3.1.1 em formato eletrônico (PDF), com o tamanho máximo de 2MB, cada arquivo, com no máximo 5 (cinco) arquivos.

3.1.3. Será considerado como eleitor convocado e nomeado aquele que prestou serviço à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou scrutador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e à montagem da votação.

3.1.4. O candidato que não cumprir o que estabelece o subitem 3.1.1 não terá direito à isenção do pagamento da taxa.

3.2. As solicitações de isenções deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da Educação, no dia -- de maio de 2017.

3.3. O candidato cuja solicitação for indeferida terá que efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso até o dia 29 de maio de 2017, observado o horário limite para entrega dos documentos na DIREC (até às 13h)

3.4. As solicitações deferidas serão anexadas ao processo de inscrição do candidato.

3.5. O candidato isento deverá guardar o comprovante de confirmação da sua isenção. 3.6. Os procedimentos feitos pelo candidato, constantes no subitem 3.1.2, não garantem a isenção do pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação pela Comissão de análise/SEEC/SEARH.

3.7. O resultado da análise da solicitação da isenção da taxa será divulgado no portal [www.educacao.rn.gov.br](http://www.educacao.rn.gov.br), no dia 26 de maio de 2017.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos básicos para a contratação:

a)ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b)estar em dia com as obrigações eleitorais;

c)estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

d)possuir habilitação em curso superior, comprovada mediante diploma de conclusão expedido por instituição reconhecida oficialmente;

e) Comprovante de Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF para os candidatos do componente curricular de Educação Física;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e)ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de laudos médicos.

f) não ter contrato temporário com a SEEC nos últimos 2 (dois) anos. 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever o candidato deverá possuir habilitação em licenciatura plena, comprovada mediante diploma de conclusão expedido por instituição reconhecida oficialmente;

5.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

5.3. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

5.4. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

5.5. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher a Ficha de Inscrição.

5.6. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

5.7. O candidato terá apenas 1 (uma) inscrição válida.

5.8. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado.

5.9. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento de comprovante de pagamento do valor da inscrição.

5.10. O comprovante do depósito realizado em caixas eletrônicos, por meio de envelope, não representa um documento que comprove o pagamento do valor da inscrição.

5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, por conveniência da Administração.

5.12. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(o) devolvida(s).

5.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

5.14. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) Carteira Nacional de Habilitação.

5.15. A SEEC/SEARH não será responsável pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A Ficha de Inscrição estará disponível exclusivamente na internet, a partir do dia 28 de maio de 2017, às 12h (meio dia), até às 23h59min, do dia 25 de maio de 2017.

6.2. Para se inscrever o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, dentre os citados no subitem 5.14 deste Edital e preencher todos os campos da Ficha de Inscrição.

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá marcar, em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de área de conhecimento e município para o qual concorrerá.

6.5. Após o envio eletrônico da Ficha de Inscrição o candidato não poderá fazer alterações.

6.6. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser realizado através de depósito identificado com o nome do candidato ou transferência de conta de titularidade do próprio candidato, para Conta Corrente nº 8.708-4, Agência nº 3795-8, C A FUNDESPE, C.N.P.J. nº 08.241.788/0001-30, Banco do Brasil.

6.7. Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) acessar o portal [www.educacao.rn.gov.br](http://www.educacao.rn.gov.br), no qual estarão disponíveis o Edital do Processo Seletivo, a Ficha de Inscrição e o Formulário de Interposição de Recurso;

b) preencher integralmente a Ficha de Inscrição (o candidato que desejar ser isento da taxa de inscrição deverá marcar em sua solicitação em campo específico);

c) enviar eletronicamente a Ficha de Inscrição;

d) imprimir a Ficha de Inscrição após a conclusão da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 29 de maio de 2017, observado o horário de entrega dos documentos na sede da DIREC (até dia 29/05/2017, às 13h)

g) entregar todos os documentos na respectiva DIREC do município para qual optou na Ficha de Inscrição, até às 13 horas, do dia 29 de maio de 2017.

6.7. O candidato que não cumpriu todas as etapas de inscrição constantes neste Edital estará excluído do Processo Seletivo.

#### 7. DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA DECLARADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

##### 7.1. FORMAÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: PONTOS

Especialização (Reconhecido pelo MEC) 3

Mestrado (Reconhecido pelo MEC). 6

Doutorado (Reconhecido pelo MEC). 9

7.1.1. Apenas serão pontuados os cursos de pós-graduação na área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas.

7.1.2. Serão considerados documentos comprobatórios dos cursos de pós-graduação os respectivos certificados de conclusão da instituição onde o candidato cursou a pós-graduação.

#### 7.2. EXPERIÊNCIA DE ATIVIDADE DOCENTE EM UNIDADES ESCOLARES

**TEMPO PONTOS**

até 12 meses 1

acima de 12 a 24 meses 2

acima de 24 a 36 meses 3

acima de 36 meses 4

7.2.1. Apenas serão considerados documentos de experiência em atividade docente na área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

7.2.2. Documentação de experiência sem carga horária total, sem início e término, não será pontuada.

#### 7.3. EXPERIÊNCIA DE ATIVIDADE DOCENTE EM SISTEMA EDUCACIONAL DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

**TEMPO PONTOS**

até 12 meses 1

acima de 12 a 24 meses 2

acima de 24 a 36 meses 3

acima de 36 meses 4

7.3.1. Apenas serão considerados documentos de experiência em atividade docente na área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

7.3.2. Documentação de experiência sem carga horária total, sem início e término, não será pontuada.

#### 8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DECLARADOS NA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato deverá entregar, para fins de classificação, os originais e as cópias legíveis dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, impressa após a conclusão da inscrição, devidamente assinada;

b) Diploma de habilitação em licenciatura plena conforme opção de modalidade de ensino, devidamente registrado por órgão competente (anexo III).

c) documentos comprobatórios dos Títulos e das Experiências declaradas;

d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição, exceto os candidatos que foram isentos da taxa de inscrição;

e) Comprovante de Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF para os candidatos do componente curricular de Educação Física;

f) certidão de nascimento de cada filho;

g) laudo médico, no caso dos candidatos com deficiência.

8.2. Cópias que não estiverem autenticadas em Cartório apenas serão aceitas se acompanhadas do documento original para autenticação de servidor designado pela Diretoria Regional de Educação/DIREC.

8.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a documentação estabelecida nas alíneas a, b e d subitem 8.1 deste Edital.

8.4. O local de entrega da documentação será exclusivamente nos dias -- a -- de maio de 2017, até às 13 horas, na DIREC para qual o candidato optou na inscrição.

SEDE DA DIREC	ENDEREÇOS
1ª Natal	Centro Administrativo do Gov. do Estado - Bl. I - Térreo - Lagoa Nova - CEP: 59064-901 - Natal/RN
2ª Pamamirim	Rua Sargento Noberto Marques, 173 - Centro CEP: 59150-000 - Pamamirim/RN
10ª Caicó	Rua Mons. Severiano, 150 - Penedo CEP: 59300-000 - Caicó/RN
12ª Mossoró	Rua Cunha da Mota, 10 - Centro CEP: 59600-160 - Mossoró/RN

8.5. Os documentos comprobatórios e os títulos declarados deverão ser numerados de acordo com a ordem constante na Ficha de Inscrição.

8.6. Para comprovação do título de Especialização Lato Sensu, somente será aceito Certificado acompanhado do histórico correspondente a disciplina para qual optou.

8.6.1. Declaração de conclusão do curso de Especialização será aceita, desde que constem do referido documento, o histórico do curso com data de conclusão e aprovação de monografia.

8.7. Para comprovação dos cursos de Mestrado e Doutorado, somente serão aceitos Certificados ou declaração de conclusão do curso, nos quais conste a comprovação da defesa e aprovação do TCC.

8.8. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por órgãos de normatização competentes.

8.9. Para comprovação da experiência em atividade docente deverá ser observado o quadro a seguir:

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou da Secretaria de Educação, ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não seja especificado neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuiu, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período da prestação de serviço.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A concorrência dar-se-á entre os candidatos inscritos para o mesmo componente curricular, no mesmo município.

9.2. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o estabelecido no item 7 deste Edital.

9.3. No caso de empate terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) maior número de pontos no subitem 7.1 (Formação);

c) maior número de pontos no subitem 7.2, 7.3, 7.4 (Experiência em Docência);

d) tiver maior número de filhos;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

9.4. A classificação dos candidatos será divulgada no portal [www.educacao.rn.gov.br](http://www.educacao.rn.gov.br) e publicada a homologação no Diário Oficial do Estado/RN.

#### 10. DO RECURSO

10.1. O candidato poderá interpor recurso do resultado da classificação conforme calendário presente no Anexo I deste Edital.

10.2. Para interpor recurso o candidato acessará o portal [www.educacao.rn.gov.br](http://www.educacao.rn.gov.br), onde estará disponível o Formulário de Interposição de Recurso.

10.3. Formulário com preenchimento incompleto não será considerado.

10.4. Após o preenchimento completo do Formulário, o candidato deverá enviá-lo eletronicamente.

10.5. O recurso deverá conter a fundamentação das alegações apresentadas.

10.6. Recurso extemporâneo e que descumpra o estabelecido neste Edital será desconsiderado.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo, exclusivamente, através do portal [www.educacao.rn.gov.br](http://www.educacao.rn.gov.br).

11.2. É responsabilidade do candidato, acompanhar quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, através do DOE/RN e no portal [www.educacao.rn.gov.br](http://www.educacao.rn.gov.br).

- 11.3. Acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e editais complementares que vierem a ser publicados.
- 11.4. O resultado final do Certame, feito de acordo com os subitens 9.1, 9.2 e 9.3 deste Edital, será homologado pela SEEC/SEARH, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no portal [www.educacao.rn.gov.br](http://www.educacao.rn.gov.br).
- 11.5. A Classificação Final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A SEEC reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, à disponibilidade e às necessidades do serviço.
- 11.5.1. O candidato classificado constituirá o quadro de reserva da SEEC, podendo ser convocado durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.6. Não haverá reclassificação dos candidatos selecionados.
- 11.7. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação deste Processo Seletivo Público. Será divulgado no portal [www.educacao.rn.gov.br](http://www.educacao.rn.gov.br).
- 11.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à DIREC a qual o seu município está circunscrito, até o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.9. O Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho servirá para avaliação da capacidade física e mental dos candidatos selecionados, quando da contratação, e tendo caráter eliminatório, se constitui como condição e pré-requisito para que essa se concretize.
- 11.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da CESSP/SEEC/SEARH ficando eleito o foro da Comarca de Natal como competente para dirimir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

Natal /RN, 17 de maio de 2017.

CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição via internet	22 a 28/05/2017
Período de solicitação de isenção via internet	22 a 24/05/2017
Divulgação do resultado da isenção	26/05/2017
Entrega da documentação na sede da DIREC	22 a 29/05/2017, até às 13h
Resultado preliminar - DIREC	07/06/2017
Prazo para interposição de Recurso - DIREC	08/06/2017
Resultado Final - DIREC	12/06/2017

**ANEXO II - RELAÇÃO DAS DIREC COM SEUS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS**

**DIREC SEDE MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS**

1ª	Natal	Natal
2ª	Parnamirim	Parnamirim
10ª	Caicó	Caicó
12ª	Mossoró	Mossoró

**ANEXO III - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGO POR ÁREA DE CONHECIMENTO\***

ÁREA DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 HORAS R\$ 2.413,31
LINGUAGENS	Licenciatura plena em Letras - Língua Portuguesa; ou Licenciatura plena em Letras - Língua Inglesa; ou Licenciatura plena em Letras - Língua Espanhola; ou Licenciatura plena em Artes	30 HORAS R\$ 2.413,31
MATEMÁTICA	Licenciatura plena em Matemática	30 HORAS R\$ 2.413,31
CIÊNCIAS HUMANAS	Licenciatura plena em História; ou Licenciatura plena em Geografia; ou Licenciatura plena em Filosofia; ou licenciatura plena em Ciências	30 HORAS R\$ 2.413,31
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Licenciatura plena em Ciências Biológicas; ou Licenciatura plena em Química; ou Licenciatura plena em Física	30 HORAS R\$ 2.413,31
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura plena em Educação Física	30 HORAS R\$ 2.413,31

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN**

Portaria nº 1235/2017 - GP/FUERN

*Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.*

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e no art. 15, "g", do Estatuto da FUERN,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de agente técnico-administrativo e técnico de nível superior da UERN, conforme o Edital de nº. 002/2016 - Reitoria/FUERN, devidamente HOMOLOGADO pela Resolução 85/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2691/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23 de novembro de 2016; e de acordo com a ordem de classificação dos aprovados e com a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO as portarias nº 2851/2016 - GP/FUERN e nº 0055/2017 - GP/FUERN, que dispõem sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as aposentadorias e óbitos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de agente técnico-administrativo e técnico de nível superior da UERN, conforme o Edital de nº. 002/2016 - Reitoria/FUERN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I, e do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE, situada no Edifício Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, no período de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, munidos dos documentos constante no Anexo II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes no item 12.11 do edital nº 002/2016 - Reitoria/FUERN e no Anexo III desta Portaria, e, tão logo publicada, o candidato poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis. Os nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, sendo exigido agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. O nomeado constante na lista de pessoas com deficiência também deverá apresentar parecer da Junta Multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte qualificando-o como deficiente. Publicada esta Portaria, o candidato poderá dirigir-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis para agendamento da avaliação pela junta médica multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Deverá munir-se de documento de identidade original e laudo médico (autenticado ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, conforme Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á na Diretoria de Pessoal da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, em até cinco dias úteis após a entrega da documentação, devendo ser apresentada previamente a documentação necessária, e cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 6º. Impossibilitado de comparecer na data da posse fixada no art. 5º, o nomeado deverá requerer prorrogação, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 dias contados da publicação desta Portaria, conforme o art. 13, §3º, da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 7º. Definido o resultado do requerimento de prorrogação, será marcada nova data para posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual nº 122/94.

Art. 9º. Os empossados entrarão em exercício a partir do dia 26 de junho de 2017, início do semestre letivo 2017.1, de acordo com o calendário letivo contido na Resolução nº 16/2017 - CONSEPE, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse;

Art. 10. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 18 de maio de 2017.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1235/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017.

RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista de Candidatos com Deficiência para Provimento do Cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

**1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**1.1. ASSÚ-RN**

720008475 Maria Lilia Campelo Soares

**1.2. CAICÓ-RN**

720015762 Célio Oliveira Da Silva

**1.3. PAU DOS FERROS - RN**

720015616 Dayana Thais Da Conceição Costa

Lista Geral de Candidatos para Provimento do Cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

**1. CAICÓ/RN**

720013178 André Igor De Carvalho Freire

**2. CAMPUS CENTRAL - MOSSORÓ/RN**

720009094 Márcia Jaiana Nascimento França

**3. PATU/RN**

720004660 Lygia Raaby Juvencio De Araujo

**4. PAU DOS FERROS/RN**

720020008 Cintia Carize De Góis Menezes

Lista Geral de Candidatos para Provimento do Cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

**1. ARQUITETO E URBANISTA**

**1.1. CENTRAL - MOSSORÓ - RN**

720014321 Bruna Larine Dantas De Medeiros Araujo

**2. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**2.1. ASSU - RN**

720000007 Daniel Lima Oliveira

**2.2. CENTRAL - MOSSORÓ - RN**

720005121 Larissa Batista Barra

720015118 Janinne Mabel Oliveira Moraes

720013738 Diana Maria De Freitas Nunes

720003861 Cristiane De Assis Lima

720008627 Euklency Fernandes De Oliveira

720008589 Pedro Estevam De Lucena Dourado Matos

720004885 Eliseu Damasco De Souza Mascarenhas Segundo

**2.3. PAU DOS FERROS - RN**

720002365 Zailton Pinheiro Guerra

**3. JORNALISTA**

**3.1. CENTRAL - MOSSORÓ - RN**

720010759 João Moura Rocha Sobrinho

720010634 Adriana Moraes Alves

ANEXO II PORTARIA Nº 1235/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE:

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);

d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);

e) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;

f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);

h) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);

i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia autenticada em cartório);

j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);

k) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);

l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://prorhae.uern.br/default.asp?item=prorhae-form-doc-leg> (no item formulários ? Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;

m) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Item 2 do Edital nº 002/2016-Reitoria/FUERN;

n) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);

o) visto de permanência, se estrangeiro;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

q) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

r) laudo médico, emitido pela junta Multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, declarando o grau de deficiência, para os casos de nomeados em vagas destinadas a candidatos com deficiência.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1235/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL:

a) hemograma (validade de 90 dias);

b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);

- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);  
 d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);  
 e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);  
 f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);  
 g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);  
 h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);  
 i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);  
 j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);  
 k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);  
 l) no ato avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar o candidato outros exames ou parecer, se julgar necessário.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1235/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017. LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

- a) documento de identidade original;  
 b) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);  
 c) exames complementares específicos que comprovem a deficiência física, se for o caso;  
 d) no ato avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar o candidato outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Portaria n.º 1236/2017 - GP/FUERN

*Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.*

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº. 001/2016 - Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas; CONSIDERANDO as portarias nº 2852/2016 - GP/FUERN, nº 0056/2017 - GP/FUERN e nº 0298/2017 - GP/FUERN, que dispõem sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a não entrada em exercício do candidato 719002213, João Batista Da Costa Júnior, nomeado para a vaga de Letras Vernáculas - ALEV1, campus de Assú/RN;

CONSIDERANDO as aposentadorias e óbitos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de professor efetivo da UERN;

**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.  
 Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE, situada no Edifício Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, munidos dos documentos constantes nos Anexos II e III desta Portaria.  
 Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes no item 12.14 do Edital e no Anexo III desta Portaria, e o candidato tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á na Diretoria de Pessoal da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, em até cinco dias úteis após a entrega da documentação, devendo ser apresentada previamente a documentação necessária, e cumpridas todas as formalidades legais.  
 Art. 5º. Impossibilidade de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual nº 122/94.

Art. 8º. Os empossados entrarão em exercício a partir do dia 26 de junho de 2017, início do semestre letivo 2017.1, de acordo com o calendário letivo contido na Resolução nº 16/2017 - CONSEPE, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse;

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 18 de maio de 2017.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
 Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1236/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017. RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista Geral de Candidatos ao Cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

1. ADMINISTRAÇÃO - PFAD1
  - 1.1. PAU DOS FERROS - RN  
719000969, Joannes Emmanuel Dantas E Rodrigues De Lima
2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MCCO1
  - 2.1. MOSSORÓ - RN  
719001038, Rosângela Queiroz Souza Valdevino
3. CIÊNCIAS DA RELIGIÃO - NCRE1
  - 3.1. NATAL - RN  
719002400, Valdicley Euflausino Da Silva
4. CIÊNCIAS ECONÔMICAS - MCEC1
  - 4.1. MOSSORÓ - RN  
719002145, Wallace Patrick Santos De Farias Souza
5. CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICA - MCSP1
  - 5.1. MOSSORÓ - RN  
719001316, Terezinha Cabral De Albuquerque Neta Barros
6. ECONOMIA - AECO1
  - 6.1. ASSÚ - RN  
719000550, José Alderir Da Silva  
719000832, Willy Farias Albuquerque  
719001846, Hérica Gabriela Rodrigues De Araújo
7. ECONOMIA - PFEC1
  - 7.1. PAU DOS FERROS - RN  
719001933, Thiago Geovane Pereira Gomes
8. EDUCAÇÃO - AEDU1
  - 8.1. ASSÚ - RN  
719002801, Roberta Ceres Antunes Medeiros De Oliveira
9. EDUCAÇÃO - MPED3
  - 9.1. MOSSORÓ - RN  
719000935, Iasmin Da Costa Marinho
10. EDUCAÇÃO FÍSICA - MEDF1
  - 10.1. MOSSORÓ - RN  
719001033, Rafaela Catherine Da Silva Cunha De Medeiros
11. HISTÓRIA - AHIS1
  - 11.1. ASSÚ - RN  
719001955, Rosenilson Da Silva Santos
12. HISTÓRIA - MHIS1
  - 12.1. MOSSORÓ - RN  
719001473, Carlos Eduardo Martins Torcato
13. LETRAS - PLET1
  - 13.1. PATÚ - RN  
719002330, Maria Leidiana Alves
14. MATEMÁTICA - PMATI1
  - 14.1. PATÚ - RN  
719002615, Samilly Alexandre De Souza

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1236/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017. LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);
- e) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- h) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- i) cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório);
- j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- k) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://prorhae.uern.br/default.asp?item=prorhae-form-doc-leg> (no item formulários ? Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
- m) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
- n) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
- o) visto de permanência, se estrangeiro;
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- q) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1236/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017. LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) hemograma (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);

- g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l) no ato avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar o candidato outros exames ou parecer, se julgar necessário.

## Fundação José Augusto - FJA

PORTARIA Nº 66/2017, de 18/05/2017.

A Diretora da Fundação José Augusto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sergio Wicliffe Borges de Paiva, matrícula nº 1738690, Coordenador da Fundação José Augusto para exercer as atividades de Fiscal de Obras da Biblioteca Câmara Cascudo.

Art. 2º. Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária ao servidor citado, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 18 de maio de 2017.

Iaperi Soares de Araújo

Diretor da FJA

## Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Portaria n.º 124/2017-GS/SIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Permanente para organizar, compor e elaborar documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, para fins de compor e também enviar as prestações de contas anuais no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN para apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de atender às solicitações de informações e prazos constantes nas Resoluções n.º 011/2016 e n.º 012/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016 e 14 de junho de 2016, respectivamente.

Art. 2º A Comissão referida no artigo anterior passa a ter a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro membro:

I. Erivaldo Sérgio de Assunção - Coordenador da USFP - Matrícula n.º 169.953-9;

II. Luciano Cavalcanti Xavier - Coordenador da COS - Matrícula n.º 08447-6;

III. José Fernandes de Moura Junior - Coordenador da COE - Matrícula n.º 097.926-0

IV. Josias Martins de Souza - Chefe da USAD - Matrícula n.º 216.306-3;

V. Francisco Ubiranildo da Silva Saldanha - Membro da CPL - Matrícula n.º 168.119-2; e

VI. Maria do Rosário Alves Medeiros - Membro da CCI - Matrícula n.º 076.918-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da infraestrutura, em Natal, 15 de maio de 2017. Publique-se. Cumpra-se.

JADER TORRES

Secretário

## Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte-DER

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Processo Administrativo n.º 97293/2015-8 (Desapropriação)

PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN), por meio de seu Diretor Geral, Jorge Ernesto Pinto Fraxe, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a TERCEIROS INTERESSADOS, que por este Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN) tramitam os autos do Processo Administrativo de Desapropriação n.º 97293/2015-8, referente à desapropriação proposta pelo Estado do Rio Grande do Norte em face de Igreja do Evangelho Quadrangular, sendo objeto da desapropriação o bem imóvel com área de 300,39 m² (trezentos metros quadrados e trinta e nove centésimos), parte integrante do Lote 26, da Quadra 17, do Loteamento Conjunto Residencial Trairi, localizado no Município de Parnamirim/RN, registrado sob a matrícula n.º 26207, no Primeiro Ofício de Notas de Parnamirim/RN. O valor oferecido pelo expropriante a título de indenização pela desapropriação, de acordo com a avaliação oficial realizada nos autos do referido processo administrativo, foi de R\$ 106.939,00 (cento e seis mil, novecentos e trinta e nove reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, é passado o presente edital para conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias manifestarem expressamente interesse ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado, sob pena de ser transferido integralmente ao expropriando acima indicado o valor referente à indenização pela desapropriação do imóvel. O presente edital será publicado por 01 (uma) vez do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e por 01 (uma) vez em Jornal de grande circulação do Estado e afixado no quadro de avisos deste órgão em local visível.

Dado e passado nesta Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 de maio de 2017.

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE

Diretor Geral do DER/RN

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

Processo Administrativo n.º 97300/2015-4 (Desapropriação)  
**PRAZO DE DEZ (10) DIAS**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN), por meio de seu Diretor Geral, Jorge Ernesto Pinto Fraxe, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a TERCEIROS INTERESSADOS, que por este Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN) tramitam os autos do Processo Administrativo de Desapropriação n.º 97300/2015-4, referente à desapropriação proposta pelo Estado do Rio Grande do Norte em face de Francisco das Chagas Teixeira dos Santos, sendo objeto da desapropriação o bem imóvel com área de 301,63 m² (trezentos e um metros quadrados e sessenta e três centésimos), parte integrante do Lote 25, da Quadra 17, do Loteamento Conjunto Residencial Trairi, localizado no Município de Parnamirim/RN, registrado sob a matrícula n.º 28625, no Primeiro Ofício de Notas de Parnamirim/RN. O valor oferecido pelo expropriante a título de indenização pela desapropriação, de acordo com a avaliação oficial realizada nos autos do referido processo administrativo, foi de R\$ 107.380,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, é passado o presente edital para conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias manifestarem expressamente interesse ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado, sob pena de ser transferido integralmente ao expropriando acima indicado o valor referente à indenização pela desapropriação do imóvel. O presente edital será publicado por 01 (uma) vez do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e por 01 (uma) vez em Jornal de grande circulação do Estado e afixado no quadro de avisos deste órgão em local visível.

Dado e passado nesta Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 de maio de 2017.

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE  
 Diretor Geral do DER/RN

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

Processo Administrativo n.º 97206/2015-9 (Desapropriação)  
**PRAZO DE DEZ (10) DIAS**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN), por meio de seu Diretor Geral, Jorge Ernesto Pinto Fraxe, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a TERCEIROS INTERESSADOS, que por este Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN) tramitam os autos do Processo Administrativo de Desapropriação n.º 97206/2015-9, referente à desapropriação proposta pelo Estado do Rio Grande do Norte em face de Otilia das Dores Goulart, sendo objeto da desapropriação o bem imóvel com área de 310,57 m² (trezentos e dez metros quadrados e cinquenta e sete centésimos), parte integrante do Lote 16, da Quadra 18, do Loteamento Conjunto Residencial Trairi, localizado no Município de Parnamirim/RN, registrado sob a matrícula n.º 39422, no Primeiro Ofício de Notas de Parnamirim/RN. O valor oferecido pelo expropriante a título de indenização pela desapropriação, de acordo com a avaliação oficial realizada nos autos do referido processo administrativo, foi de R\$ 118.963,00 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, é passado o presente edital para conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias manifestarem expressamente interesse ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado, sob pena de ser transferido integralmente ao expropriando acima indicado o valor referente à indenização pela desapropriação do imóvel. O presente edital será publicado por 01 (uma) vez do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e por 01 (uma) vez em Jornal de grande circulação do Estado e afixado no quadro de avisos deste órgão em local visível.

Dado e passado nesta Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 de maio de 2017.

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE  
 Diretor Geral do DER/RN

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

Processo Administrativo n.º 97269/2015-4 (Desapropriação)  
**PRAZO DE DEZ (10) DIAS**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN), por meio de seu Diretor Geral, Jorge Ernesto Pinto Fraxe, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a TERCEIROS INTERESSADOS, que por este Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN) tramitam os autos do Processo Administrativo de Desapropriação n.º 97269/2015-4, referente à desapropriação proposta pelo Estado do Rio Grande do Norte em face de Otilia das Dores Goulart, sendo objeto da desapropriação o bem imóvel com área de 291,91 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e noventa e um centésimos), parte integrante do Lote 15, da Quadra 18, do Loteamento Conjunto Residencial Trairi, localizado no Município de Parnamirim/RN, registrado sob a matrícula n.º 39421, no Primeiro Ofício de Notas de Parnamirim/RN. O valor oferecido pelo expropriante a título de indenização pela desapropriação, de acordo com a avaliação oficial realizada nos autos do referido processo administrativo, foi de R\$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais).

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, é passado o presente edital para conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias manifestarem expressamente interesse ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado, sob pena de ser transferido integralmente ao expropriando acima indicado o valor referente à indenização pela desapropriação do imóvel. O presente edital será publicado por 01 (uma) vez do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e por 01 (uma) vez em Jornal de grande circulação do Estado e afixado no quadro de avisos deste órgão em local visível.

Dado e passado nesta Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 de maio de 2017.

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE  
 Diretor Geral do DER/RN

PORTARIA Nº 0046 de 18 de Maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, no uso de suas atribuições legais,

1. Considerando a necessidade do Estado investir no fortalecimento da Governança Pública, alinhado com o objetivo geral do Projeto Governança Inovadora que é fortalecer a capacidade de Governo para a adoção de um novo padrão de desenvolvimento para o Estado;

2. Considerando a existência de um Plano Estratégico contendo a visão a longo prazo para o ano 2035 de "Um Rio Grande do Norte socialmente justo, democrático, próspero, ambientalmente sustentável e territorialmente equilibrado", o que envolve todas as Instituições do Estado a partir de um processo de diálogo com diversos segmentos da sociedade e do governo;

3. Considerando o resultado de diversas oficinas com grupos técnicos formados por servidores de todos os Órgãos e Entidades do Governo e reuniões de validação com os dirigentes de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta para elaboração e definição de indicadores de desempenho, metas de curto e longo prazo e a carteira de projetos estratégicos;

4. Considerando que o Plano Estratégico, seus objetivos, metas e projetos estratégicos precisam ser desdobrados para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta de modo a alcançar os resultados pretendidos;

5. Considerando ainda a necessidade de instituir uma sistemática de monitoramento e avaliação dos resultados pactuados no processo de Contratualização de Resultados, o que exige a constituição de instâncias que orientem a implantação e realizem essas atividades;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir o Escritório Setorial de Projetos do DER-RN.

§ 1º. A finalidade é contribuir para a melhor execução do planejamento estratégico do governo, apoiando o Escritório Central de Projetos no monitoramento do Contrato de Gestão a partir da produção de informações de qualidade que permitam uma melhor tomada de decisão por parte do governo.

§ 2º. O Escritório Setorial de Projetos do DER RN será composto por um Gerente Titular e por um Gerente Suplente, podendo ainda ser designados outros técnicos para suporte.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Escritório Setorial de Projetos do DER RN:

a. Titular - CAIO MÚCIO DA ROCHA PASCOAL, matrícula 172.588-2;

b. Suplente - NICODEMUS FERREIRA DA SILVA, matrícula 158.524-0;

Art. 3º Compete ao Escritório Setorial de Projetos:

I. Preparar informações para a Contratualização de Resultados, permitindo o desdobramento da estratégia governamental no âmbito do órgão, considerando os passos necessários ao cumprimento da estratégia, de forma a enriquecer o debate sobre os indicadores, metas, ações, produtos e projetos que irão compor o Contrato de Gestão;

II. Monitorar internamente o Contrato de Gestão, com o repasse de informações de seu andamento ao dirigente e ao Escritório Central de Projetos, a fim de garantir que sejam tomadas as decisões necessárias ao seu cumprimento;

III. Apoiar metodologicamente os gerentes e executores de projetos do seu órgão;

IV. Elaborar e Acompanhar os planos de ação estabelecidos, buscando a mobilização dos atores e recursos necessários à sua execução;

V. Agendar e organizar as Reuniões de Análise e Aprendizagem Estratégica em nível operacional, organizando com as equipes de gestores, as informações sobre a execução física e financeira dos projetos; riscos e dificuldades que podem impactar na execução dos projetos; contramedidas a serem adotadas para superar as dificuldades e evitar os riscos;

VI. Atualizar as informações relativas ao contrato de gestão no sistema de monitoramento.

VII. Produzir o relatório de execução dos Contratos de Gestão que será enviado à Comissão de Avaliação, contendo informações sobre o desempenho do Órgão ou Entidade.

Art. 4º As questões omissas nesta Portaria serão definidas em manuais e instruções normativas divulgadas pela SEPLAN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem, em Natal/RN, 18 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal(RN), 18 de Maio de 2017.

Gen. Jorge Ernesto Pinto Fraxe  
 Diretor Geral-DER/RN

**Secretaria de Estado da Saúde Pública**

Secretaria de Estado da Saúde Pública Coordenadoria de Recursos Humanos Subcoordenadoria de Gestão das Relações do Trabalho Av. Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal/RN - 59.025-600 08.241.754/0001-45 - Fones: 3232-2679 – 2643 – sesap@m.gov.br					
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 203/2017					
SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO				
	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	NATUREZA	AUTORIZAÇÃO
Maria de Lourdes da Silva Holanda	150.571-8	11/9/1991 a 11/9/1996	180	Licença Prêmio	423718/2016-8
Renata Monteiro Soares	95.743-7	12/02/1990 a 12/02/1995	180	Licença Prêmio	421425/2016-6
Delma Edna dos Santos	94.942-6	12/09/1989 a 12/09/1994	180	Licença Prêmio	404608/2016-7
Maria Goretti de Menezes Sousa	151.787-2	04/10/1993 a 04/11/1998	180	Licença Prêmio	6804/2017-7
Maria Salete Alexandre de A. Bobó	97.164-2	16/03/1989 a 16/03/1994	180	Licença Prêmio	416174/2016-2
Manoel Ribeiro da Silva	57.587-9	17/10/1990 a 17/02/1997	180	Licença Prêmio	404086/2016-1
Pedro Cabral de Macedo Júnior	83.084-4v.1	26/02/1985 a 27/02/1995	360	Licença Prêmio	366667/2016-1
Joza Alves de Souza	57.346-9	02/10/1985 a 03/10/1995	360	Licença Prêmio	398139/2016-2
José Anchieta Giaciano da Silva	3.408-8	01/03/1984 a 02/03/1994	360	Licença Prêmio	416604/2016-1
Maria Auristela Candi do Leandro	162.360-5	08/07/1987 a 09/07/1997	360	Licença Prêmio	400939/2016-3

Publique-se e Cumpra-se  
 GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Saúde Pública  
 Natal (RN), 17/05/2017

**Secretaria de Estado da Tributação**

SUBCOORDENADORIA DE DÉBITOS FISCAIS - SUDEFI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2017 - SUDEFI

O Subcoordenador da SUDEFI, no uso de suas atribuições, considerando que não lograram êxito os meios de intimação elencados nos § 2º e 3º do inciso II, do art. 10, do Decreto Nº 21512, de 30/12/2009, que regulamenta a Lei nº 9.276, de 28 de dezembro de 2009; notifica os Senhores titulares e/ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, procedam o pagamento da(s) parcelas em atraso dos processos de parcelamento.

Advertimos que após o prazo acima, não detectadas quaisquer atitudes por parte da notificada, o débito será encaminhado à Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do RN, tornando-se líquido e certo para execução e cobrança.

**Nº PARCELAMENTO IE/CNPF/CNPJ**

0041368/2016-01 20.223.393-6  
 0063993/2016-01 20.095.092-4  
 0264008/2014-02 20.226.760-1  
 0262170/2014-02 20.097.664-8  
 0264419/2014-01 20.216.452-7  
 0037416/2016-01 20.414.606-2  
 0022515/2014-02 20.226.760-1  
 0064843/2016-01 20.290.314-1  
 0263999/2014-02 20.226.760-1  
 0040195/2016-02 20.226.760-1  
 0022203/2014-02 20.226.760-1  
 0244282/2014-02 20.226.760-1  
 0270109/2015-02 20.226.760-1  
 0282638/2015-01 20.083.763-0  
 0063801/2016-01 20.269.420-8  
 0040857/2016-01 20.254.467-2  
 0020911/2016-01 20.213.277-3  
 0040654/2016-01 20.282.392-0  
 0040621/2016-01 20.074.504-2

Natal, 12 de maio de 2017

Eduardo Jorge Guedes

Subcoordenador da SUDEFI

SUBCOORDENADORIA DE DÉBITOS FISCAIS - SUDEFI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2017 - SUDEFI

O Subcoordenador da SUDEFI, no uso de suas atribuições, considerando que não logrou êxito o meio de intimação elencado no inciso II, do art. 16 do Regulamento dos Procedimentos e de Processos Administrativos Tributários (RPAT), aprovado pelo Decreto 13.796, de 16 de fevereiro de 1998; notifica os Senhores titulares e/ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, procedam o pagamento da(s) parcelas em atraso dos processos de parcelamento.

Advertimos que após o prazo acima, não detectadas quaisquer atitudes por parte da notificada, o débito será encaminhado à Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do RN, tornando-se líquido e certo para execução e cobrança.

**Nº PARCELAMENTO IE/CNPF/CNPJ**

0019151/2016-01 20.426.489-8  
 0304025/2016-01 20.258.505-0  
 0308361/2016-01 20.243.597-0  
 0376201/2016-02 20.401.965-6  
 0232534/2015-02 20.401.965-6  
 0119645/2016-01 20.259.958-2  
 0120596/2016-01 20.257.074-6  
 0065543/2016-01 20.257.074-6  
 0131859/2016-01 20.209.622-0

**CONTRIBUINTE**

R C DO NASCIMENTO  
 MARIA JEOVANEIDE FERREIRA NOBRE  
 J C E DE VASCONCELOS  
 MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA - ME  
 MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA - ME  
 A P B SOARES ME  
 MECOSTA COMERCIO DE OTICA LTDA  
 MECOSTA COMERCIO DE OTICA LTDA  
 DIANA SILVA DE AZEVEDO ME

0074936/2016-01	20.407.079-1	ANGELS COMERCIO DE VESTUARIO - EIRELI
0082231/2016-01	20.023.327-0	OTICA E RELOJOARIA TROPICAL LTDA ME
0086633/2016-01	20.289.473-8	RAMALHO & DANTAS LTDA
0106099/2016-01	20.271.789-5	MIGUEL BATISTA DA CUNHA
0069045/2016-01	20.292.189-1	J G DA CRUZ - ME
0060019/2016-01	20.412.966-4	F J E DE ALMEIDA - ME
0046510/2016-01	20.228.382-8	J M E SILVA COMERCIO VAREJISTA
0041950/2016-01	20.402.440-4	SUERDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ROCHA
0039225/2016-01	20.235.885-2	J. R. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO
0074071/2016-01	20.277.562-3	DIOMEDES ALVES PEREIRA 03035070474
0026199/2016-01	20.080.726-9	R. M. NOR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0299144/2016-01	20.203.549-2	TRIO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
0064057/2016-02	20.204.426-2	HERMANO GENUINO - ME
0235015/2015-02	20.226.760-1	UTILSHOW NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
0059726/2016-01	20.033.137-0	F F DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
0063823/2016-01	20.214.654-5	C A G VIEIRA COM. IMP E EXP DE MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS
0037958/2016-02	20.249.373-3	TOP DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0065415/2016-01	20.073.857-7	JPM ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA-ME
0047235/2016-01	20.091.587-8	JONAS TIAGO DE OLIVEIRA - ME
0052912/2016-01	20.079.481-7	ISSAO KAMADA JUNIOR - ME
0047110/2016-01	20.141.480-5	G. J. RIBEIRO VAREJISTA - EPP
0044481/2016-01	20.060.667-0	REBRAL REPRESENTACOES BRASIL LTDA - EPP
0031111/2016-01	20.080.726-9	R. M. NOR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0018940/2016-01	20.275.868-0	DAVI AVELINO DA SILVA
0019016/2016-01	20.249.500-0	L F COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
0018888/2016-01	20.213.368-0	FLORICULTURA FLOR & ART LTDA
0019138/2016-01	20.208.616-0	J ERIMAR DA C SIMPLICIO - ME
0019121/2016-01	20.268.024-0	I & J COM. VAREJISTA DE ROUPAS E ART. INFANTIS LTDA - ME
0015356/2016-01	20.098.934-0	JULIE COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - ME
0101279/2016-02	20.087.269-9	CSHOW INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - EPP
0011971/2016-01	20.265.783-3	M G M DE LIMA ME
0084786/2016-01	20.266.882-7	CONSERVASUPER INDUSTRIAL LTDA - ME
0127236/2015-01	20.280.543-3	NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
0132091/2015-01	20.098.934-0	JULIE COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - ME
0136455/2015-01	20.224.744-9	EDUARDO ANDERSSON BALBINOT - ME
0150989/2015-01	20.083.093-7	TAKI MOVEIS E ELETROS LTDA - EPP
0224429/2014-01	20.279.105-0	TAKI MOVEIS E ELETROS LTDA - EPP

Natal, 15 de maio de 2017.

Eduardo Jorge Guedes

Subcoordenador da SUDEFI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 06/2017 - 4ª URT, DE 018 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR DA QUARTA UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO - 4ª URT, em Macau, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 681-E, do Regulamento ICMS/RN, aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997,

Considerando o disposto nos processos citados no anexo único deste ato, que consta do inciso I do artigo 681-D do Regulamento ICMS, in verbis:

"Art. 681 - D, I. Dar-se-á inaptidão da Inscrição por iniciativa da Repartição Fiscal quando": (AC pelo Decreto 19.888, de 28/06/2007).

"I - Ficar comprovado através de diligência fiscal, que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado."

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR INAPTA as Inscrições Estaduais relacionadas no anexo único deste ato declaratório, constante do Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos os documentos fiscais cuja emissão seja a partir da data de vigência deste ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SÉRGIO ROBERTO DE CARVALHO MONTENEGRO

Diretor 4ª URT.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO EST.	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
20.298.267-0	SAX TRANSPORTADORA E LOCADORA EIRELI - ME	87469/2017-8

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - SIEFI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO SIEFI/SET Nº 115/2017, 15 DE MAIO DE 2017.

O SUBCOORDENADOR DA SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - SIEFI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto no artigo 681-D, inciso XXI, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do processo nº 104.049/2017-6 - SIEFI/SET, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal quando:

XXI - o contribuinte não indicar, ao se inscrever no CCE, profissional habilitado responsável pela correspondente escrituração fiscal ou contábil, exceto quando se tratar de MEI;

Tendo em vista que as empresas relacionada abaixo, está exercendo suas atividades comerciais sem, entretanto, constar profissional habilitado responsável por sua escrita fiscais/contábil junto a este órgão,

RESOLVE:

1 - DECLARAR INAPTAS as inscrições estaduais, constante no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas relacionadas abaixo;

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.414.431-0	WSDS MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA - ME	PS Nº 46596/2017 - SUMATI

2 - DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cujas emissões sejam posteriores à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal - RN, 18 de maio de 2017.

WELLINGTON PEREIRA LEITE

SUBCOORDENADOR SIEFI

Mat. 190.948-7

7a UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - PAT

EDITAL DE INTIMAÇÃO 15/2017

Considerando a impossibilidade da intimação pessoal ou por qualquer outro meio indicado no Art. 16, do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário - RPAT, aprovado pelo Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998, ficam os Sr(s), representantes legais e/ou titulares da firma abaixo identificada, devidamente notificados, nos termos Decreto 13.796 de 16 de fevereiro de 1998, da Decisão de Segunda Instância - CRF, conforme Acórdão nº 061/2017- CRF, referente ao Auto de Infração Nº 0838/2015-7ª URT, de 09/11/2015, do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 00838/2015 - 7ª URT, que julgou PROCEDENTE o referido auto de infração.

PAT	ANO	DECISAO 2ª INSTANCIA	RAZÃO SOCIAL	IE
00838	2015	ACÓRDÃO CRF Nº 061/2017	EXPEDITO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME	20.115.668-7

Pau dos Ferros/RN, 18 de maio de 2017.

Claudener Renato Fernandes dos Santos

Subdiretor da 7ª URT

Mat.:12.165-7

SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAL - SIEFI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO, Nº 112/2017 - SIEFI, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR DA SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAL - SIEFI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto nos incisos II, XIII e XIX do Artigo 150, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 101.463/2017-1 - SIEFI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço indicado;

Considerando que as empresas, abaixo citadas, não estão exercendo suas atividade no endereço constante no Cadastro de Contribuintes do Estado, bem como, não apresentaram pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes do Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.214.818-1	MACEDO & FREITAS MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA - EPP	PS Nº 46609/2017 - SIEFI
20.470.050-7	IACAUVA ALVES DE ARAUJO 48115568449	PS Nº 46614/2017 - SIEFI
20.299.734-0	MARIA SOLANGE DE SOUZA PENHA 02169553482	PS Nº 46607/2017 - SUMATI
20.470.953-9	ITALO KLEBER DE ANDRADE NOBRE 50360434487	PS Nº 46621/2017 - SIEFI
20.471.301-3	ANA GRAZIELA DE ARAUJO 01976718457	PS Nº 46627/2017 - SIEFI
20.469.836-7	JHONATAN BRUNO DA COSTA MOTA 09421428455	PS Nº 46628/2017 - SIEFI
20.064.277-4	MARLENE AMARO DE CARVALHO ME	PS Nº 46631/2017 - SIEFI
20.273612-1	KAROL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PS Nº 46632/2017 - SIEFI
20.471.411-7	SHENZANA EVANGELISTA FERREIRA 059976684401	PS Nº 46633/2017 - SIEFI
20.243.386-2	JOAO NUNES BEZERRA DE ARAUJO ME	PS Nº 46642/2017 - SIEFI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

\* Republicado por incorreção

Natal - RN, 15 de maio de 2017.

WELLINGTON PEREIRA LEITE

Subcoordenador - SIEFI

Mat. 1909487

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - SIEFI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO SIEFI Nº 116/2017, 18 DE MAIO DE 2017.

O SUBCOORDENADOR DA SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - SIEFI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640 de 13 de Novembro de 1997.

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 681-D, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de Novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 104.258/2017 -1 - SIEFI/SET, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

XV - Da inexistência do endereço declarado;

Considerando que as empresas, abaixo citadas, declararam para o Cadastro de Contribuintes do Estado, desenvolver suas atividades em endereço que não foram localizados durante diligências fiscais realizadas por essa Subcoordenadoria, bem como não apresentaram pedido de baixa, ou alteração de endereço, no prazo regulamentares, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

\* Republicado por incorreção

Natal - RN, 15 de maio de 2017.

WELLINGTON PEREIRA LEITE

Subcoordenador - SIEFI

Mat. 1909487

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - SIEFI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO SIEFI Nº 116/2017, 18 DE MAIO DE 2017.

O SUBCOORDENADOR DA SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - SIEFI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640 de 13 de Novembro de 1997.

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 681-D, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de Novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 104.258/2017 -1 - SIEFI/SET, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

XV - Da inexistência do endereço declarado;

Considerando que as empresas, abaixo citadas, declararam para o Cadastro de Contribuintes do Estado, desenvolver suas atividades em endereço que não foram localizados durante diligências fiscais realizadas por essa Subcoordenadoria, bem como não apresentaram pedido de baixa, ou alteração de endereço, no prazo regulamentares, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

\* Republicado por incorreção

Natal - RN, 15 de maio de 2017.

WELLINGTON PEREIRA LEITE

Subcoordenador SIEFI

Mat. 190.948-7

## CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

### Controladoria Geral do Estado

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2017

Trata o presente processo de pagamento com a prestação de serviços de sonorização e ambientação de auditório para evento comemorativo de 05 (cinco) da Lei de Acesso à Informação (LAI) e 20 (vinte) anos de Controladoria Geral do Estado - CON-TROL/RN, em favor da empresa SUPORTE Informática.

A despesa tem enquadramento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Assim dispense a licitação com base no art. 24, inciso II, do Estatuto das Licitações.

Natal, em 18 de maio de 2017.

Alexandre Pinto Varella

Controlador Geral do Estado

### Gabinete Civil do Governador do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.030/2014-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015-Secretaria Municipal de Administração-SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal. Processo nº 124360/2016-9-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governador do Estado e a empresa Liderança Mudanças e Transportes Ltda. Objeto: alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de junho de 2017 a 16 de junho de 2018, o valor mensal de R\$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais), totalizando o valor de R\$ 31.176,00 (trinta e um mil cento e setenta e seis reais), sendo para o exercício de 2017, o valor de R\$ 16.713,80 (dezesseis mil setecentos e treze reais e oitenta centavos) e para o exercício de 2018 o valor de R\$ 14.462,20 (catorze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), na seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11.108-Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-20520-Manutenção e Funcionamento; Zona 0001-Rio Grande do Norte; Fonte de Recursos: 100-Recursos Ordinários; Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica. Acrescentamos que o valor pertinente ao exercício de 2018, será incluído na Proposta Orçamentária/2018, quando for elaborado o Orçamento deste Órgão para o referido exercício, conforme informação da Coordenadoria Financeira/GAC. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Tatiana Mendes Cunha, Sérgio Bezerra da Silva e testemunhas.

Autorização: Tatiana Mendes Cunha-Secretária Chefe do GAC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015 - Pregão Presencial 029/2014-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014, oriunda da Secretaria da Administração dos Recursos Humanos-SEARH. Processo nº 79324/2015-7-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governador do Estado e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do Contrato Original para prorrogar a vigência por mais um ano a partir de 24 de junho de 2017 a 23 de junho de 2018. Valor total estimado: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), sendo R\$ 97.997,12 (noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos) para o exercício de 2017 e R\$ 49.002,88 (quarenta e nove mil dois reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2018. Dotação: 11.108 - Gabinete Civil. Programa de Trabalho: 04.122.0100 20520 - Manutenção e Funcionamento. Zona - 0001 - Rio Grande do Norte. Elementos de Despesas: 3390-30 - Material de Consumo (2017/R\$ 61.333,28 e 2018/R\$ 30.666,72) e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - (2017/R\$ 36.663,84 e 2018/R\$ 18.336,16). Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Tatiana Mendes Cunha, Sirlene Cardoso Minganti e testemunhas. Autorização: Tatiana Mendes Cunha - Secretária-Chefe do Gabinete Civil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017. Processo: 87.164/2017-7-GAC. Contratantes: Gabinete Civil do Governador do Estado e a empresa Alberflex Indústria de Móveis Ltda. Objeto: Contrato de aquisição de mobiliários em geral para o Gabinete Civil do Governador do Estado, tendo em vista encontrar-se bastante danificados pelo tempo de uso, proporcionando assim, eficácia nas atividades administrativas dos setores. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no DOE. Valor total: R\$ 60.000,70 (sessenta mil reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 11.108-Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0001-11290-Aparelhamento e Informatização do Gabinete Civil; Zona: 0002- Terras Potigueras; Natureza da Despesa 4490.52-Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários. Fundamento Legal: art. 54 e ss, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Tatiana Mendes Cunha, Carlos Antonio Perotti e testemunhas. Autorização: Tatiana Mendes Cunha - Secretária-Chefe do Gabinete Civil

## Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

AVISO LICITAÇÃO: Nº 011/16-SIN/CONCORRÊNCIA  
OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS ORLAS DE TIBAU DO SUL E PIPA, EM TIBAU DO SUL/RN.  
PROCESSO: Nº 35265/2013-7-SETUR  
A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público, que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia 27 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações, na sede da Secretaria, no endereço acima.  
O Edital e anexos poderão ser examinados no endereço acima, das 7:30 às 12:30 horas de segunda a sexta feira. Já a sua aquisição será mediante apresentação da guia de depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no Banco do Brasil (001), Agência nº 37958, Conta Corrente nº 8504-9, a favor da SIN Arrecadação.  
Natal/RN, 17 de maio de 2016.  
Márcio Ferreira do Nascimento  
PRESIDENTE DA CPL/SIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO: Nº 048/16-SIN/CONCORRÊNCIA  
A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público, a quem interessar, que por motivos administrativos, fica adiada sine die a realização da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para execução das obras de REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA ESTADUAL HILTON GURGEL DE CASTRO - CAIC, EM SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN. Informações procurar a CPL/SIN, no horário de 08:30 às 12:30h., de segunda a sexta-feira.  
Natal/RN, 16 de maio de 2017.  
MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CPL/SIN

\*NOVO AVISO  
LICITAÇÃO: Nº 06/17-SIN/TOMADA DE PREÇOS  
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOM NIVALDO MONTE, LOCALIZADA EM PARANAMIRIM/RN.  
PROCESSO: Nº 63841/2016-3-SIN  
A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público, que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, que estavam marcados para o dia 31 de maio de 2017, dar-se-ão no dia 07 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações, na sede da Secretaria, no endereço acima.  
O Edital e anexos poderão ser examinados no endereço acima, das 7:30 às 12:30 horas de segunda a sexta feira. Já a sua aquisição será mediante apresentação da guia de depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no Banco do Brasil (001), Agência nº 37958, Conta Corrente nº 8504-9, a favor da SIN Arrecadação.  
\*REMARCADADA  
Natal/RN, 16 de maio de 2017.  
Márcio Ferreira do Nascimento  
PRESIDENTE DA CPL/SIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
A V I S O  
LICITAÇÃO: Nº 07/2017-SIN/TOMADA DE PREÇO  
OBJETO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA E.E. MANOEL JUSTINIANO DE MELO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN  
PROCESSO: Nº 413841/2016-1-SEEC  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SIN, constituída pela Portaria Nº 003/2017-SIN/GS, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte/DOE, do dia 19 janeiro de 2017, comunica a quem interessar possa, que a empresa JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO, quanto ao Resultado de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte/DOE, Nº 13.920, Ano 84, do dia 06 de maio de 2017.  
Natal/RN, 16 de maio de 2016.  
Márcio Ferreira do Nascimento  
PRESIDENTE DA CPL/SIN

\*NOVO AVISO  
LICITAÇÃO: Nº 08/17-SIN/TOMADA DE PREÇOS  
OBJETO: REFORMA E COBERTURA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA E.E. GEN. DIÓSCORO VALE, LOCALIZADA EM NATAL/RN.  
PROCESSO: Nº 391489/2016-6-SIN  
A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público, que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, que estavam marcados para o dia 01 de junho de 2017 dar-se-ão no dia 13 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações, na sede da Secretaria, no endereço acima.  
O Edital e anexos poderão ser examinados no endereço acima, das 7:30 às 12:30 horas de segunda a sexta feira. Já a sua aquisição será mediante apresentação da guia de depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no Banco do Brasil (001), Agência nº 37958, Conta Corrente nº 8504-9, a favor da SIN Arrecadação.  
\*REMARCADADA  
Natal/RN, 16 de maio de 2017.  
Márcio Ferreira do Nascimento  
PRESIDENTE DA CPL/SIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO FINAL  
LICITAÇÃO: Nº 05/17-SIN/TOMADA DE PREÇO  
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS NA INSTALAÇÕES FÍSICAS DA E. E. CRISAN SIMINÉIA, LOCALIZADA EM NATAL/RN.  
PROCESSO: Nº 274371/2015-7-SEEC  
A Comissão Permanente de Licitação da SIN, no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar possa, que a empresa: PLANO A CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS - EIRELI foi classificada com o preço total de R\$ 133.433,04 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos) na licitação supracitada.  
Natal/RN, 16 de maio de 2017.  
Márcio Ferreira do Nascimento  
PRESIDENTE DA CPL/SIN

RESULTADO FINAL  
LICITAÇÃO: Nº 037/16-SIN/CONCORRÊNCIA  
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA E. E. DR. MAIA NETO, EM NATAL/RN  
PROCESSO: Nº 301263/2016-2-SEEC  
A Comissão Permanente de Licitação da SIN, no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar possa, que a empresa: PLANO A CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS - EIRELI foi classificada com o preço total de R\$ 396.449,40 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), na licitação supracitada.  
Considerando o prazo recursal, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem o que couber, na forma da lei  
Natal/RN, 17 de maio de 2017.  
Márcio Ferreira do Nascimento  
PRESIDENTE DA CPL/SIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO FINAL  
LICITAÇÃO: Nº 049/16-SIN/CONCORRÊNCIA  
OBJETO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA ESTADUAL DULCE WANDERLEY, EM NATAL/RN.  
PROCESSO: Nº 88386/2016-2-SEEC  
A Comissão Permanente de Licitação da SIN, no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar possa, que a empresa: ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi classificada com o preço total de R\$ 566.952,35 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) na licitação supracitada.  
Considerando o prazo recursal, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem o que couber, na forma da lei  
Natal/RN, 16 de maio de 2017.  
Márcio Ferreira do Nascimento  
PRESIDENTE DA CPL/SIN

LICITAÇÃO: Nº 09/2017-SIN/TOMADA DE PREÇO  
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS DA E. E. MONSINHOR RAIMUNDO GURGEL, LOCALIZADA EM MOSSORÓ/RN  
PROCESSO: Nº 400293/2016-9-SEEC  
A Comissão Permanente de Licitação da SIN, no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar possa, que dará prosseguimento à licitação supracitada para análise de proposta no dia 23 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SIN, no Centro Administrativo do Estado, km 0, BR 101, Lagoa Nova, Natal/RN.  
Natal/RN, 16 de maio de 2017.  
MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CPL/SIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ABERTURA  
A SEARH do Poder Executivo do Estado do RN, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO 08/2017, Tipo: Menor preço por item, Processo: 8.350/2017-7, cujo objeto consiste na aquisição de café, açúcar e adoçante, para o Registro de Preços, visando atender as eventuais necessidades dos Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Governo do RN, conforme Edital em seu Anexo I (Termo de Referência), que encontra-se à disposição nos sites: comprasnet.gov.br (UASG 925538) e m.gov.br. Abertura: 01/06/2017, às 09h (horário de Brasília). Informações: 84 3232-2128/2125, e-mail: cplsearh@m.gov.br, cplsearh@m.gov.br. Natal, 18 de maio de 2017. Adriano Borges de Oliveira - Pregoeiro da SEARH.

## Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

### Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017-CEHAB  
O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO/CEHAB - CONTRATANTE e a ÁGIO CONTABILIDADE - CONTRATADA Processo nº: 82463/2017-1 - CEHAB Objeto: Prestação de Serviços de Auditoria das demonstrações Contábeis e Financeiras acerca de que seja analisado o exercício de 2017 a 2018, dentro das atividades desta CEHAB. O Valor deste Contrato é estimado R\$ 23.980,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta reais) código classificado 26.203.16.122.0100.29070 (Manutenção e Funcionamento) - No Elemento de Despesa 33.90.39.02 - (Pessoa Jurídica), - Fonte 250 - Zona 001 - Constante no OGE 2017.Vigência: O prazo terá sua vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contatos na data da assinatura. Data/Local/Assinaturas: Natal, 18 de maio de 2017. JOÃO RONALDO DA NÓBREGA FILHO  
Dir.Presidente-CEHAB  
DANIEL ANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS  
ÁGIO CONTABILIDADE.

### Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato Temporário nº 338/2017  
Processo nº 89907/2017-4 - FUNDAC/RN  
Contratante: Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC/RN / CNPJ: 08.491.557/0001-84  
Contratado: Felipêcio Gomes dos Santos Júnior - CPF. 101.806.344-70  
Objeto: Rescisão do Contrato Temporário nº 338/2017, firmado em 06/03/2017, o qual tem como objeto a prestação dos serviços profissionais do Contratado, na Unidade do Centro Educacional/CEDUC Padre João Maria, em Natal/RN, na função de Agente Educacional, com efeitos retroativos à 02/05/2017.  
Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 9.957/15.  
Local/Data: Natal/RN, 16 de maio de 2017.  
Assinaturas: Ricardo de Sousa Cabral, pela FUNDAC/RN e o Sr. Felipêcio Gomes dos Santos Júnior, Contratado.  
Testemunhas: Maria de Fátima Pereira dos Santos-CPF: 108.467.944-20/Maria Eliete da Silva-CPF: 498.118.514-68.

## Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

### Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2017 AO CONTRATO Nº 11/2016 - SEARH - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A-CEASA/RN, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público a realização do termo abaixo descrito, consoante se segue:  
PROCESSO Nº. 71468/2017-4  
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2017, AO CONTRATO Nº 11/2016 - SEARH. INTERESSADO: TELEMAR NORTE LESTE, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0016-55.  
OBJETO: prestação de serviços de LINK DE DADOS corporativo, integrado abrangente a todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte, permitindo o uso de serviços e aplicações governamentais diversos, conforme as condições e especificações contidas neste contrato.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta da classificação 17205.20.122.0100.22050.001.339039.100.2.  
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência vinculada ao CONTRATO Nº 11/2016 - SEARH.  
LOCAL E DATA: Natal/RN, 18 de maio de 2017.  
FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Adesão ao Contrato nº 11/2016 - SEARH e Lei nº 8.666/93.  
Pela CEASA/RN: THEODORICO BEZERRA NETTO - Diretor Presidente e HUGO DIEGO DE MOURA OLIVEIRA - Diretor Financeiro, e Pela TELEMAR NORTE LESTE: JOSÉ ADELMAR DE AZEVEDO- Executivo de Negócios e SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA- Executivo de Negócios.

## Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

### Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017

PROCESSO Nº 30803/2017-6

01-CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RN CON-  
TRATADO: IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR LTDA.  
02-OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Sucção e Transporte de Dejetos para atender as necessidades da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Sucção e Transporte de Dejetos – Caminhão 10.000 L	Diária	10	400,00	4.000,00
2	Sucção e Transporte de Dejetos – Caminhão 20.000 L	Diária	6	550,00	3.300,00
<b>Total R\$</b>					<b>7.300,00</b>

03-VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). 04-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da execução deste contrato está prevista no orçamento 2017 e será custeada com recursos consignados no Projeto/Atividade: 21.102 - 06.122.100 -29970 - Manutenção e Funcionamento - Elementos de Despesas 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100. 05- DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. 06-ASSINATURAS: Polícia Civil do RN: Adriana Shirley de Freitas Caldas e JR Imunizadora e Limpadora Potiguar LTDA: Edson Bezerra de Oliveira 07-TESTEMUNHAS: José Cantalice Viana Neto - CPF 038.879.084-90 e Wlamilton Teixeira Marinho - CPF: 791.002.794-04

### Polícia Militar do RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 \*

O presente extrato objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS que entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da POLÍCIA MILITAR e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 150001

Unidade Orçamentária: 15101

Fonte de Recurso: 100

Natureza Despesa: 339039

Programa de Trabalho: 06.181.0100

Ação: 21240

VALOR DO CONTRATO: O valor global é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o valor de R\$ 35.222,27 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) para o exercício de 2017, ficando o valor de R\$ 4.777,73 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) para o exercício de 2018, executado em parcelas estimativas durante a vigência deste contrato.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir de 12 de maio de 2017 até 11 de maio de 2018, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Natal/RN, 12 de maio de 2017.

Klecius Bandeira Cavalcanti, Cel. PM

Diretor de Apoio Logístico

\* Republicado por incorreção

## Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

\*REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 116/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL /RN.

Processo:46421 /2017-2

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL /RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 266 (duzentos e sessenta e seis ) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes na zona rural do município de UMARIZAL /RN, subordinada a 14ª DIREC.

Valor Global: R\$ 167.580,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361-100; Atividade: 23950-Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Elemento: 3340.41, Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 100 - Cota Parte do Recursos Ordinários, no valor de R\$ 91.980,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 18101.12.362-100; Atividade: 21480 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Elemento: 3340.41 Transferências a Municípios-Pessoa Jurídica; Fonte: 100 - Cota Parte do Recursos Ordinários, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal, 24 de Abril de 2017.

CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA

Secretária de Educação

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Testemunhas:

Rita de Cassia S. Cavalcanti

CPF: 012.325.054-47

Evanice Dias Beserra

CPF: 125.091.558-90

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

## Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e METODO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. (20.389.827/0001-46). Objeto: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, do Contrato nº. 050/2016-FUERN. Fundamento legal: Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo nº 1768/2017 - FUERN). Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Valdirene de Assis Domingos (293.994.404-00). Testemunhas: Michael Andrews Franca Freire (011.956.664-89) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (050.989.454-29). Mossoró-RN, 18 de maio de 2017.

## Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo abaixo discriminado, de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação, nos termos artigo art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, referente à despesa com contratação da artista plástica iniciante DENISE BRAGA ESTANISLAU FIGUEIREDO para participar do "Salão de Artes Visuais Nasce Natal", no dia 23/12/2016, durante o evento "Natal de Encantamentos".

**Processo Interessado Valor**  
422858/2016-3 DENISE BRAGA ESTANISLAU FIGUEIREDO R\$ 500,00

Reconhecida/Ratificada

Natal/RN, 15 de dezembro de 2016.

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

Iaperi Soares de Araújo

DIRETOR DA FJA

## Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13

O CHEFE DA UNIDADE INSTRUMENTAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em consonância com o Parecer Jurídico, fls. nºs. 20 e 21, tendo por base as Portarias nºs 054/2016-GS/SIN e 055/2016-GS/SIN de 11 de março de 2016, publicadas respectivamente no DOE de nº: 13.640 em 15/03/2016, bem como, parecer favorável do Ordenador de despesa, fl. 09, dispensa o procedimento licitatório com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para custear despesas de prestação de serviços de filmagens cinematográfica para reportagem e documentação de Obras fiscalizadas por esta Secretaria, Processo nº 67522/2017-8-SIN, cujo valor total é de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), para o período de 2017.

Natal, 17 de maio de 2017.

Josias Martins de Souza

Chefe da USAD

Ratifico, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Natal, 17 de maio de 2017.

Jader Torres

Secretário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016 - SIN  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA-SESA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SIN, E A EMPRESA CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP PARA RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE, EM NATAL/RN. - Contrato nº 036/2016 - SIN. Processo Administrativo nº 52832/2017-2 - SIN. Licitação nº 020/2016-SIN/TOMADA DE PREÇOS. - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do término dos prazos de vigências e execução anteriores. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações - VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e validade após sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 04 de maio de 2017

RAFAEL VIEIRA ARRUDA CÂMARA

CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO / SESAP

JADER TORRES

SECRETÁRIO / SIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017 - SIN

CONTRATO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DO ESTADO - GAC, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SIN, E A EMPRESA ATP ENGENHARIA LTDA. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL - SEDE DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. - Processo Administrativo nº 147879/2015-1. - Licitação Nº 022/16-SIN/CONVITE. - DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução, em regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de ELABORAÇÃO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL - SEDE DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. - DO PREÇO: O valor inicial do presente Contrato é de R\$ 77.800,69 (setenta e sete mil, oitocentos reais e sessenta e nove centavos), de acordo com a Proposta de Preço apresentada pela contratada. - DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução dos serviços, objeto deste contrato, serão custeadas com recursos alocados nas seguintes Dotações Orçamentárias: Atividade 11.108.04.451.0100 19030 - ADEQUAÇÃO FÍSICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, Zona 0002 - TERRAS POTIGUARES, Natureza da Despesa 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS. - DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados, também, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações. As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 12 de maio de 2017.

JOSÉ THEODOZIO NETTO

ATP ENGENHARIA LTDA.

TATIANA MENDES CUNHA

SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DO ESTADO/RN-GAC

JADER TORRES

SECRETÁRIO/SIN

AVISO

LICITAÇÃO: Nº 047/16-SIN/CONVITE

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ABRIGO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS, NO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO, EM JOÃO CÂMARA/RN.

PROCESSO: Nº 189197/2015-6-SESAP

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público, que realizará Licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores.

O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações, na sede da Secretaria, no endereço acima.

O Edital e anexos poderão ser examinados no endereço acima, das 7:30 às 12:30 horas de segunda a sexta feira. Já a sua aquisição será mediante apresentação da guia de depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no Banco do Brasil (001), Agência nº 37958, Conta Corrente nº 8504-9, a favor da SIN Arrecadação.

Natal/RN, 18 de maio de 2017.

Márcio Ferreira do Nascimento

PRESIDENTE DA CPL/SIN

## A V I S O

LICITAÇÃO: Nº 010/2017-SIN/TOMADA DE PREÇO  
OBJETO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA E.E. MANOEL JUSTINIANO DE MELO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN  
PROCESSO: Nº 413841/2016-1-SEEC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SIN, constituída pela Portaria Nº 003/2017-SIN/GS, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte/DOE, do dia 19 janeiro de 2017, comunica a quem interessar possa, que a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA - EPP, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO, quanto ao Resultado de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte/DOE, Nº 13.922, Ano 84, do dia 10 de maio de 2017.

Considerando o prazo para contrarrazões, o processo se encontra com vista franqueada aos interessados, das 8:30 às 12:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/SIN, localizada na sede da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SIN, no Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN

Natal/RN, 18 de maio de 2016.

Márcio Ferreira do Nascimento

PRESIDENTE DA CPL/SIN

## AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

PROCESSO: Nº 68046/2016-3-SIN

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação/SIN

DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado da Infra-Estrutura/SIN

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 044/2016

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETOS E/OU JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS E ALVARÁS REFERENTES A REGULARIZAÇÃO DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

DATA: 18 de maio de 2017

E R R A T A

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que em relação ao item "4.4.4" letra "a" (Qualificação Técnica), do Edital de Licitação nº 044/2016 - Tomada de Preço.

ONDE SE LÊ:

a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual;

LEIA-SE

a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho de Arquitetura de Urbanismo do Brasil - CAU, compatível com o objeto contratual;

Natal/RN, 18 de maio de 2017.

Márcio Ferreira do Nascimento

PRESIDENTE DA CPL/SIN

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: Nº 13/2017-SIN/TOMADA DE PREÇO

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO CENTRAL DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEP/RN, LOCALIZADO EM NATAL/RN

PROCESSO: Nº 43140/2017-1 - ITEP

A Comissão Permanente de Licitação da SIN, no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar possa, que as empresas: MT3 CONSTRUÇÕES LTDA - ME e CM 12 ENGENHARIA - ME foram "inabilitadas", por não cumprirem as exigências do certame. Considerando o prazo recursal, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem o que couber na forma da lei.

Natal/RN, 18 de maio de 2017. MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO PRESIDENTE DA CPL/SIN

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: Nº 14/2017-SIN/TOMADA DE PREÇO

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA DO LABORATÓRIO DE DNA DO ITEP/RN, LOCALIZADO EM NATAL/RN

PROCESSO: Nº 41.827/2017-1 - ITEP

Por fim, concluída a análise, a Comissão Permanente de Licitação/SIN observa que as licitantes: MT3 CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CM 12 ENGENHARIA - ME e RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA foram "inabilitadas", por não cumprirem as exigências do certame.

Considerando o prazo recursal, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem o que couber na forma da lei. Natal/RN, 18 de maio de 2017. MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO PRESIDENTE DA CPL/SIN

**Departamento Estadual de Trânsito**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 296438/2016-5

DETRAN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Pregoeiro (a), torna público que a sessão de abertura da licitação em epígrafe, marcada para o dia 22/05/2017, às 10 horas, foi suspensa por impugnação ao edital e a necessidade de análise das questões impugnadas. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Natal/RN, 18 de maio de 2017. Adriano Igo de Medeiros Silva. - Pregoeiro Oficial.

**Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte-DER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE

O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0042/2017 - DER, avisa para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação conforme o abaixo especificado. A referida licitação será realizada na Sede do DER/RN, na Av. Senador Salgado Filho, nº 1808 - Lagoa Nova - Natal/RN. Maiores informações serão obtidas no citado endereço nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 horas. EDITAL: nº 002/2017

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: Elaboração dos Planos Básicos de Zona de Proteção dos Aeródromos de Assu, Currais Novos e Pau dos Ferros.

DATA DE REALIZAÇÃO: 29/05/2017

HORA: 09:00 Horas

NATAL (RN), 18 de Maio de 2017

Engº Civil Carlos Mario Fernandes Oliveira Lira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DE INDENIZAÇÃO, POR DESAPROPRIAÇÃO. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DO OUTRO ALISON ALVES DOS SANTOS E NAYARA MICHELLE DINIZ DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Processo Administrativo nº 46223/2017-6. OBJETO: O objeto do presente acordo extrajudicial consiste na indenização por desapropriação administrativa do imóvel pertencente à PARTE EXPROPRIANDA. DO FATO GERADOR DA INTERVENÇÃO DO ESTADO: A área exproprianda, juntamente com diversas outras, viabilizarão a edificação das obras concebidas no âmbito do projeto Pró-Transporte, mais especificamente os acessos da Ponte Newton Navarro, popularmente conhecida como Ponte de Todos, que permitirá integrar a Capital potiguar ao Aeroporto Internacional "Aluísio Alves", em São Gonçalo do Amarante. Outrossim, viabilizará o acesso aos municípios que integram o Pólo Turístico da Costa Branca do Estado, constituindo-se em suporte essencial ao desenvolvimento geral do Estado, sobretudo o advindo do segmento turístico, além de comporem a mobilidade urbana da capital potiguar, com destaque para a Zona Norte. DA IMISSÃO NA POSSE DO IMÓVEL: Após transcorridos 15 (quinze) dias da ciência do depósito do valor descrito na Cláusula Quinta deste Termo de Acordo em desapropriação, o(s) possuidor(es) acima qualificado(s), imite(m) o Estado expropriante na posse definitiva do imóvel ora expropriando. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 5º, inciso XXII da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/1941, art. 2º e no Decreto estadual nº 24.138, de 27 de janeiro de 2014. VIGÊNCIA: O presente termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

Natal (RN), 16 de maio de 2017.

Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior

Procurador-Geral do Estado

Hélio Varela de Albuquerque Júnior

Procurador do Estado

General Jorge Ernesto Pinto Fraxe

Diretor Geral do DER/RN

Alison Alves dos Santos Expropriando

Nayara Michelle D. de O. Sousa Santos Exproprianda

**Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL Nº 005/2017 - PROJETO GOVERNO CIDADÃO

CHAMADA PÚBLICA A PROJETOS DE APOIO A CADEIA PRODUTIVA DE LEITE E DERIVADOS

A Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para recebimento dos planos de negócios e projetos técnicos referentes ao Edital 005/2017 - Chamada Pública de apoio a Projetos de Iniciativas de Negócios Sustentáveis para organizações associativas da cadeia produtiva do Leite e derivados da Agricultura Familiar, com estímulo à produção primária, beneficiamento e inserção dos produtos no mercado, bem como a adequação de agroindústrias (queijeiras) da agricultura familiar no Território Seridó. O recebimento dos planos de negócios e projetos técnicos (inscrição) está prorrogado até dia 14/07/2017, podendo ser enviadas até as 23h59m do último dia, estando o formulário de inscrição disponível no site do Projeto Governo Cidadão. O teor integral do Edital nº 05/2017 está disponível no site <http://www.governocidadao.rn.gov.br>. Maiores informações na sede da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável, localizada na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte, Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59.064-901 Tel: 84 3232.1818, 3231.4436 e Fax: 84 3232.1911, email: [msustentavel@rn.gov.br](mailto:msustentavel@rn.gov.br), ou ainda no Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado e Sustentável e Solidário.

Natal, 18 de maio de 2017

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E

METAS DE GOVERNO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL Nº 006/2017 - PROJETO GOVERNO CIDADÃO

CHAMADA PÚBLICA A PROJETOS DE APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA IRRIGADA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para recebimento dos planos de negócios e projetos técnicos referentes ao Edital 006/2017 - Chamada Pública de apoio a Projetos de Iniciativas de Negócios Sustentáveis da cadeia produtiva da Fruticultura Irrigada da Agricultura Familiar, com estímulo à produção primária, beneficiamento e inserção dos produtos no mercado.

O recebimento dos planos de negócios e projetos técnicos (inscrição) está prorrogado até dia 04/07/2017, podendo ser enviadas até as 23h59m do último dia, estando o formulário de inscrição disponível no site do Projeto Governo Cidadão. O teor integral do Edital nº 06/2017 está disponível no site <http://www.governocidadao.rn.gov.br>. Maiores informações na sede da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável, localizada na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte, Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59.064-901 Tel: 84 3232.1818, 3231.4436 e Fax: 84 3232.1911, email: [msustentavel@rn.gov.br](mailto:msustentavel@rn.gov.br), ou ainda no Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado e Sustentável e Solidário.

Natal, 18 de maio de 2017

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E

METAS DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

Processo nº: 321320/2016-3

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: Araújo & Araújo comércio de máquinas agrícolas LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas para o fortalecimento da pecuária leiteira, bovina e caprina do RN.

Amparo Legal: artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 19.131.04.122.0026.11858, 4490.52; Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte 148 - Operações de Crédito Externas - Em Moeda.

Valor: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Data da Assinatura: 12/05/2017

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, pela Contratante, e Tiago Prestes Araújo, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017

Processo nº: 321320/2016-3

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: Agropar Comércio de Equipamentos LTDA EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas para o fortalecimento da pecuária leiteira, bovina e caprina do RN.

Amparo Legal: artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 19.131.04.122.0026.11858, 4490.52; Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte 148 - Operações de Crédito Externas - Em Moeda.

Valor: R\$ 158.899,90 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 28/04/2017

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, pela Contratante, e Altair Fabro, pela Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº. 101/2016.

Processo nº: 102372/2017-1.

Espécie: Contrato de Consultoria Pessoa Jurídica.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: ATP - Engenharia;

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 101/2016 por 60 (sessenta) dias a contar do dia 17 de Maio de 2017

Amparo Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se na faculdade prevista na cláusula décima sexta do termo de contrato nº 101/2016.

Valor: O presente aditivo não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato.

Data da Assinatura: 17/05/2017

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg e Marlos Wilson Andrade Lima de Góes pela Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SHOPPING 223/2017 - 3º CONVOCAÇÃO

O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo, por força dos poderes delegados pelo Decreto nº 26.599, de 27 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições e com base nas informações da Comissão Especial de Licitação do projeto, resolve homologar o resultado da licitação, Shopping nº 223/2017, contratação de empresa visando à aquisição de Equipamentos - Painel de Monitoramento para a UGP, processo nº 43432/2017-5, da seguinte forma: QUALIPIX TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI-ME, CNPJ: 16.915.236/0001-98 pelo valor global de R\$ 45.247,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais) consignados sob a seguinte dotação Orçamentária: 1 19131 04 122 0001 11853000 0001, Elemento de despesa: 4490.52 - Equipamentos e material permanente, Fonte: 148.

Natal, 11 de maio de 2017.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 9912370596

Processo nº: 28540/2015-9

Espécie: Prestação de Serviços

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do contrato Original.

Amparo Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se na faculdade prevista no artigo Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula Sétima do termo de contrato nº 9912370596.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Data da Assinatura: 29/03/2017

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo pela Contratante e Rodrigo do Patrocínio Medeiros e Marco Antônio dos Santos Silva.

\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2015

Processo nº: 267995/2013-1

Espécie: Contratação de consultoria para elaboração do planejamento estratégico do turismo do RN.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: SOLIMAR INTERNACIONAL

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 120/2015 por 90 (noventa) dias, a contar do dia 11 de Maio de 2017 até 09 de Agosto de 2017.

Valor do Aditivo: O presente aditivo não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato.

Amparo Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se na previsão do Art. 42, §5º, da Lei nº 8.666/93 e da cláusula dezesseis das condições gerais do contrato..

Data da Assinatura: 10/05/2017.

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo pela Contratante, e Chris Seek pela Contratada.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2016

O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo, por força dos poderes delegados pelo Decreto nº 26.599, de 27 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições e com base nas informações da Comissão Especial de Licitação do projeto, resolve homologar e adjudicar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº. 041/2016, Aquisição de material permanente para fortalecimento da pecuária leiteira, bovina e caprina do RN, processo nº 362100/2016-5, da seguinte forma: Lote 01 - no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) à empresa REAFRIORFRIBRASIL IND EA COMERCIO LTDA, CNPJ 03.809.314/0001-28; Lote 02 - no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) à empresa PRODUSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 05.435.620/0001-77; Lote 03 - no valor de R\$ 25.398,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) à empresa OUTSET COM. E IMP. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA., CNPJ 10.806.205/0001-12; Lotes 04 - no valor de R\$ 117.992,00 - e Lote 09 - no valor de R\$ 4.550,00 à empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA., CNPJ 00.771.945/0001-07; Lote 05 - no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) à empresa VEOLIA WALTER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ 96.591.128/0001-46; Lote 06 no valor de R\$ 8.982,99 e Lote 08 no valor de R\$ 5.649,99 à empresa VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO EIRELI - ME, CNPJ 19.620.377/0001-71; Lote 07 no valor de R\$ 13.500,00 à empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ 18.224.182/0001-40; Lote 16 no valor de R\$ 20.000,00 à empresa LABMACHINE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIA LTDA, CNPJ 06.925.910/0001-61; E Lotes 18 no valor de R\$ 10.000,00 e Lote 19 no valor de R\$ 11.710,00 à empresa YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 07.841.319/0001-99, com valor global de R\$ 991.779,98 (novecentos e noventa e um mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), consignados sob a seguinte dotação Orçamentária: 1 19131 04 122 0026 11858000 0001 148000000 4490.52, Elemento de despesa: 4490.52, Fonte: 148.

Natal, 31 de Março de 2017.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

### Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.00148 - CONTRATANTES: CAERN / RF COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: aquisição de válvula borboleta em ferro fundido para todas as regionais da CAERN, conforme Registro de Preços nº 0126//2017. PRAZO: 60 (sessenta dias. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 001688/2017 da Conta 2002. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/02.

Natal/RN, 18 de maio de 2017.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.00149 - CONTRATANTES: CAERN / A F COMÉRCIO EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de registro de gaveta em ferro düttil para uso da CAERN conforme Registro de Preços nº 0002/2017. PRAZO: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 56.175,00 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais) FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária 001687/2017 da Conta 2002. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/02.

Natal/RN, 18 de maio de 2017.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.00150 - CONTRATANTES: CAERN / A F COMÉRCIO EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de lençóis de borracha natural para uso da CAERN, conforme Registro de Preços nº 0018/2017. PRAZO: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 26.899,60 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 001656/2017 da Conta 2002. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/02.

Natal/RN, 18 de maio de 2017.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.00151 - CONTRATANTES: CAERN / ITALY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP OBJETO: aquisição de colar de tomada para uso da CAERN, conforme Registro de Preços nº 0015/2017 PRAZO: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 001765/2017 da Conta 2002. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/02.

Natal/RN, 18 de maio de 2017.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

## Secretaria de Estado da Saúde Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/HRHMM/SESAP  
AVISO DE LICITACAO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-HRHMM/RN  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS  
PROCESSO Nº 129339/2016-8 - SESAP  
EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública - CPL/HRHMM/SESAP, com sede no endereço Rua projetada - S/N - BR 405, KM 76 - CEP 59700-000 Apodi -RN no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote, objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual 18.100/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

A data de recebimento e abertura dos envelopes das propostas será até às 09:00 (nove horas) do dia 01/06/2017, acontecendo incontinenti a sessão de disputa.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL/HRHMM/SESAP do Hospital Regional Helio Morais Marinho, Rua projetada - S/N - BR 405, KM 76 - CEP 59700-000 - Apodi -RN e as informações e solicitação de edital pelo email erivantrorresapodi@hotmail.com através do fone (84) 3333-2260 ou 991463780(pregoeiro) ou 999512033 (pregoeiro), no horário das 8:00 às 13:00h. de segunda a sexta-feira.

Apodi, 17 de maio de 2017.

Erivan Torres

Pregoeiro/HRHMM

#### HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL

Extrato do 1º Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 027/2016 de Manutenção Preventiva e Corretiva de Reprocessadora Automática de Endoscópio com reposição de Peças da Marca: LIFEMED

Processo: nº 238812/2015-8

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a ANESTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

Objeto: o objetivo do Presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, período de 18/05/2017 a 17/05/2018.

Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021-21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de Despesa: 3390-39 (OSTPJ) R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

3390-30 (Material de Consumo) R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais). Fonte: 162 - Recursos do SUS

Vigência: vigência de 18/05/2017 a 17/05/2018, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Alcino da Silva

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cássia da Silveira CPF 130.589.594-00

#### HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015 - Processo nº 277.077/2014-1 - HGT.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência, validade, prazo de execução, do contrato acima mencionado, para continuidade da prestação dos serviços de manutenção e operação de uma Estação de Tratamento de Esgotos hipercompactada, mod. HC-900, pertencente ao Hospital Giselda Trigueiro, no período compreendido entre 22/05 à 04/08/2017.

Valor global: R\$: 77.700,00(setenta e sete mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021.21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar - 001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - O.S.T.

Fonte: 100 - Recursos Ordinários.

Signatários: João Bosco Lima Barbosa, pela CONTRATANTE e Rodrigo Agenor de Oliveira Barros pela CONTRATADA.

Testemunhas: Jorge Hüber de Brito e Soares e Ana Paula de Araújo.

Natal (RN), 18 de maio de 2017.

#### HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

PROCESSO: 322.712/2016

OBJETO: Aquisição de Pulseiras de Identificação de Pacientes

D E S P A C H O Usando das atribuições que nos são conferidas em ato publicado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no DOE de nº 13.377 de 12/02/2015, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe, consoante o julgamento proferido pela Pregoeira que adjudicou os lotes a empresa:

01 - TXT COMPUTERL LTDA

Lote: 001 E 002

- Importa o presente Certame o valor total de R\$ 10,000. 00 (dez mil reais)

Natal 18 de maio de 2017.

João Bosco Lima Barbosa

Diretor Geral

#### COAD - Coordenadoria Administrativa

Edital de Convocação - OFÍCIOS 255, 256, 257, 258, 259/2017 (ABERTURAS)  
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTOS, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas nos referidos Ofícios Circulares. Estes se encontram disponíveis na SUAM.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-2685, ou do e-mail sesapsuam@gmail.com.

Abertura: 24/05/2017 (quarta-feira) - Horários (horário local): 09h00min, 09h15min, 09h30min, 09h45min, 10h00min respectivamente.

Local: Av. Deodoro da Fonseca, 730 - Centro, Natal/RN. Sala da SUAM - 10º andar  
Apresentar em envelopes distintos - Envelope 01 - Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Envelope 02 - Proposta de Preço.

Propostas: apresentar em 02 (duas) vias contendo o valor unitário, valor total por item e valor total.

Berkson Brenno Teodoro Ferreira

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

COAD - Coordenadoria Administrativa  
Edital de Convocação - OFÍCIOS 023, 022, 011, 033, 034, 035, 036/2017 (REABERTURAS)

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTOS, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas nos referidos Ofícios Circulares. Estes se encontram disponíveis na SUAM.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-2685, ou do e-mail sesapsuam@gmail.com.

Abertura: 24/05/2017 (quarta-feira) - Horários (horário local): 10h15min, 10h30min, 10h45min, 11h00min, 11h15min, 11h30min, 11h45 respectivamente.

Local: Av. Deodoro da Fonseca, 730 - Centro, Natal/RN. Sala da SUAM - 10º andar

Apresentar em envelopes distintos - Envelope 01 - Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Envelope 02 - Proposta de Preço.

Propostas: apresentar em 02 (duas) vias contendo o valor unitário, valor total por item e valor total.

Berkson Brenno Teodoro Ferreira

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

#### Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel -HMWG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 11/2017

OBJETO: aquisição de Dermétomo Elétrico

A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM. A abertura e disputa se dará no dia 31/05/2017 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610.

O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br a partir do dia 19/05/2017.

Natal, 18 de maio de 2017.

Ana Cleide Costa Fernandes

Pregoeira

#### HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES

EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº 69518/2017-5

OBJETO: Aquisição de placas de Bisturi (material de consumo)

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Beneficiários: KOMPAZZO SAÚDE.

Suyame Furtado Ricarte

Diretora Geral

Natal, 18 de maio de 2017.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: Dr. Rinaldo Reis

Lima, **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Dr.**

Jovino Pereira da Costa Sobrinho, **CORREGEDOR GERAL:**

Dr. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, **CORREGEDOR**

**GERAL ADJUNTO: Dr. Anísio Marinho Neto, CONSELHO**

**SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Dr. Rinaldo Reis**

Lima, Dra. Geralda Franciny Pereira Caldas, Dra. Maria Sônia

Gurgel da Silva, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara, Dr.

Pedro de Souto, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia,

Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro Costa, Dr. Herbert Pereira

Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, **COLÉGIO DE PROCU-**

**RADORES DE JUSTIÇA: Presidente Dr. Rinaldo Reis Lima -**

Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Cpj, **PROCU-**

**RADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL:**

Dra. Maria Vânia Vilela Silva de Garcia Maia, Dr. Anísio Marinho

Neto, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara, Dra. Darci

Oliveira, Dr. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, Dra. Tereza

Cristina Cabral de Vasconcelos Gurgel, **PRIMEIRA CÂMARA**

**CÍVEL: Dra. Geralda Franciny Pereira Caldas, Dr. Pedro de**

Souto, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, Dra.

Sayonara Café de Melo, Dr. Luiz Lopes de Oliveira Filho,

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia, Dr.**

Carlos Augusto Caio dos Santos Fernandes, Dra. Myrian Coeli

Gondim D'Oliveira Solino, Dra. Valdira Câmara Tôres Pinheiro,

Dr. Herbert Pereira Bezerra. **TERCEIRA CÂMARA**

**CÍVEL: Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Darci Pinheiro,**

Dra. Mildred Medeiros de Lucena, Dra. Carla Campos Amico,

Procurador de Justiça (vago)

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2017 - CEAF

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF, tendo em vista a deliberação do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO constante da Resolução nº 003/2016 - CSMF, apresentando o Resultado Final do III Processo Seletivo para Credenciamento de

Estagiários de Pós-Graduação, denominado MP Residência, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e conforme disciplina o artigo 14 do Edital 002/2016 - PGJ/RN, convoca os candidatos listados a seguir para se apresentarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, com a finalidade de efetuar seu credenciamento junto a esta Instituição.

ÁREA JURÍDICAPOLO MOSSORÓ - CURSO: DIREITO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
5º	CAMILA LINS GALINDO	84,00
6º	PABLA PASCOAL AMARANTE	84,00
7º	ÁGUIDA LARISSA MEDEIROS CARLOS	83,00

Para o credenciamento, o candidato deverá observar o disposto no Edital nº 002/2016 - PGJ/RN, bem como apresentar os seguintes documentos:

- I - duas (02) fotos 3x4;
- II - cópia e originais de RG e CPF;
- III - cópia e original do comprovante de residência;
- IV - cópia e original de comprovante de estar em dia com o serviço militar;
- V - cópia e originais do título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI - atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de estagiário;
- VII - certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e período em que está matriculado;
- VIII - declaração indicando a atividade pública ou privada que exerce, com menção de local e horário de trabalho;
- IX - Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Polícia Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- X - Certidões de adimplência expedida pelos Tribunais de Contas da União e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- XI - Declaração de não ter cometido crime contra a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos.

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

CIDADE DE INSCRIÇÃO - Mossoró

LOCAL/ENDEREÇO - Promotorias de Justiça da Comarca de Mossoró, situada na Alameda das Imburanas, 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, telefone (84) 3315-3858.

O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, e às sextas-feiras das 08 h às 12 h.

Natal, 18 de maio de 2017.

André Mauro Lacerda Azevedo

Coordenador do CEAFF

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2017 - CEAFF

O COORDENADOR DO CENTRO E ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAFF, tendo em vista a deliberação do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO constante da Resolução nº 006/2016 - CSMP, apresentando o resultado final do X Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários - Área Administrativa, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, convoca os candidatos listados a seguir para se apresentarem, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, com a finalidade de efetuar seu credenciamento junto a esta Instituição.

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL - CIDADE DE INSCRIÇÃO: MOSSORÓ

COLOCAÇÃO NOME NOTA FINAL

1º ELLEN LOURENÇO DA SILVA 7,00

Para o credenciamento, o candidato deverá observar o disposto nos arts. 13, 14, 15 e 16 do Edital nº 005/2016 - PGJ, de 01/09/2016, bem como apresentar os seguintes documentos:

- I - duas (02) fotos 3x4;
- II - cópia e originais de RG e CPF;
- III - cópia e original do comprovante de residência;
- IV - cópia e original de comprovante de estar em dia com o serviço militar;
- V - cópia e originais do título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI - atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de estagiário;
- VII - certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e período em que está matriculado;
- VIII - declaração indicando a atividade pública ou privada que exerce, com menção de local e horário de trabalho;
- IX - Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Polícia Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- X - Certidões de adimplência expedida pelos Tribunais de Contas da União e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- XI - Declaração de não ter cometido crime contra a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos.

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

CIDADE DE INSCRIÇÃO - Mossoró

LOCAL/ENDEREÇO - Promotorias de Justiça da Comarca de Mossoró, situada na Alameda das Imburanas, 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, telefone (84) 3315-3858.

O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, e às sextas-feiras das 08 h às 12 h.

Natal, 18 de maio de 2017.

André Mauro Lacerda Azevedo

Coordenador do CEAFF

PORTARIA Nº 834/2017 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e considerando o teor do Memorando nº 051/2017 - DGER, de 16 de maio de 2017;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora do cargo de Técnico do MPE - Área Administrativa do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, lotado no Núcleo Volante, com percepção de NAV, para o exercício das suas funções de acordo com o quadro abaixo, revogando-se parcialmente os termos da Portaria nº 687, de 27 de abril de 2017, republicada no DOE nº 13.918, edição de 04 de maio de 2017.

Nome	Matrícula	Lotação	Período	NAV
LARISSA MASCARENHAS SOUZA	200.398-8	Núcleo Volante I - Nova Cruz	10/04/2017 a 30/05/2017 07/06/2017 a 11/06/2017 16/06/2017 a 18/06/2017 21/06/2017 a 25/06/2017 30/06/2017 a 14/07/2017	II

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de maio de 2017.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2017-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 10h do dia 01 DE JUNHO DE 2017 (quinta-feira). O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sextas-feiras) ou nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone/fax (0xx84) 3322-4557 ou correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 18 de maio de 2017.

JORGE ALVARES NETO

Pregoeiro da PGJ/RN

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016 - PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GERADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. E A EMPRESA MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.304/0001-71, localizada na Rua Aurélio Pinheiro, 456-A, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-410.

OBJETO: Modificação das cláusulas quinta (Do Valor), item 5.1, e sexta (Da vigência), item 6.1, do contrato inicial firmado em 01/06/2016, tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, visando a continuidade dos serviços prestados até o dia 31 de novembro de 2017. VALOR: O valor mensal do contrato permanece em R\$ 2.333,33 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor global do contrato que era de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), passa a ter o montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo em vista o acréscimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), decorrente do implemento aplicado sobre o objeto contratado para acobertar as despesas.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 01/06/2016 a 31/11/2017, perfazendo 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, havendo interesse da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica; PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; AÇÃO: 21370 - Preservação do Patrimônio Público; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de consumo, e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. FONTE: 100 - Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 - Rio Grande do Norte; SETOR: 051 - Setor de Manutenção.

Nota de Empenho nº 355/2017; Espécie: Global; Data de Emissão: 02/05/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DO ADITIVO: 12 de maio de 2017.

Natal, 17 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PROCESSO Nº: 26.516/2017

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº: 107/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transpaleteira e empilhadeira manual, atendendo a demanda do MPRN.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: Natal Inox Comércio Representações e Serviços Ltda, Av. Alexandrino de Alencar, 1272, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP: 59.022-350, CNPJ: 02.598.396/0001-46 VALOR: 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Dec. Estaduais 17.144 e 17.145/03 C/C Res.004/13-TCE

DATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 16 de maio de 2017

PUBLIQUE-SE

Natal, 16 de maio de 2017

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO - 001

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL

Av. Demócrito de Souza Paiva, nº 1580, Lagoa Nova

Natal/RN, CEP.: 59062-440

Telefone: (84) 3232-5086

AVISO Nº 024/2017 - 21ª PmJ - Natal

A 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/85 e arts. 31 e seguintes da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 004/2017, que tem por finalidade apurar irregularidade na sala de atividades coletivas do Craz Planalto.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 16 de maio de 2017.

Marcus Aurélio de Freitas Barros

21º Promotor de Justiça

Inquérito Civil nº 001/2017

Portaria nº 001/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Poço Branco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; artigo 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve instaurar o presente Inquérito Civil Público, a partir da Notícia de Fato nº 029/2016, com o seguinte objeto:

Considerando que tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 029/2016, que tem por objeto apurar situação de risco dos idosos J.A.S. e de M.A.S.;

Considerando a necessidade de aprofundamento das investigações para avaliar a responsabilidade dos investigados M.A.S. e M.N.A.S.;

Resolvo instaurar o presente inquérito civil e como diligências preliminares determino o seguinte:

- 1) Evolua-se a Notícia de fato nº 029/2016 para o inquérito civil nº 001/2017;
- 2) Requisite-se à Secretaria de Assistência Social estudo social com os idosos J.A.S. e M.A.S.

Autue-se, registre-se e publique-se, com as cautelas inerentes ao sigilo.

Natal/RN, 15 de maio de 2017.

Thibério César do Nascimento Fernandes

Promotor de Justiça

AVISO nº 27/2017 - 10ª PmJP

A 10ª promotoria de justiça de comarca de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da lei nº 7.347/85 e do art. 31 e seguintes da resolução nº 002/2008 - cpj, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do inquérito civil nº 021/2011 - 10ª PmJP, instaurado para apurar o lançamento de empreendimento imobiliário Certo Natal (Living Construtora, Plano & Plano Construções e Participações) possivelmente sem os respectivos projetos de saneamento básico e de impacto na malha viária.

David Costa Benevides

Promotor de Justiça

AVISO nº 28/2017 - 10ª PmJP

A 10ª promotoria de justiça de comarca de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da lei nº 7.347/85 e do art. 31 e seguintes da resolução nº 002/2008 - cpj, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do inquérito civil nº 007/2014 - 10ª PmJP, instaurado para apurar a possível ocupação irregular de bens públicos em área externa do Mercado Novo de Santos Reis, localizado na Av. Cruzeiro do Sul, nº 183, Bairro Santos Reis, Parnamirim/RN.

David Costa Benevides

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEDRO AVELINO/RN

Praça Pedro Alves Bezerra, 216, Centro, Pedro Avelino/RN - CEP: 59.530-000

Telefone/fax: (84) 3534-2274 - E-mail: pmj.pedroavelino@mprn.mp.br

Procedimento nº 087.2017.000147

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL N. 001/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, inciso III da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar nº 141, de 09.02.96, Lei Orgânica do Ministério Público do Rio do Grande do Norte,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante o previsto no art. 69, parágrafo único, d, da Lei Complementar estadual nº 141/96, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 4.º dispõe que "Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos.";

CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 11.º dispõe que "Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, (...);"

CONSIDERANDO que o nepotismo é prática incompatível com o conjunto de normas éticas abraçadas pela sociedade brasileira e pela moralidade administrativa; que é uma forma de favorecimento intolerável em face da impessoalidade administrativa; e que, sendo praticado reiteradamente, beneficiando parentes em detrimento da utilização de critérios técnicos para o preenchimento dos cargos e funções públicas de alta relevância, constitui ofensa à eficiência administrativa necessária no serviço público;

CONSIDERANDO que, com isso, a prática do nepotismo viola os Princípios da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, norteadores da Administração Pública, de modo que configura-se como uma prática repudiada pela própria Constituição de 1988 (art. 37, caput), não necessitando de lei ordinária para sua vedação;

CONSIDERANDO a recente Súmula Vinculante nº 13 editada pelo Supremo Tribunal Federal, vedando o nepotismo nos seguintes termos: "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal";

CONSIDERANDO também a decisão do STF, nos autos do recurso extraordinário nº 579.951-4, que, por meio do voto condutor do Ministro Ricardo Lewandowski, delineou fundamentos de mérito, confirmando a inconstitucionalidade da prática do nepotismo à luz dos já asseverados princípios da moralidade, eficiência, impessoalidade e igualdade - independentemente da atuação do legislador ordinário;

CONSIDERANDO, por fim, que o descumprimento da Súmula nº 13 ensejará Reclamação perante o Supremo Tribunal Federal contra os agentes públicos responsáveis pela nomeação e exoneração ou contra decisão judicial, nos termos do art. 103-A, §3º, da CF, sem prejuízo das sanções aplicáveis no âmbito da improbidade administrativa, nos termos do artigo 11, caput, da Lei nº 8.429/92, acima exposto;

CONSIDERANDO que a prefeita de Pedro Avelino nomeou inúmeros familiares para exercer cargo público em sua gestão, configurando nepotismo, sendo vedado pela súmula vinculante nº 13 do STF.

RESOLVE:

RECOMENDAR a Prefeita do Município de Pedro Avelino que:

a) efetue, no prazo de trinta dias, a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados, função de confiança ou função gratificada, que detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores;

b) efetue, no prazo de trinta dias, a rescisão dos contratos realizados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de pessoas que sejam parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores;

c) a partir do recebimento da presente recomendação, se abstenha de nomear para o exercício de cargos comissionados, função de confiança ou função gratificada, pessoas que detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores, a partir da exigência de declaração negativa de parentesco com essas autoridades e com ocupantes de cargos comissionados;

d) a partir do recebimento da presente recomendação, se abstenha de contratar pessoas por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que sejam parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores, a partir da exigência de declaração negativa de parentesco com essas autoridades e com ocupantes de cargos comissionados;

e) remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, dez dias após o término do prazo acima referido, cópia dos atos de exoneração e rescisão contratual que correspondiam às hipóteses referidas nas alíneas anteriores, bem como declaração de todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, funções de confiança e funções gratificadas no Poder Executivo do Município de Pedro Avelino, esclarecendo se possui ou não parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou afim até o terceiro grau com qualquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores; Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa e reclamação perante o Supremo Tribunal Federal.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação para que seja publicada no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Comunique-se a expedição dessa Recomendação ao CAOP-PP.

Publique-se a presente recomendação no Diário Oficial do Estado. Registre-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 16 de maio de 2017.

Kariny Gonçalves Fonseca

Promotora de Justiça Substituta

PORTARIA Nº 002/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de sua Representante Legal, Drª. TATIANA KALINA MACÊDO CHAVES, 8ª Promotora de Justiça da Comarca de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, art. 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989, art. 27, § único da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) c/c a Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do RN), e

Considerando o teor do Provimento nº 02/2012 da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando que a Constituição Federal prevê em seu art. 230 que é dever da família, da sociedade e do Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

Considerando que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, conforme redação do art. 3º da Lei nº 10.741/03;

Considerando que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso de acordo com o art. 74, inciso I da Lei nº 10.741/03;

Considerando que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, de acordo com o art. 74, inciso VII da Lei nº 10.741/03;

Considerando que foi instaurada no âmbito desta 8ª PmJP a Notícia de Fato n. 090/2016 a partir de declarações prestadas por pessoa da família acerca da situação de risco na qual a idosa estaria inserida, ocasionada pela má administração dos proventos dela pelo filho Esdras e pelas constantes agressões verbais;

Considerando a necessidade de promover medidas extrajudiciais necessárias à garantia dos direitos da pessoa idosa em comento, afastando a situação de risco na qual se encontra;

Resolve CONVERTER a presente Notícia de Fato no Inquérito Civil de nº 002/2017 com o objetivo de investigar a situação pessoal e sociofamiliar da idosa M. L. R., determinando para tanto as seguintes diligências:

a) a autuação e registro desta Portaria no livro de registro de inquérito civil desta Promotoria de Justiça, respeitada a ordem cronológica.

b) a presente portaria deverá ser afixada no local de costume, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, Resolução nº 002/2008-CPJ);

c) cópia desta portaria deverá ser autuada no início deste procedimento.

d) envie-se cópia desta portaria para o Centro de Apoio Operacional das Minorias, no prazo legal;

e) juntem-se aos autos os três últimos termos de declaração, datados de 10/5, de 15/5 e 16/5/17;

f) Após, fazer conclusão.

Parnamirim/RN, 16 de maio de 2017.

Tatiana Kalina Macêdo Chaves - Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO nº 01/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba, cuja representante abaixo subscreve, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pelo artigo 69, parágrafo único, "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e,

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o art. 205, da Constituição Federal, proclama que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) determina a carga horária mínima anual da educação básica, nos seguintes termos: "Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;"

CONSIDERANDO que a partir do ano de 2013, essa determinação também passou a ser exigida à educação infantil, com a alteração dada pela Lei nº 12.796/2013 ao artigo 31, II, da LDB;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Educação, através do Parecer CNE/CEB 19/2009, solidificou seu posicionamento, estabelecendo: "carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, independentemente do ano civil, para cursos de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, nos termos dos artigos 24 e 47; e jornada escolar diária mínima de 4 (quatro) horas, nos termos do artigo 34, no caso do Ensino Fundamental;"

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Estadual de Educação de que os dias letivos da Escola Estadual Arcelina Fernandes não foram comprometidos pela falta de professores das disciplinas de inglês, ensino religioso, artes e cultura, no ano de 2013;

CONSIDERADO que a falta de aula no período letivo de 2013, em face da citada deficiência de professores, foi resolvida pela 1ª DIREC com o encaminhamento de duas professoras para realização de atividades em classe e extra classe, individuais e em grupo, realizados em apenas dois dias, violando assim a previsão do art. 24, I, LDB;

CONSIDERANDO, assim, que no Inquérito Civil nº 64/2014 restou demonstrado que no ano de 2013 a Escola Estadual Arcelina Fernandes não cumpriu integralmente com os 200 (duzentos) dias letivos;

RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretária Estadual do Estado do Rio Grande do Norte que:

a) oriente e fiscalize o integral cumprimento do art. 24, inciso I, e art. 31, inciso II da Lei nº 9.394/96, durante o ano letivo de 2017, nas unidades de ensino de Macaíba, de forma a garantir aos estudantes a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, devendo ser considerado nesse cômputo apenas as atividades didático-pedagógicas em que participarem professor e estudante, se abstendo de adotar práticas que venham acarretar prejuízo aos educandos.

Encaminhe-se a presente recomendação para publicação no Diário Oficial do Estado, no portal da transparência, bem como se encaminhe cópia, via correio eletrônico, ao CAOP Cidadania.

Macaíba/RN, 02 de maio de 2017.

Patrícia Albino Galvão Pontes - Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MACAÍBA

Rua Ovídio Pereira, nº 126, Bairro Tavares de Lira, Macaíba  
Fone: 3271-6841/3271-6842

PORTARIA Nº 13/2017

Objeto: Converte em Inquérito Civil Público o Procedimento Preparatório nº 63/2016 que versa sobre a averiguação da concessão da gratuidade no Transporte Coletivo Intermunicipal por parte da empresa Trampolim da Vitória.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de sua Representante Legal, Drª PATRICIA ALBINO GALVÃO PONTES, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989, e 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 (ECA), c/c o artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e Considerando que foi instaurado Procedimento Preparatório para averiguação de possível violação de direitos do idoso LOURENÇO CARLOS DA FONSECA, por negativa de concessão de viagem gratuita em transporte público da empresa Trampolim da Vitória.

Considerando que a Resolução nº 23/2007 (art. 2º, § 7º) do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução nº 002/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do RN (art. 30, parágrafo único) determinam a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil público caso não haja sua conclusão em noventa dias, prorrogável uma única vez por igual período, quando o caso de arquivamento ou ajuizamento de ação civil pública;

Considerando que o presente feito foi instaurado há mais de 180 dias como procedimento preparatório;

Resolve CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil de nº 13/17 que terá por objeto a averiguação da concessão da gratuidade no Transporte Coletivo Intermunicipal por parte da empresa Trampolim da Vitória, determinando para tanto as seguintes diligências:

a) ENCAMINHE a presente portaria por meio eletrônico para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, Resolução nº 002/2008-CPJ);

b) ENCAMINHE cópia desta portaria para o CAOP Inclusão, no prazo legal, por meio eletrônico;

c) DILIGENCIE junto à 42ª Promotoria de Natal com vistas a saber informações atualizadas sobre a realização do cadastramento de idosos residentes em Macaíba, para fins de usufruir do transporte intermunicipal;

d) NOTIFIQUE o idoso com vistas a saber se este já realizou o seu cadastro para fins de utilização da gratuidade no sistema de transporte intermunicipal, esclarecendo que apenas a carteira de identidade não é suficiente para usufruir do benefício legal. Macaíba, 24 de abril de 2017.

Patrícia Albino Galvão Pontes - Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALEXANDRIA

Rua Padre Erisberto, 560, Novo Horizonte - Alexandria/RN - CEP 59965-000 -  
Telefone: (84) 3381-5530

Email: pmj.alexandria@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 207515/2017

A Promotoria de Justiça da Comarca de Alexandria/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 104.2017.000477, que tem por objeto adotar medidas no sentido de regularizar a guarda da criança E. G. S. C., visando afastar eventual situação de risco.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Alexandria/RN, 18 de maio de 2017.

Ana Jovina de Oliveira Ferreira - Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALEXANDRIA

Rua Padre Erisberto, 560, Novo Horizonte - Alexandria/RN - CEP 59965-000 -  
Telefone: (84) 3381-5530

Email: pmj.alexandria@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 207527/2017

A Promotoria de Justiça da Comarca de Alexandria/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 104.2014.000023, instaurado com o objetivo de apurar a responsabilidade do Município de Alexandria/RN pelos danos estruturais no imóvel doado a Sra. Maria da Conceição de Menezes.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Alexandria/RN, 18 de maio de 2017.

Ana Jovina de Oliveira Ferreira - Promotora de Justiça

Recomendação Ministerial nº 0002/2017/62PmJ

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde de Natal, Dr. Luiz Roberto Leite Fonseca:

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da representante que esta subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93, no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e no art. 69, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96 e, ainda,

Considerando que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando o disposto no art. 196 da Carta Magna, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, segundo o art. 37 da Constituição Federal, a eficiência é um dos princípios que regem os atos e ações da Administração Pública, seja esta direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a execução dos serviços públicos de saúde está entre as competências dos Municípios, conforme art. 18, da Lei Orgânica do SUS (nº 8.080/90); Considerando as disposições da Portaria GM/MS nº 3040/1998, que instituiu o Programa Nacional de Combate ao Câncer de Colo Uterino, bem como da Portaria GM/MS nº 94, de 21/01/2016, que trata da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo de útero;

Considerando a edição da Portaria n. 0223/2016-GS/SMS, de 20 de junho de 2016, que instituiu os parâmetros para a realização dos exames citopatológicos no Município de Natal, de acordo com os quais cada equipe da Estratégia de Saúde da Família deve efetuar, semanalmente, o mínimo de 10 (dez) procedimentos, mesmo quantitativo que deve ser realizado por profissional nas unidades básicas tradicionais;

Considerando que tramita nesta Promotoria o inquérito civil nº 06.2016.00005899-9 (IC 030/2016-62PmJ), o qual busca "fomentar ações para realização dos exames citopatológicos, com vistas a incrementar a prevenção ao câncer do colo de útero, na rede SUS municipal de Natal, no período de 2016-2020";

Considerando que no referido inquérito civil, foi realizada audiência ministerial em 19/04/2017, na qual foi apontado que, no primeiro quadrimestre do corrente exercício (janeiro/2017 a 18/04/2017), Natal executou 6.281 (seis mil, duzentos e oitenta e um) procedimentos citopatológicos, número este correspondente a 37% (trinta e sete por cento) da meta estabelecida, que era de 16.750 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta) exames;

Considerando que foram identificadas unidades de saúde que, historicamente, não conseguem atingir os parâmetros fixados para a execução dos exames preventivos, quais sejam: no DSN I, a USF África e a USF Redinha; no DSN II, Soledade I; no Distrito Sanitário Oeste, Guarapes, Nova Cidade, Km 06, Novo Horizonte, Felipe Camarão II; no Distrito Sanitário Leste, Guarita, Aparecida, Brasília Teimosa, Paço da Pátria e Unidade Comunitária; e no Distrito Sanitário Sul, Nova Descoberta; Considerando a necessidade de atuar fomentando ações junto aos profissionais de saúde lotados nessas unidades para que orientem as usuárias acerca da importância da realização dos procedimentos citopatológicos, como medida para prevenção do câncer de colo do útero, de modo a aumentar o número de exames realizados e tornar mais eficientes as ações relativas à prevenção do câncer de colo uterino; e Considerando que é atribuição do gestor de saúde o desenvolvimento de ações necessárias e a fiscalização das ações desenvolvidas pelos profissionais da rede municipal;

RECOMENDA a Vossa Excelência que, dada a necessidade de tornar mais eficientes as ações pertinentes à prevenção do câncer do colo de útero, com garantia de aumento na realização dos procedimentos citopatológicos, adote as medidas administrativas necessárias para reforço da busca ativa das usuárias e realização dos referidos exames, especialmente junto às unidades de saúde que historicamente não têm atingido os parâmetros assistenciais fixados nesse município, quais sejam: no Distrito Sanitário Norte I, a USF África e a USF Redinha; no Distrito Sanitário Norte II, Soledade I; no Distrito Sanitário Oeste, Guarapes, Nova Cidade, Km 06, Novo Horizonte, Felipe Camarão II; no Distrito Sanitário Leste, Guarita, Aparecida, Brasília Teimosa, Paço da Pátria e Unidade Comunitária; e no Distrito Sanitário Sul, Nova Descoberta.

Desde já adverte que a não observância desta recomendação implicará na adoção das medidas cabíveis, devendo ser encaminhada a esta 62ª Promotoria de Justiça informações pormenorizadas quanto à adoção das medidas administrativas para o pleno atendimento da presente recomendação, ao final do prazo de 60 (sessenta) dias.

Natal/RN, 17 de maio de 2017.

Elaine Cardoso de M. Novais Teixeira - 62ª Promotora de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUÍS GOMES

Rua José Fernandes de Queiroz e Sá, 218, Centro, Luís Gomes-RN - CEP 59940-000 - Telefone: 84.3382-2000,  
E-mail: pmj.luisgomes@mprn.mp.br

Referente à Notícia de Fato nº 01.2017.00001691-4

RECOMENDAÇÃO Nº 0004/2017/PmJLG

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio de sua representante signatária, no exercício de suas funções institucionais na Promotoria de Justiça da Comarca de Luís Gomes/RN, com fulcro no art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, IV, "a", e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 55, III, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público fiscalizar o cumprimento da Constituição e das Leis;

CONSIDERANDO que são bens de uso especial todos aqueles destinados especialmente à execução dos serviços públicos e, por isso mesmo, são considerados instrumentos desses serviços; não integram propriamente a administração, mas constituem o aparelhamento administrativo, tais como os edifícios das repartições públicas, os terrenos aplicados aos serviços públicos, os veículos da Administração e outras serventias que o Estado põe à disposição do público, mas com destinação especial;

CONSIDERANDO que os veículos oficiais da Administração são bens públicos de uso especial, os quais deverão ter sua utilização voltada à realização das atividades do município e consecução de seus fins, uma vez que se constituem em bens afetados à finalidade pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, caput, estabelece: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Ministério Público, entre outras providências, receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as apurações cabíveis que lhes sejam próprias e dar-lhes as soluções adequadas;

RESOLVE RECOMENDAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Paraná/RN, a Sra. Oriana Rodrigues, que:

A) Condicione a utilização dos veículos oficiais para o trato de questões atinentes à Administração Municipal, abstendo-se, pois, de qualquer forma de utilização como se de propriedade pessoal os fossem, devendo providenciar o recolhimento ao local adequado (garagem da prefeitura) à noite e aos finais de semana e feriados, excepcionados os casos de necessidade imperiosa do serviço;

B) Identifique visualmente todos os veículos vinculados à Prefeitura de Paraná/RN, notadamente o do tipo Amarok, placa QGH 3161, contendo o nome do município, o órgão ao qual está vinculado, a inscrição da finalidade, a origem dos recursos e o número telefônico para denúncias sobre a sua utilização indevida.

1. As providências adotadas em cumprimento da presente recomendação devem ser comunicadas a esta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias úteis.

2. Fica a autoridade destinatária expressamente advertida de que o não atendimento integral da presente recomendação implicará a adoção das providências cabíveis por parte do Ministério Público, sem prejuízo da responsabilização pessoal de quem de direito.

3. Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao CAOP respectivo;

4. Publique-se no Diário Oficial e no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Luís Gomes/RN, 16 de maio de 2017.

Tatianne Sabrine de Lima Barbosa Brito

Promotora de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS

Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 397- São Benedito - Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000

Telefone/fax: 3351-9872

e-mail 02pmj.paudosferros@mprn.mp.br

IC - Inquérito Civil Nº 06.2016.00001383-5

Aviso Nº 0004/2017

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do IC - Inquérito Civil nº 06.2016.00001383-5, consistente em Acompanhar a implementação da composição da carga horária fixada na Lei n. 11.738/2008 aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Encanto, com base na hora relógio, com a finalidade de que os professores cumpram 2/3 da carga horária em sala de aula e 1/3 em atividade de não interação com o educando.

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos, nos termos do § 3º do art. 31 da Resolução n. 002/2008-CPJ/RN.

Pau dos Ferros/RN, 18 de maio de 2017

Paulo Roberto Andrade de Freitas

Promotor de Justiça, em substituição legal

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS

Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 397- São Benedito - Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000

Telefone/fax: 3351-9872

e-mail 02pmj.paudosferros@mprn.mp.br

IC - Inquérito Civil Nº 06.2015.00003636-8

Aviso Nº 0005/2017

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do IC - Inquérito Civil nº 06.2015.00003636-8, consistente em Apurar possível ocupação de espaço público pelo particular Francisco Nilzeli de Oliveira, considerando a existência de cigarreira de propriedade deste construída em cima da calçada, tornando o espaço inacessível a pessoas portadoras de deficiência física.

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos, nos termos do § 3º do art. 31 da Resolução n. 002/2008-CPJ/RN.

Pau dos Ferros/RN, 18 de maio de 2017

Paulo Roberto Andrade de Freitas - Promotor de Justiça, em substituição legal

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS

Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 397- São Benedito - Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000

Telefone/fax: 3351-9872

e-mail 02pmj.paudosferros@mprn.mp.br

IC - Inquérito Civil Nº 06.2016.00001544-4

Aviso Nº 0006/2017

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do IC - Inquérito Civil nº 06.2016.00001544-4, consistente em Apurar a qualidade da merenda escolar servida nas escolas municipais de Riacho de Santana.

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos, nos termos do § 3º do art. 31 da Resolução n. 002/2008-CPJ/RN.

Pau dos Ferros/RN, 18 de maio de 2017

Paulo Roberto Andrade de Freitas

Promotor de Justiça, em substituição legal

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS

Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 397- São Benedito - Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000

Telefone/fax: 3351-9872

e-mail 02pmj.paudosferros@mprn.mp.br

IC - Inquérito Civil Nº 06.2016.00001543-3

Aviso Nº 0007/2017

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do IC - Inquérito Civil nº 06.2016.00001543-3, consistente em Apurar a qualidade da merenda escolar servida nas escolas municipais de Rafael Fernandes.

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos, nos termos do § 3º do art. 31 da Resolução n. 002/2008-CPJ/RN.

Pau dos Ferros/RN, 18 de maio de 2017

Paulo Roberto Andrade de Freitas

Promotor de Justiça, em substituição legal

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

71ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Av.: Marechal Floriano Peixoto, 550, 2º andar, Tirol, Natal/RN - Cep: 59020-500

Telefone: (84) 3232-7176;

E-mail: 71pmj.natal@mprn.mp.br

Aviso nº 06/2017 - 71ª PmJ/Natal

A 71ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, com atribuição na defesa do meio ambiente, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do PP - Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000361-9, instaurado com o objetivo de apurar notícia de que um bar localizado na Rua Seridó, 732, no bairro de Petrópolis estaria obstruindo a calçada com a colocação de mesas e funcionando sem licença, podendo os interessados, querendo, apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento.

Natal/RN, 18 de maio de 2017.

Jeanne de Lima Dantas dos Santos

71ª Promotora de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/RN

Referência: Inquérito Civil nº 06.2013.00003460-7

AVISO nº 05/2017 - PmJ-CG

A Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/RN, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/1985 e arts. 31 e seguintes da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2013.00003460-7, instaurado com objetivo de investigar suposta violação dos direitos do idoso com deficiência J.O.A. praticado pela Sra. M.L..

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Campo Grande/RN, 18 de maio de 2017.

Francisco Alexandre Amorim Marciano - Promotor de Justiça

#### PORTARIA INICIAL DE IC nº 0018/2017

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, pela 4ª Promotoria de Justiça de Ceará-Mirim, no desempenho de suas atribuições legais, Objeto: Acompanhar a criação do Conselho da Juventude no Município de Pureza. Representante: 1ª PmJCM.

RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato n. 01.2013.00005374-8 na presente Inquérito Civil Público, sob o registro cronológico nº 06.2017.00001338-3, e, por conseguinte, determina:

1 - A atuação e registro da presente Portaria no Livro de Registros de Inquéritos Civis desta Promotoria de Justiça e no SAJ-MP;

2 - Comunique-se da instauração do presente inquérito civil, por meio eletrônico, ao CAOP-Cidadania;

3 - Publique-se na imprensa oficial.

Ceará-Mirim, 17 de maio de 2017.

Roger de Melo Rodrigues

Promotor de Justiça

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

nº 0001/2017/4ª PJM 4ª PJM

Inquérito Civil Público nº 06.2016.00005733-4

Aos 28 dias do mês de abril de 2017, às 9h30min, na sede do Ministério Público Estadual na Comarca de Mossoró-RN, situada no endereço supra, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça ao final assinado, e, de outro lado, o COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, representado por sua diretora administrativa, MARIA ZELÂNIA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 1787299, Bahia, e no CPF sob o nº 177.491.235-04, com endereço profissional à Rua Av. Augusto Severo, 134, Centro, em Mossoró/RN, resolvem, nos autos do processo acima identificado, celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, em conformidade com o disposto no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e no art. 7º da Lei 7.853/89, mediante os termos adiante transcritos.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que a Lei Fundamental, em seu art. 208, inciso III, e a Lei Federal nº 8.069/90, em seu art. 54, inciso III, estabelecem que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

CONSIDERANDO que a Carta Republicana estabelece que o ensino é livre à iniciativa privada, desde que haja o cumprimento das normas gerais da educação nacional, conforme dicção do artigo 209, I, da Lei Fundamental, in verbis: "O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional".

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 227, § 1º, inciso II, prevê que é dever do Estado promover ações especializadas para o atendimento às pessoas com deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 127, caput, da Constituição Federal e artigo 4º, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Estado, dos direitos referentes à educação.

CONSIDERANDO que a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/88), em seu artigo 24, estabelece a obrigatoriedade de se proporcionar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis com o objetivo de atingir o "máximo desenvolvimento possível da personalidade, dos talentos, e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como suas habilidades físicas e intelectuais", devendo ser assegurado, inclusive que "as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem".

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 53, inciso I). CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei 7.853/89, cabe ao Poder Público e aos seus órgãos assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação.

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (Resolução Federal CNE/CEB nº 02/01, art. 2º). CONSIDERANDO que constitui crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa recusa, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência (Lei Federal nº 7.853/89, art. 8º, I).

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 9.837, de 09 de abril de 2014, proíbe a cobrança de valores adicionais (sobretaxa) para matrícula ou mensalidades de alunos com deficiência, além de impor aos estabelecimentos de ensino que descumpram os seus preceitos a multa no valor equivalente a 7,5 salários mínimos vigentes por aluno, revertido em proveito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

CONSIDERANDO que a Lei Brasileira de Inclusão, em seu artigo 28, §1º, determina que as instituições privadas de ensino não podem cobrar valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas.

CONSIDERANDO a necessidade de se prevenir as condutas ilícitas tipificadas no artigo 8º, I, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, firmam as partes o seguinte Ajustamento de Conduta:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

O estabelecimento particular de ensino compromissário se compromete a matricular devidamente alunos com deficiência, abstendo-se de negar tal direito em razão da condição de pessoa com deficiência.

§1º- Em caso do nível de deficiência específica exigir atendimentos clínicos especializados, caberá aos responsáveis legais dos alunos promover a interface com os profissionais da saúde - médicos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, dentre outros - para garantir o adequado acompanhamento da pessoa com deficiência;

§2º- Os responsáveis legais dos alunos com deficiência apresentarão à escola, sempre que necessário, os documentos médicos a que aludem o parágrafo anterior, a fim de que a equipe escolar possa melhor acompanhar e/ou compreender o quadro evolutivo da saúde e do bem-estar dos seus alunos;

§3º- A escola se compromete a apresentar aos pais dos alunos com deficiência, sempre que necessário, relatórios de desempenho escolar elaborado por equipe psicopedagógica, a fim de que sejam apresentados aos profissionais de saúde referidos no primeiro parágrafo, visando ao adequado acompanhamento do atendimento em execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO**

A escola compromissária se compromete a ofertar serviços de apoio especializado (tais como os de cuidador, professor auxiliar, intérpretes de libras e os prestados em sala de recursos multifuncionais), quando necessário, sem cobrança de valores adicionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO**  
O não cumprimento da obrigação contida na cláusula primeira, no prazo devido, salvo motivo razoável, justificado perante esta Promotoria de Justiça, sujeitará a escola compromissária ao pagamento de multa no valor de 1 (um) salário mínimo por aluno recusado, renovável a cada mês de atraso, enquanto perdurar a situação de descumprimento, sem prejuízo da incidência nas sanções civis, penais ou administrativas aplicáveis na espécie.

Parágrafo único:

A eventual cobrança de valores adicionais (sobretaxa) para matrícula ou para mensalidades de alunos com deficiência, sujeitará o estabelecimento de ensino à aplicação de multa no valor equivalente a 7,5 salários mínimos vigentes por aluno, revertido em proveito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em homenagem à Lei Estadual nº 9.837, de 09 de abril de 2014, sem prejuízo da incidência nas sanções civis, penais ou administrativas aplicáveis na espécie.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DA MULTA**

A multa de que trata a cláusula anterior reverterá, em caso de execução, para o fundo de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347/85, com juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização em conformidade com as normas aplicáveis aos débitos judiciais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO:**

O Ministério Público de Estado do Rio Grande do Norte poderá fiscalizar o cumprimento do presente compromisso de ajustamento de conduta, delegando a fiscalização a órgão ou profissional que vier a indicar, conveniado com o Ministério Público, sem prejuízo da fiscalização própria que venha a ser efetivada, tomando as providências legais cabíveis, sempre que necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA DO COMPROMISSO:**

O presente compromisso de ajustamento de conduta produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos arts. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e 585, II, do Código de Processo Civil.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos presentes, em duas vias de igual teor.

MARIA ZELÂNIA DA SILVA  
Diretora administrativa

Olegário Gurgel Ferreira Gomes  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS/RN  
RUA JUVENTINO DA SILVEIRA, Nº 114, CENTRO CURRAIS NOVOS -  
TEL/FAX 3405-3046

Ref.: Inquérito Civil nº 111.2017.001211  
PORTARIA nº 2017/0000207896

**EVOLUÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO PARA INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**  
OBJETIVO: "Averiguar o motivo pelo qual o preço da gasolina e de outros derivados do petróleo em Currais Novos é bastante superior às demais cidades da região".

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio do Promotor de Justiça Substituto que ao final subscreve, no exercício das atribuições previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, IV, "a", da Lei Federal n. 8.625/93 e no art. 60, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, prevista no art. 129, II, da Carta Magna "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia"; CONSIDERANDO, igualmente, que é função institucional do Ministério Público, estampada no art. 129, III, da Carta Magna, "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos";

CONSIDERANDO que o artigo 81, c/c artigo 82, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor, autoriza ao Ministério Público realizar a defesa dos interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores.

CONSIDERANDO que foi autuada no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca a Notícia de Fato nº 111.2017.001211, a partir de representação oriunda da Câmara Municipal de Currais Novos, que solicitou a adoção de medidas para averiguar o motivo pelo qual o preço da gasolina e de outros derivados do petróleo em Currais Novos é bastante superior às demais cidades da região;

CONSIDERANDO que já se passaram mais de 60 (sessenta) dias desde a autuação da Notícia de Fato nº 111.2017.001211, entretanto, não há ainda elementos que permitam a imediata adoção de qualquer das medidas cabíveis elencadas na Resolução nº 23/2007 do CNMP, tais como o ajuizamento da ação cabível ou a promoção do respectivo arquivamento;

RESOLVE INSTAURAR, com fundamento no §7º do art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP e parágrafo único do art. 30 da Resolução nº 02/2008-CPJ/MPRN, o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, cujo objeto deverá ser registrado como "Averiguar o motivo pelo qual o preço da gasolina e de outros derivados do petróleo em Currais Novos é bastante superior às demais cidades da região". E, ato contínuo, DETERMINAR a adoção das seguintes diligências:

I. Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Currais Novos, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, o envio das seguintes informações: a) A quantidade de postos de gasolina em Currais Novos, seja com ou sem alvará de funcionamento; b) O valor cobrado para a emissão de alvará de funcionamento para os postos de gasolina; c) Existe algum tributo(s) (taxas, impostos, etc) municipal que porventura são cobrados aos postos de gasolina em funcionamento em Currais Novos, devendo ser especificados eventuais valores e alíquotas;

II. Expeça-se ofício para a Agência Nacional do Petróleo - ANP, requisitando informações, no prazo de 15 (quinze) dias, do preço médio da gasolina no Estado do Rio Grande do Norte (se for possível encaminhar tais dados por região, que assim seja feito);

III. Expeça-se ofício ao SINDIPOSTOSRN1, requisitando encaminhando cópia da reclamação oriunda da Câmara Municipal de Currais Novos e requisitando que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o motivo pelo qual a gasolina e outros derivados do petróleo possuem preço bastante superior às demais cidades da região do seridó;

IV. Expeça-se ofício ao FISCO ESTADUAL, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, o envio das seguintes informações: a) qual a alíquota de ICMS cobrada pela venda de gasolina e demais produtos derivados do petróleo; b) Há cobrança diferenciada no Estado do Rio Grande do Norte, em outras palavras, a alíquota do ICMS cobrada aos postos de gasolina situados no município de Currais Novos, é a mesma das demais cidades da região do seridó?

V. Encaminhe-se ao CAOP respectivo, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11, Resolução nº 002/2008-CPJ);

VI. Afixe-se no local de costume, bem como encaminhe-se para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, Resolução nº 002/2008-CPJ).

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Currais Novos, 18/05/2017.

(assinado eletronicamente)

EDGARD JUREMA DE MEDEIROS

Promotor de Justiça Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAÍBA

Rua Ovídio Pereira da Costa, nº 126, Tavares de Lira, Macaíba/RN

PORTARIA Nº 2017/0000138188

CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

EMENTA: Converte em Inquérito Civil Público o Procedimento Preparatório nº 118.2016.140 (MP Virtual), que versa sobre irregularidades no pagamento para prestador de serviço da Prefeitura de Ielmo Marinho O Ministério Público Estadual, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Macaíba/RN, no exercício regular de suas atribuições, notadamente previstas no art. 129, III, da Constituição da República, e ainda, com fulcro no art. 25, IV, 'a' da Lei federal nº. 8.265/93 e art. 60, I, da Lei Complementar estadual nº. 141/96;

Considerando que a Resolução nº 23/2007 (art. 2º, § 7º) do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução nº 002/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do RN (art. 30, parágrafo único) determinam a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil público caso não haja sua conclusão em noventa dias, prorrogável uma única vez por igual período, quando o caso de arquivamento ou ajuizamento de ação civil pública;

Considerando que o presente feito, que versa sobre irregularidades no pagamento para prestador de serviço da Prefeitura de Ielmo Marinho, foi instaurado há mais de 180 dias como procedimento preparatório;

RESOLVE converter o presente feito em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando a adoção de providências necessárias quanto à situação noticiada nos autos, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

1)REGISTRE-SE este feito como inquérito civil público;  
2)ENCAMINHE-SE ao CAOP-PP, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11 da Resolução nº 002/2008-CPJ);

3)ENCAMINHE-SE, por meio eletrônico, a presente portaria, para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, da Resolução 002/2008-CPJ);

4) advertindo-se o cumpridor dessa RENOVE-SE a notificação anterior (Doc. 2017/105228), diligência que ela deve ser entregue PESSOALMENTE ao seu destinatário, ao contrário do que ocorreu na primeira tentativa.

Macaíba, 3 de abril de 2017.

Morton Luiz Faria de Medeiros

Promotor de Justiça

Inquérito Civil 118.2016.000140

Documento 2017/0000138188 criado em 03/04/2017 às 15:26

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS/RN  
Rua Juventino da Silveira, nº 114, Centro Currais Novos - Tel/Fax 3405-3046

Ref.: 111.2014.000016

PORTARIA Nº 2017/0000108245

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

OBJETIVO: Garantir o acompanhamento por profissional em sala de aula para adolescente com necessidades especiais na Escola Estadual Tristão de Barros.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício das atribuições previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, IV, "a", da Lei Federal n. 8.625/93 e no art. 60, I, da Lei Complementar Estadual n. 141/96, e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, prevista no art. 129, II, da Carta Magna "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO, igualmente, que é função institucional do Ministério Público, estampada no art. 129, III, da Carta Magna, "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos";

CONSIDERANDO, ademais, que já decorreu o prazo de 180(cento e oitenta) dias desde a instauração do presente procedimento, sem, no entanto, haver elementos que permitam a imediata adoção de qualquer das medidas cabíveis elencadas na Resolução nº 23/2007 do CNMP, tais como o ajuizamento da ação cabível ou a promoção do respectivo arquivamento;

RESOLVE CONVERTER, com fundamento no §7º do art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP e parágrafo único do art. 30 da Resolução nº 02/2008-CPJ/MPRN, o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, cujo objeto deverá ser registrado como "Garantir o acompanhamento por profissional em sala de aula para adolescente com necessidades especiais na Escola Estadual Tristão de Barros", e, ato contínuo, DETERMINAR a adoção das seguintes diligências:

I - Registro do procedimento como Inquérito Civil Público em livro próprio e no sistema informatizado, respeitada a ordem cronológica;

II - Notifique-se a representante legal da adolescente para informar, no prazo de 10 (dez) dias, se está sendo oferecido o serviço de professor auxiliar à adolescente.

Encaminhe-se ao CAOP respectivo, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11, Resolução nº 002/2008-CPJ);

Afixe-se no local de costume, bem como encaminhe-se para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, Resolução nº 002/2008-CPJ).

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Currais Novos, 06/04/17.

Mariana marinho barbalho - Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

Inquérito Civil 083.2015.000219

PORTARIA nº 2017/0000145986

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Representante Legal em exercício na Segunda Promotoria de Justiça da Comarca de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 67, IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com fundamento na Resolução nº. 23/2007 do CNMP e na Resolução nº. 02/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPRN;

CONSIDERANDO que a denúncia trata de possível exercício irregular de função de vereador de Monte Alegre/RN.

CONSIDERANDO que é função institucional do MP resguardar o patrimônio público;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007 (art. 2º, § 7º) do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução nº 002/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do RN (art. 30, parágrafo único) determinam a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil caso não haja sua conclusão em noventa dias, prorrogável uma única vez por igual período, quando não ocorrer promoção de arquivamento ou ajuizamento de ação civil pública, RESOLVE converter o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, o qual contará com a seguinte descrição:

OBJETO: Apurar denúncia sobre possível exercício irregular de função de vereador de Monte Alegre/RN.

FUNDAMENTO JURÍDICO: arts. 196 e 197 da Constituição Federal, 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "a" e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c os arts. 67, inciso IV e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e tendo em vista, ainda, a regulamentação constante da Resolução nº 002/2008-CPJ/RN;

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1) registre-se este procedimento como inquérito civil em livro próprio, respeitada a ordem cronológica, dando-se baixa na notícia de fato no livro;

2) encaminhe-se ao CAOP-Patrimônio Público, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11 da Resolução nº 002/2008-CPJ);

3) Renove-se a notificação com entrega pessoal.

4) Publique-se.

Após o cumprimento das diligências, voltem os autos conclusos.

Monte Alegre/RN, 06 de abril de 2017.

Leila Regina de Brito Andrade Cartaxo - Promotora de Justiça

PORTARIA Nº0015/2017

IC - INQUÉRITO CIVIL Nº06.2017.00001247-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve instaurar o presente Inquérito Civil Público, nos seguintes termos:

OBJETO: apurar falha no serviço de substituição da sonda nasal

FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 196 e ss. Da CF/88

INVESTIGADO(a): Município de São Gonçalo do Amarante/RN

DILIGÊNCIAS INICIAIS: I) Registre-se, no livro próprio, dos dados acima consignados; II) Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil à Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Saúde, conforme dispõe o inciso I do artigo 11 da Resolução nº 002/2008 - CPJ/RN; III) Remeta-se o arquivo digital da presente portaria para o Setor Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça para fins de publicação no DOERN; IV) Apraze-se audiência com o Secretário Municipal de Saúde e com o Diretor do Hospital Maternidade Belarmina Monte para o dia 24/05/2017, às 10h; V) Após, conclusos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de maio de 2017.

Rosane Cristina Pessoa Moreno

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 076/2017 - PmJT

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Bel. Márcio Cardoso Santos, Promotor de Justiça Substituto, no uso de atribuições constitucionais e legais, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, o qual apresentará os seguintes termos:

OBJETO: Investigar possíveis irregularidades na efetivação das servidoras Maria das Dores da Silva Pereira e Raimunda Santana de Farias, que ingressaram sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, com ofensa ao disposto no art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pela Câmara de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN

MATÉRIA: Constitucional, Administrativo - Princípio do concurso público Publicidade - e improbidade administrativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Câmara de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN, Sra Maria das Dores da Silva Pereira e Sra. Raimunda Santa de farias Soares

REPRESENTANTE: De ofício

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1. Oficie-se à Presidência da Câmara de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN requisitando o envio, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia dos procedimentos administrativos disciplinares instaurados em desfavor das servidoras Maria das Dores da Silva Pereira e Raimunda Santana de Farias Soares, as quais ingressaram sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, com ofensa ao disposto no art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, encaminhando cópia dos documentos produzidos, bem como de cópia dos contracheques e registro de controle de maio de 2015 a março de 2017;

2. Junte-se aos autos cópia dos documentos que repousam às fls. 16/29 e 174/176 do procedimento nº 073.2015.000134; e

3. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado e informe-se ao CAOP-Patrimônio Público da instauração do presente inquérito civil, por meio eletrônico, com remessa da presente portaria.

Tangará/RN, 26 de abril de 2017.

Márcio Cardoso Santos

Promotor de Justiça Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ

IC - Inquérito Civil nº 06.2017.00000349-6

Aviso nº 0048/2017/1ªPmJSC 1ªPmJSC

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ/RN, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do IC - Inquérito Civil nº 06.2017.00000349-6: 1ªPmJSC, com fim de apurar as declarações prestadas por Jane Cleide dos Santos, residente neste Município de Santa Cruz/RN noticiando que seu genitor, atualmente com 75 anos de idade, é portador de estenose de uretra posterior por provável processo inflamatório crônico, envolvido com disfunção miccional obstrutiva e necessita submeter-se a procedimento cirúrgico endoscópico (rtu próstata + uretrotomia interna). Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Santa Cruz/RN, 18 de maio de 2017.

Ricardo José da Costa Lima

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ

PP - Procedimento Preparatório nº 06.2016.00005112-9

Aviso nº 0049/2017/1ªPmJSC 1ªPmJSC

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ/RN, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do PP - Procedimento Preparatório nº 06.2016.00005112-9: 1ªPmJSC, com fim de apurar as declarações da Sra. Eliane Batista dos Santos, residente neste Município de Santa Cruz/RN, noticiando que necessita submeter-se aos exames de tomografia computadorizada dos seios da face, tomografia computadorizada cervical, sumário de urina sedimentosa, inibina B e urocultura com antibiograma, relativamente aos quais não obteve êxito no agendamento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Santa Cruz/RN, 18 de maio de 2017.

Ricardo José da Costa Lima

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ

IC - Inquérito Civil nº 06.2017.00000261-0

Aviso nº 0050/2017/1ªPmJSC 1ªPmJSC

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ/RN, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do IC - Inquérito Civil nº 06.2017.00000261-0: 1ªPmJSC, com fim de apurar as declarações da Sra. Adriana Vital dos Santos, residente neste Município de Santa Cruz/RN, noticiando que é portadora de epilepsia e necessita da administração regular do medicamento carbamazepina 400 mg, relativamente ao qual está encontrando dificuldades na obtenção gratuita junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Santa Cruz/RN, 18 de maio de 2017.

Ricardo José da Costa Lima

Promotor de Justiça

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 097/2017 - PGJ/RN\*

Altera o anexo da I da Resolução nº 127/2016.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 - DOE de 10.02.1996, CONSIDERANDO a vigência da Resolução nº 127/2016, publicada no DOE nº 13.836, de 31 de dezembro de 2016, que define os Órgãos do Ministério Público que serão contemplados com o suporte dos cargos de Assessor Jurídico Ministerial; CONSIDERANDO a importância de continuar a reforçar o apoio aos órgãos de execução, notadamente os com intensa atividade judicial e extrajudicial e atuação em diversas matérias e perante vários juízos;

E, ainda, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o quadro de distribuição dos cargos de Assessor Jurídico Ministerial no âmbito do MPRN após a extinção e mudança de atribuição de algumas unidades ministeriais,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 127/2016 passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data dessa publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de maio de 2017.

RINALDO REIS LIMA

Procurador-Geral de Justiça

\* Republicada por incorreção

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 097/2017 - PGJ  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE ACESSOR JURÍDICO MINISTERIAL

UNIDADE MINISTERIAL	OBSERVAÇÕES	TOTAL
1ª ENTRÂNCIA		
ALMINO AFONSO		01
ARÉS		01
BARAÚNA		01
CAMPO GRANDE		01
EXTREMOZ		02
FLORÂNIA		01
IPANGUAÇU		01
JARDIM DE PIRANHAS		01
MARCELINO VIEIRA		01
MONTE ALEGRE		02
NÍSIA FLORESTA		01
PEDRO VELHO		01
PENDÊNCIAS		01
PORTALEGRE		01
SÃO BENTO DO NORTE		01
SÃO TOMÉ		01
SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE		01
TOUROS		01
UMARIZAL		01
2ª ENTRÂNCIA		
ACARI		01
ALEXANDRIA		01
ANGICOS		01
APODI	1ª Promotora de Justiça	01
	2ª Promotora de Justiça	02
AREIA BRANCA	1ª Promotora de Justiça	02
	2ª Promotora de Justiça	01
CANGUARETAMA		02
CARAÚBAS		01
GOIANINHA		02
JARDIM DO SERIDÓ		01
JUCURUTU		01
LAJES		01
LUÍS GOMES		01
MACAIBA		04
MARTINS		01
PARELHAS		01
PARNAMIRIM		13
PATU		01
SANTA CRUZ	1ª Promotora de Justiça	01
	2ª Promotora de Justiça	01
	Apoio do cargo conforme indicação da Coordenação	01
SANTANA DO MATOS		01
SANTO ANTÔNIO		02
SÃO GONÇALO DO AMARANTE		04

SÃO JOSÉ DE MIPIBU		02
SÃO PAULO DO POTEGI		01
SÃO MIGUEL		01
TANGARÁ		02
3ª ENTRÂNCIA		
ASSU	1ª Promotora de Justiça	01
	2ª Promotora de Justiça	01
	3ª Promotora de Justiça	02
CAICO		03
CEARÁ-MIRIM		04
CURRAIS NOVOS	1ª Promotora de Justiça	01
	2ª Promotora de Justiça	01
	Apoio do cargo conforme indicação da Coordenação	01
JOÃO CÂMARA	1ª Promotora de Justiça	02
	2ª Promotora de Justiça	01
MACAU	1ª Promotora de Justiça	01
	2ª Promotora de Justiça	01
	Apoio do cargo conforme indicação da Coordenação	01
MOSSORÓ	1ª Promotora de Justiça	01
	2ª Promotora de Justiça	01
	4ª, 7ª e 11ª Promotorias de Justiça	03
	5ª, 6ª, 9ª, 13ª, 14ª e 16ª Promotorias de Justiça	05
	8ª, 15ª 17ª e 18ª Promotorias de Justiça, conforme indicação da Coordenação	02
	10ª e 12ª Promotorias de Justiça	02
	19ª Promotora de Justiça	01
	Atuação junto à Promotoria de Justiça em que o Promotor exerce a função de Promotor Regional.	01
NOVA CRUZ	1ª Promotora de Justiça	01
	2ª Promotora de Justiça	02
PAU DOS FERROS	1ª Promotora de Justiça	01
	2ª Promotora de Justiça	01
	3ª Promotora de Justiça	02
NATAL		
CONSUMIDOR	24ª, 29ª e 59ª Promotorias de Justiça	03
MEIO AMBIENTE	28ª, 45ª e 71ª Promotorias de Justiça	03
SAÚDE	47ª, 48ª e 62ª Promotorias de Justiça	03
EDUCAÇÃO	61ª e 78ª Promotorias de Justiça	02
INFÂNCIA E JUVENTUDE	5ª, 21ª, 65ª e 81ª Promotorias de Justiça	04
IDOSO E DEFICIENTE	9ª Promotora de Justiça	01
	26ª Promotora de Justiça	02
	42ª Promotora de Justiça	01
PATRIMÔNIO PÚBLICO	22ª, 35ª, 44ª, 46ª e 60ª Promotorias de Justiça, cada uma com o apoio de 2 cargos de Assessor	10
EXECUÇÃO PENAL E SISTEMA PENITENCIÁRIO	66ª Promotora de Justiça	01
	77ª Promotora de Justiça	01
	Apoio do cargo conforme indicação da Coordenação	01
CRIMINAL - CENTRAL	1ª, 10ª, 16ª, 18ª e 20ª Promotorias de Justiça	05
CRIMINAL - ZONA NORTE	51ª, 54ª, 56ª e 57ª Promotorias de Justiça	04
CRIMINAL - ZONA SUL	75ª e 76ª Promotorias de Justiça. Apoio do cargo conforme indicação da Coordenação	01
CRIMINAL MACROCRIMINALIDADE	67ª, 69ª, 79ª e 80ª Promotorias	04
	19ª Promotora de Justiça	01
CONTROLE EXTERNO E DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA	70ª Promotora de Justiça	01
	Apoio ao Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial (NUCAP)	01
FAMÍLIA	7ª, 11ª, 50ª, 52ª, 53ª, 73ª e 74ª Promotorias de Justiça, conforme indicação da Coordenação	02
CÍVEIS NÃO ESPECIALIZADAS, SUCESSÕES, FALÊNCIA E REGISTRO PÚBLICO	14ª, 23ª, 31ª, 43ª e 63ª Promotorias de Justiça, conforme indicação da Coordenação	01
FAZENDA PÚBLICA	13ª e 33ª Promotorias de Justiça, conforme indicação da Coordenação	01
CIDADANIA	49ª Promotora de Justiça	01
VIOLENCIA DOMÉSTICA	68ª e 72ª Promotora de Justiça	02
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª, cada uma com o apoio de 2 cargos de Assessor	34
CAOP CIDADANIA		02
CAOP CRIMINAL		02
CAOP INCLUSÃO		02
CAOP INFANCIA E JUVENTUDE		01
CAOP MEO AMBIENTE		02
CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO		02
CAOP SAÚDE		01
COORDENADORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA		04
COORDENADORIA JURÍDICA-JUDICIAL		04
GAECO		04
NÚCLEO MÓVEL		02
NÚCLEO RECURSAL		05
GRUPO DE ATUAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		01

PORTARIA Nº 821/2017-PGJ/RN\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o que conta no Processo nº 25.733/2017, de 20/04/2017, RESOLVE conceder progressão funcional, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 425/2010, de 08/06/2010 - DOE de 09/06/2010, aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, relacionados no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA		VIGÊNCIA
			DE	PARA	
KIRLA SABINE MAIA SARAIVA	200.382-1	TÉCNICO DO MPE	NMA03	NMA04	04/04/17
ANA RAFAELA GAMA CUNHA TORQUATO DEALMEIDA	200.115-2	TÉCNICO DO MPE	NMA04	NMA05	11/04/17
MARIANA FLORENCIA TORQUATO DE OLIVEIRA SALES	200.269-8	TÉCNICO DO MPE	NMA04	NMA05	11/04/17
JOSÉ DEALMEIDA CAVALCANTE NETO	200.219-1	TÉCNICO DO MPE	NMA04	NMA05	12/04/17
MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA BEZERRA	200.270-1	TÉCNICO DO MPE	NMA04	NMA05	19/04/17
NORMA VERAS LEITE CIARLINI	200.220-5	ANALISTA DO MPE	NSA04	NSA05	27/04/17
FRANCISCO RICARDO DA SILVA	200.130-6	TÉCNICO DO MPE	NMA04	NMA05	27/04/17
MICKELLY BEATRIZ BRASIL DANTAS DE MORAIS	200.132-2	TÉCNICO DO MPE	NMA04	NMA05	27/04/17
ITAMARCIA BELEM CECILIO	200.053-9	TÉCNICO DO MPE	NMA04	NMA05	28/04/17
RAFAELA COUTO PEREIRA	200.056-3	TÉCNICO DO MPE	NMA04	NMA05	29/04/17

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 15 de maio de 2017.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO  
\*República por incorreção

PORTARIA Nº 842/2017 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, RESOLVE convalidar os atos praticados pelo Bel. MÁRCIO CARDOSO SANTOS, matrícula nº 199.659-2, Promotor de Justiça Substituto, atualmente prestando auxílio exclusivo à Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará, de 2ª entrância, nas audiências realizadas no dia 16/05/2017, perante a Vara Única, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Campestre, de 1ª entrância, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 18 de maio de 2017.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 111/2017 - DGER/PGJ/RN

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante na Informação nº 198/2017-GEDH/DGEP/PGJ, de 16/05/2017, RESOLVE designar o servidor JOSÉ GUEDES DA FONSECA NETO, matrícula 200.311-2, Assessor Jurídico Ministerial, para prestar suporte jurídico à Coordenadoria Jurídica Judicial, sem prejuízo às atribuições desempenhadas na unidade de origem, no período de 16/05 a 02/06/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 18 de maio de 2017.

MARCONDES DE SOUZA DIÓGENES PAIVA - DIRETOR-GERAL



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO:**  
Dra. Renata Alves Maia ; **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL:** Dr. Marcus Vinicius Soares Alves ; **CORREGEDOR GERAL:** José Wilde Matoso Freire Júnior;

**Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado:** Dra. Renata Alves Maia (Presidente-Membro nato) Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Membro nato) Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior (Membro nato) Dra. Cláudia Carvalho Queiroz (Membro eleito) Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Membro eleito) Dra. Erika Karina Patrício de Souza (Membro eleito) Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis (Membro eleito) Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (Membro eleito) Dra. Cláudia Carvalho Queiroz (Membro eleito) Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Membro eleito) Dra. Erika Karina Patrício de Souza (Membro eleito) Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis (Membro eleito) Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvlho (Membro eleito) Dra. Fabíola Lucena Maia (Membro suplente) Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira (Membro suplente) Dr. Paulo Maycon Costa da Silva (Membro suplente) Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira (Membro suplente) Dr. Manuel Sabino Pontes (Membro suplente)

Edital 020/2017 - DPGE/RN

A COMISSÃO DO VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 12, § 11, do Edital nº 16/2017 - DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29 de abril de 2017, torna pública a relação dos candidatos que obtiveram o deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição:

CANDIDATOS COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE ASSU/RN

Não houve pedido de isenção.

CANDIDATOS COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM/RN

- JORGE PINHEIRO DE LIMA;
- JUSSIÊR BATISTA DA SILVA;
- PRISCILA LAISE ALVES DA COSTA.

CANDIDATOS COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA O NÚCLEO DE NATAL/RN

- WAGNER SANTOS CHAGAS;
- JOSEFA EMANUELLY DA SILVA;
- MARCOS VINICIUS DE SOUZA MEDEIROS;
- EVERALDO GOMES DA SILVA;
- CLAUDIALINE DE LIMA PEREIRA SALES;
- JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA;
- FERNANDA MAYRA SANTOS DE VASCONCELOS;
- ÍTALO FELIPE DE SOUZA SANTOS;
- KECIA PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA; e
- MÍRYA LOPES DE MELO.

CANDIDATOS COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN

Não houve pedido de isenção.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE PARNAMIRIM/RN

- ABRÃO ALLISON PEREIRA FONSECA DA SILVA;
- EDJEFERSON GASPAR GOMES DA SILVA.

Natal-RN, 17 de maio de 2017.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente da Comissão

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Titular

Gabrielle Carvalho Ribeiro

Membro Titular

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### SANTÓRRÉS COMÉRCIO S/A

CNPJ Nº 08.065.021/0001-05

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E AVISO AOS ACIONISTAS**  
Ficam convocados os Srs. Acionistas da SANTÓRRÉS COMÉRCIO S/A, a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20.06.2017, às 09h00, em primeira convocação com a maioria dos acionistas ou com qualquer número às 10h00, em segunda convocação, na sua sede social à ROD. BR 427, KM 105, Wal-fredo Gurgel, Caicó/RN, afim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **a)** Relatório e Demonstrações Financeiras do Exercício Social findo em 31.12.2016; **b)** Fixação dos honorários da Diretoria; **c)** Destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31.12.2016; **e)** Outras deliberações de interesse da sociedade. Caicó/RN, 18.05.2017. **MANOEL TORRES FILHO - Diretor Presidente.**

### PENTÁGONO S.A.

#### DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ 17.343.682/0001-38

RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO

Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual da 5ª emissão de Debêntures da Companhia Energética do Rio Grande do Norte em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário, no exercício social findo em 31.12.2016, nos termos e forma do artigo 68, § 1º, b da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83. Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando em qualquer recomendação de investimento.



### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAMPOS E CAMPOS LTDA - EPP, CNPJ 07.448.838/0001-91, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, para um Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rodovia RN 120, Km 08, Nº 71, Nossa Senhora da Aparecida, São Paulo do Potengi /RN, CEP: 59.460-000.

JOSÉ ZENILDO DIAS CAMPOS

Sócio - Proprietário

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA

Casa Grande Mineração Ltda., CNPJ: 04.473.008/0001-26, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA Licença Prévia (LP) para a extração das substâncias minerais Quartzo e Feldspato, localizado no Sítio Barra Salgada (garrotes), Zona Rural do Município de Carnaúba dos Dantas - RN em uma área de 21,50 ha. A área do empreendimento encontra-se inserida no processo DNPM: 848.653/2011.

Kaio Cezzar Camêlo Leal Eulálio

Diretor

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Casa Grande Mineração Ltda., CNPJ: 04.473.008/0001-26, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação Nº 2016-102076/TEC/LI-0087, com validade até 26/04/2021, para a extração das substâncias minerais Feldspato e Quartzo, em uma área de 20,00 hectares, na localidade Sítio Salgadinho, Zona Rural do município de Parelhas/RN. A área do empreendimento encontra-se inserida no processo DNPM Nº 848.144/2009.

Kaio Cezzar Camêlo Leal Eulálio

Diretor

### PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A COSTA AZUL ALIMENTOS LTDA CNPJ:07.246.924/0001-11, torna público que esta requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, licença de Regularização de Operação para indústria de beneficiamento de pescados, localizada na BR 101, 90, areia Branca. Município de Canguaretama, Rio Grande do Norte. MAIZA DE ALBUQUERQUE - BIOLOGA

### PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
A Petróleo Brasileiro S/A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Renovação de Licença de Operação nº 2017-107753/TEC/RLO-0234 com prazo de validade até 07/08/2020, em favor de 01 (Um) Poço de petróleo de código 3GO0007DRN, localizado no Campo de Produção de Goes, pertencente ao Ativo de Produção de Mossoró (ATP-MO), situado no município de Apodi, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação nº 2017-107480/TEC/RLO-0217 com prazo de validade até 07/08/2020, em favor de 01 (Um) Poço de petróleo de código 3JAN0008RNA, localizado no Campo de Produção de Jaçaná, pertencente ao Ativo de Produção de Mossoró (ATP-MO), situado no município de Apodi, no estado do Rio Grande do Norte.

Tuerte Amaral Rolim - Gerente Geral da UO-RNCE

### PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.

#### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S/A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Licença de Operação para 07 (sete) linhas de surgência dos poços de petróleo com os códigos 7ET1517RN-A, 7ET1530DRN-A, 7ET1531RN-A, 7ET1535RN-A, 7ET1546DRN-A, 7ET1550RN-A e 7ET1555RN-A, localizadas no Campo de Produção de Estreito, pertencentes ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situadas no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença Simplificada para 02 (dois) acessos aos poços de petróleo com os códigos 7ET1152RN-B (141,90m) e 7ET1535RN-A (72,66m), localizados no Campo de Produção de Estreito, pertencentes ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situados no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

Licença de Operação para 05 (cinco) poços de petróleo com os códigos 7GMR0118RN-A, 7GMR0116RN-A, 7GMS0003RN-A, 7GMS0002RN-A e 7GMR0112RN-A, localizados no Campo de Produção de Guamaré, pertencentes ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situados no município de Guamaré, no estado do Rio Grande do Norte.

Licença de Operação para 08 (oito) poços de petróleo com os códigos 7ET1692DRN-A, 7ET1688RN-A, 7ET1676RN-A, 7ET1675RN-A, 7ET1668DRN-A, 7ET1662RN-A, 7ET1656RN-A e 7ET1651DRN-A, localizados no Campo de Produção de Estreito, pertencentes ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situados no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

Licença de Operação para 09 (nove) poços de petróleo com os códigos 7ET1681DRN-A, 7ET1677RN-A, 7ET1674RN-A, 7ET1669DRN-A, 7ET1664RN-A, 7ET1655RN-A, 7ET1650RN-A, 7ET1643RN-A e 7ET1637DRN-A, localizados no Campo de Produção de Estreito, pertencentes ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situados no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

Licença de Operação para 13 (treze) linhas de surgência dos poços de petróleo com os códigos 7ET1790DRN-A, 7ET1789RN-A, 7ET1783RN-A, 7ET1777RN-A, 7ET1775DRN-A, 7ET1773RN-A, 7ET1770RN-A, 7ET1768DRN-A, 7ET1767RN-A, 7ET1760RN-A, 7ET1758DRN-A, 7ET1756DRN-A e 7ET1393DRN-A, localizadas no Campo de Produção de Estreito, pertencentes ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situadas no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença Simplificada para 01 (um) acesso de 61,03m ao poço de petróleo com o código 7ET1767RN-A, localizado no Campo de Produção de Estreito, pertencente ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Tuerte Amaral Rolim - Gerente Geral da UO-RNCE

### CREA/RN

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2017. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN. CONTRATADA: T DA S SANTIAGO JÚNIOR PRODUTOS DE LIMPEZA - ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a Inspeção Regional de Mossoró - IRM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 2.013,52 (dois mil, treze reais e cinquenta e dois centavos). FONTE DE RECURSOS: Elemento de Despesas 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - material de higiene, limpeza e conservação, conforme Nota de Empenho nº 240, emitida em 20/04/2017, proveniente de Orçamento do CREA/RN. Engº Elétr. Modesto Ferreira dos Santos Filho PRESIDENTE

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

Eco Partners Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ:04.905.326/0001-19 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte, IDEMA-RN, a Licença Prévia - LP, com prazo de validade até 18/04/2019, para Lotamento Coqueiral, localizado km 163 da RN-064, s/n, Touros - RN CEP:59584-000.

José Alberto Campos da Silva  
Representante Legal Eco Partners

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO)**

A FÁBIO ALVES DO NASCIMENTO (JF TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO), CNPJ: 20.877.689/0001-44, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação - LRO, com prazo de validade até 07/03/2019 para a revenda de gás liquefeito de petróleo-GLP, localizada na Rua Samuel Fernandes da Costa, nº 36 - Centro. CEP: 59695-000 no município de Baraúna-RN.

FÁBIO ALVES DO NASCIMENTO -  
Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA-LS**

GRE Pescados LTDA - ME, CNPJ nº 27.025.999/0001-80, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETMADE, a Licença Simplificada (LS), para projeto de piscicultura em viveiros, localizado no distrito do Riachão, município de Ceará Mirim/RN.

Felipe Ciriaco Trindade  
Sócio-Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Joyce Walleska Dantas Garcia, 17.635.318/0001-41 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada para a Revenda de GLP 2 Classe II, localizada Rua Dona Santa Rezadeira, 350, Centro, São Fernando-RN.

Joyce Walleska Dantas Garcia  
Proprietária

**AVISO DE ADIAMENTO-LEILÃO SESC-AR/RN**

ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, Leiloeiro Público Oficial/RN, devidamente autorizado pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CIENTIFICA a todos o ADIAMENTO, da realização de Leilão apurado para 19 de maio de 2017 para data, hora e local a serem definidos posteriormente.

**PREFEITURAS DO INTERIOR****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN****AVISO APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes, do Fundo Municipal de Saúde, através de Emenda Parlamentar. Data da Sessão: 31 de maio de 2017. Hora: 08h00min (oito) horas. Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Aduauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa/RN. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em adquirir o edital com os respectivos anexos deverão procurar a CPL no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas, de segunda a sexta feira, nos dias úteis, através de meio eletrônico, mediante o preenchimento do Termo de Retirada do Edital.

Baía Formosa/RN, 17 de maio de 2017.

Abraão Azevedo Lopes  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da CPL nomeada por meio da Portaria nº 305/2017, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do Processo Licitatório MC/RN nº 1704120026, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2017, do tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA. No dia 08 de junho de 2017, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN e no sítio www.caico.rn.gov.br. Maiores informações serão concedidas através do e-mail: cpl-caico@hotmail.com.

Caicó/RN, 18 de maio de 2017.  
Robert Batista de Medeiros  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da CPL nomeada por meio da Portaria nº 305/2017, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do Processo Licitatório MC/RN nº 1704260118, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2017, do tipo menor técnica e preço, adjudicação por lote, visando a Contratação de empresa para Licença de uso de Softwares. No dia 22 de junho de 2017, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN e no sítio www.caico.rn.gov.br. Maiores informações serão concedidas através do e-mail: cpl-caico@hotmail.com. Caicó/RN, 18 de maio de 2017.

Robert Batista de Medeiros - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 01 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes de estudantes para PARELHAS/IDA E VOLTA, com destino ao Instituto Federal do Rio de Grande do Norte - IFRN realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares, conforme as condições e cláusulas fixadas pelo presente Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (084) 34750001.

Email: CPLEQUADOR\_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 17 de Maio de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO - Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROC. ADMINIST. MJS/ RN Nº 504.060/ 2017****CONCORRÊNCIA Nº 001/2017****FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN vem a público comunicar que, no dia 19 de maio de 2017, estará disponível o Edital desta Licitação, destinado a Contratação de serviços terceirizados de mão de obra. No dia 21 de junho de 2017, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas iniciará a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3472-3900 e pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/ RN, 18 de maio de 2017.

Erijackson Willyk de Araújo - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN****PROCESSO LICITATORIO Nº. 022/2017****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E****COMPLEMENTOS ALIMENTARES.****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes legais das empresas: EMPÓRIO NUTRI CARE - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.167.179/0001-27, CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98 e PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.183.359/0001-53 para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecerem a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 18/05/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 031/2017, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. A sessão pública dar-se-á no dia 01/06/2017, às 08h15min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeituademaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 17/05/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de instalação de uma Rede de Gases (oxigênio e ar comprimido), destinada ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, torna público que a sessão inicial do Processo em epígrafe, apurada para o dia 19.05.2017, as 09h30min, foi ADIADA em razão da necessidade de alteração no Edital. Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado através do Diário Oficial do RN e no Quadro de Avisos desta Edilidade. São José de Mipibu/RN, 16.05.2017. Arialda Helena do Carmo Martins - Pregoeira.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas A S Moura - EPP (Quality Distribuidora de Alimentos Ltda - EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.399/0001-04; A W Nunes dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.713.399/0001-58; Panificadora Delícia de Pão Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.412/0001-72; SUPRINOR - Suprimentos do Nordeste Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.477/0001-20; Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.874.662/0001-20; B J Oliveira de Sousa - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.636/0001-20; F D Comércio de Alimentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.026.240/0001-40; Riograndense Comércio e Representações Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.114.994/0001-35; e C Trajano Pinto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.909.473/0001-20. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN, 18.05.2017. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

**EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 009/2017-PMSJM**

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)  
CONTRATADAS: A S Moura - EPP (Quality Distribuidora de Alimentos Ltda - EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.399/0001-04; A W Nunes dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.713.399/0001-58; Panificadora Delícia de Pão Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.412/0001-72; SUPRINOR - Suprimentos do Nordeste Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.477/0001-20; Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.874.662/0001-20; B J Oliveira de Sousa - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.636/0001-20; F D Comércio de Alimentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.026.240/0001-40; Riograndense Comércio e Representações Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.114.994/0001-35; e C Trajano Pinto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.909.473/0001-20; Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios, para atendimento das Unidades Administrativas Municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fontes de Recursos: 0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; 0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%; 0100000000 - Recursos Ordinários; 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação; 0105800000 - Transferência do Salário Educação; 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; 0106400000 - Atenção Básica; 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; Vigência: 12 (doze) meses - Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo - p/Contratante e Marinez Martins de Oliveira Silva, Aldenor Wellington Nunes dos Santos, Nivaldo Alves dos Santos Filho, Milton Ezequiel Fonseca Filho, Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, João José de Sousa, Jefferson Pablo Carvalho de Freitas, Jefferson Rego Pereira e Luís Pio Mendonça Sobrinho a p/Contratadas. São José de Mipibu/RN, 18.05.2017.